UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.595

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 3 de Dezembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Jovens de Umuarama perdem a vida em acidentes com motos

Eloisa perdeu a vida em acidente de moto em Umuarama

Henrique perdeu a vida em acidente de moto entre Altônia e Pérola

Na madrugada de ontem a jovem Eloisa Cristina Nascimento se envolveu em acidente de moto na avenida Portugal, em Umuarama, e acabou perdendo a vida aos 19 anos. Segundo a polícia, ela perdeu o controle da direção, saiu da pista, subiu no canteiro central e colidiu contra um poste de iluminação pública. Outro morador de Umuarama que perdeu a vida em acidente de trânsito ontem foi Henrique Lazzarim Begotti. Segundo informações policiais, ele trafegava de moto, no meio da tarde, entre as cidades de Altônia e Pérola quando se envolveu numa colisão contra um caminhão e acabou morrendo no local. Página A6

ENCONTRO DE LÍDERES RURAIS - O prefeito de Altônia, Gervasone, presidente Sindicato Rural, Braz Reberte e o vereador Adriano Guedine estiveram entre os vários participantes, ontem, do Encontro Estadual de Líderes Rurais em Curitiba. Página A5

A DIFICULDADE DO RESGATE NA BR-376- Ontem foram realizadas buscas com cães e homens. Não foram encontradas novas vítimas ou veículos na BR-376 onde ocorreu o deslizamento. Entenda por que é difícil o resgate de vítimas no local da ocorrência. Página A4

EXEMPLO

Equoterapia de Umuarama é modelo ao Paraná

Página A3

PESQUISA

BR teve recorde de pobres em 2021, segundo IBGE

Página A2

COMUNICADO

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função de problemas técnicos na parte elétrica da rotativa, houve atraso na impressão da edição do jornal desta sexta-feira dia 2. Mas o problema já foi corrigido e a impressão e circulação do Ilustrado já voltaram ao normal.

RUMO AO HEXA

Brasil perde, mas avança em 1º e vai pegar a Coreia do Sul

A Seleção do Brasil acabou superada por 1 a 0, na tarde desta sexta-feira no Estádio de Lusail, pela terceira rodada do Grupo G da Copa do Catar. Porém, mesmo com este revés a seleção brasileira garantiu a liderança da chave, e medirá forças com a Coreia do Sul nas oitavas de final. na tarde da próxima segunda-feira. Apesar da derrota, o time até que começou melhor, mas não conseguiu finalizar com sucesso.

Página A8

Coluna Ilustradas

Bolsonaro: renda como ex-presidente deve superar R$ 75 mil com nova aposentadoria

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), concedeu aposentadoria parlamentar ao presidente Jair Bolsonaro a partir de 30 de novembro de 2022. O ato, publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira, 2, estabelece que Bolsonaro receberá proventos correspondentes a 32,50% do subsídio parlamentar, acrescidos de 20/35 da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional, o que deve superar um valor de R$ 30 mil por mês.

Atualmente, o chefe do Executivo já recebe cerca de R$ 12 mil mensais da aposentadoria como capitão reformado do Exército, além do salário como presidente. À renda de Bolsonaro após deixar o Planalto, ainda será somado o salário a ser oferecido pelo PL como presidente de honra do partido. O valor exato ainda não foi oficializado, mas o presidente da legenda, Valdemar Costa Neto, confirmou que a cifra será igual ao vencimento dos deputados: R$ 33,7 mil mensais.

Jair Bolsonaro exerceu o cargo de deputado federal por um longo período, de 1991 a 2018, quando foi eleito presidente da República, assumindo o posto em 2019. Neste ano de 2022, ele tentou a reeleição, mas foi derrotado e deixará o Palácio do Planalto no dia 31 deste mês, para ceder o lugar a Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que, a partir de 1º de janeiro de 2023, assume seu terceiro mandato como presidente do Brasil. Como qualquer ex-presidente, ele também terá direito à segurança, garantida por agentes da Polícia Federal.

Mendonça dá mais 30 dias para Estados adotarem alíquota uniforme do ICMS

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça deu mais 30 dias para que os Estados adotem o regime monofásico (quando o tributo incide apenas uma vez) e valor único do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis em todo o território nacional A decisão foi publicada na quinta-feira, 1º de dezembro.

Mendonça determinou a alíquota única em junho, mas desde então vem prorrogando o prazo a pedido dos Estados.

Nesta sexta-feira, representantes dos Estados e da União realizam audiência pública no STF para discutir formas de compensação pelas perdas de arrecadação.

O motivo das perdas é o teto de 17% definido por lei para a arrecadação de ICMS sobre serviços considerados essenciais (combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo) com o objetivo de baixar os preços. Ainda não há acordo.

Em jantar com senadores, Lula confirma Dino na Justiça e Múcio na Defesa

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse a aliados em reuniões nesta semana que o senador eleito Flávio Dino (PSB-MA) e o ex-ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) José Múcio Monteiro estão garantidos respectivamente no comando do Ministério da Justiça e no da Defesa.

O petista falou sobre os dois cargos em pelo menos dois jantares no últimos dias, um feito na terça-feira, 29, com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes e o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas, e o outro realizado nesta quinta-feira, 1º, na casa da senadora Kátia Abreu (PP-TO).

Dino já era tratado como garantido em um ministério pelo próprio petista ainda durante a campanha eleitoral. O ex-governador do Maranhão já tem cumprido uma agenda de ministro e participado de reuniões cotidianamente com Polícia Militar, Polícia Federal e secretários estaduais de Segurança Pública, além de acompanhar Lula em reuniões com ministros do STF. Além dele, o PSB tenta emplacar a indicação de Márcio França para o Ministério das Cidades. O partido avalia que Dino, que era do PCdoB até ano passado, é da cota pessoal de Lula e não indicação do PSB.

Em relação ao Ministério da Defesa, há a expectativa de que Lula já anuncie publicamente o nome de Múcio na semana que vem. O convite para assumir a pasta foi feito na última segunda-feira, 28, após uma reunião do presidente eleito com o ex-ministro do TCU no Centro Cultural Banco do Brasil, sede da equipe de transição de governo. Junto com o anúncio de Múcio, os nomes dos comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica também devem ser oficializados.

TRISTE ANÁLISE

Brasil teve recorde da população abaixo da linha de pobreza em 2021, diz IBGE

(AE) - A redução no pagamento do Auxílio Emergencial em meio ao segundo ano de pandemia de covid-19 elevou a pobreza no País a níveis recordes. Em 2021, havia um ápice de 62,525 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza, o equivalente a 29,4% da população sobrevivendo com menos de R$ 16,20 por dia, segundo os dados da Síntese dos Indicadores Sociais (SIS) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta-feira, 2.

O contingente de miseráveis também alcançou um pico de 8,4% da população do País, que estava estimada em 212,577 milhões de habitantes no ano passado: 17,858 milhões de brasileiros viviam em situação de pobreza extrema, sobrevivendo com menos de R$ 5,60 por dia.

Na passagem de 2020 para 2021, ano mais mortal da pandemia, o Brasil viu crescer em 11,5 milhões o total de pessoas vivendo na pobreza, um aumento de 22,7%. O contingente de miseráveis foi engrossado em mais 5,8 milhões de habitantes em apenas um ano, um salto de 48,2%.

"A redução dos valores e abrangência e aumento dos critérios para concessão do Auxílio Emergencial, em 2021, provavelmente tiveram impactos sobre o aumento da extrema pobreza e da pobreza neste último ano", apontou o estudo do IBGE, lembrando que os programas emergenciais de transferência de renda tiveram importante papel na redução da pobreza e da desigualdade em 2020 "Adiciona-se a esta dinâmica a ausência de uma recuperação efetiva do mercado de trabalho em 2021 (...) que teve efeitos significativos sobre o rendimento dos domicílios, em especial dos mais pobres."

Sem os pagamentos de benefícios de programas sociais, a proporção de pobres subiria a 32,5% da população brasileira em 2021, enquanto a de miseráveis alcançaria 12,2%.

Pelos critérios dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e recomendações do Banco Mundial, a pobreza extrema é caracterizada por uma renda familiar per capita disponível inferior a US$ 1,90 por dia, o equivalente a um rendimento médio mensal de R$ 168 por pessoa em 2021, na conversão pelo método de Paridade de Poder de Compra (PPC) - que não leva em conta a cotação da taxa de câmbio de mercado, mas o valor necessário para comprar a mesma quantidade de bens e serviços no mercado interno de cada país em comparação com o mercado nos Estados Unidos.

Já a população que vive abaixo da linha de pobreza é aquela com renda disponível de US$ 5,50 por dia, o equivalente a R$ 486 mensais por pessoa em 2021. A série histórica da pesquisa do IBGE, que usa dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), teve início em 2012.

Mais pobres

Além da faixa etária, a questão racial também indica vulnerabilidade. Entre os brasileiros pretos e pardos, 37,7% viviam em situação de pobreza em 2021, mais que o dobro da proporção de brancos (18,6%) nessa situação.

No grupo de negros, 11,0% estavam sobrevivendo em condição de pobreza extrema, enquanto que entre os brancos essa incidência era reduzida pela metade (5% de miseráveis no grupo de brancos)

Crianças mais vulneráveis

Em 2021, a proporção de crianças menores de 14 anos abaixo da linha de pobreza chegou a um auge de 46,2%. Embora a população nessa faixa etária tenha registrado ligeira redução no País, o contingente vivendo em situação de pobreza subiu a 20,314 milhões, um aumento de quase 19,3% em relação a 2020, 3,283 milhões de crianças pobres a mais em apenas um ano.

A proporção de crianças brasileiras vivendo em situação de pobreza extrema foi de 13,4% em 2021, também recorde na série histórica.

O resultado significa um salto de 50,1% ante 2020, totalizando 5,875 milhões de pequenos cidadãos na miséria, 1,961 milhão de crianças a mais em situação de extrema pobreza em relação ao ano anterior.

Segundo André Geraldo de Moraes Simões, analista do IBGE que integra a equipe responsável pela pesquisa, a pobreza é maior entre as crianças porque as políticas públicas de transferência de renda voltadas a beneficiá-las têm valor mais baixo que as destinadas à população mais velha, como aposentadorias e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Renda domiciliar per capita

O IBGE lembrou que o rendimento médio domiciliar per capita no País caiu 6,9% em 2021, para R$ 1.353,40, o menor nível da pesquisa. A queda foi maior nos rendimentos das pessoas pretas ou pardas (-8,6%) do que entre as pessoas brancas (-6,0%).

O IBGE ressalta ainda que os negros ganharam a metade da renda dos brancos em toda a série da pesquisa, iniciada em 2012. Em 2021, os pretos e pardos recebiam, em média, R$ 949 por mês por pessoa, enquanto os brancos ganhavam R$ 1.866.

Mais prejudicados tanto no mercado de trabalho quanto pela redução nas transferências de renda, a perda foi maior entre os mais pobres: entre os 10% com menores rendimentos, a renda média per capita encolheu em um terço, tombo de 32,2% ante 2020, para somente R$ 93,63 mensais por pessoa, cerca de R$ 3,12 diários.

Na faixa seguinte, que engloba os de 10% a 20% mais pobres, a renda tombou 19,8% em 2021, para R$ 281,49 mensais, cerca de R$ 9,38 por dia por pessoa.

O instituto lembra ainda que 58,7% dos lares brasileiros possuíam algum grau de insegurança alimentar em 2021, ou seja, quase seis a cada dez famílias no País não tinham assegurado o acesso a alimentos para satisfazer suas necessidades básicas diárias.

Equipe de transição agrega mais 16 nomes da Agricultura

A coordenação da equipe de transição de governo confirmou a nomeação do diretor executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa), Marcio Portocarrero, da gerente de Relações Institucionais da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Clara Pedroso Maffi, do diretor de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Marcelo Medina Osório, e do diretor do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), Miguel Ivan Lacerda, para o grupo técnico da Agricultura.

Os novos nomes foram apresentados pelos ruralistas aliados do futuro governo ao coordenador da transição, o vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB). Em publicação no Diário Oficial da União, 16 novos integrantes foram designados para o grupo como convidados e voluntários.

Também está na lista o empresário de sementes de soja Carlos Ernesto Augustin, um dos principais interlocutores da então campanha Lula/Alckmin com o agro em Mato Grosso. Ele estava cotado para integrar o GT desde o início das negociações para o grupo.

Além deles, do setor privado participarão do grupo o presidente da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec), Antônio Jorge Camardelli, e o presidente da Novabio (Associação de Produtores de Açúcar, Etanol e Bioenergia) e do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco (Sindaçúcar-PE), Renato Cunha.

Também foram nomeados Arno Jerke Junior, ex-diretor da Conab e ex-coordenador técnico do Instituto CNA; Cósam de Carvalho Coutinho, ex-adido agrícola em Moscou, fiscal federal agropecuário e ex-diretor do Departamento de Sanidade Vegetal do ministério; Dalton Gomes Martins, funcionário da liderança do PSD na Câmara dos Deputados; Eduardo de Souza Martins, ex-presidente do Ibama; Fernando Olinto Meireles; Gereissat Rodrigues Almeida, ex-diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura Familiar; Gerson Luiz Mendes Teixeira, ex-presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária; José Carlos Vaz, ex-secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura do governo Dilma; e Manoel Moacir Costa Macêdo, ex-chefe-geral da Embrapa Costeiros.

Com as novas nomeações, atualmente 24 membros compõem o grupo técnico da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os integrantes já participantes do grupo são Evandro Gussi, presidente e CEO da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (Unica); Joe Valle, ex-deputado do Distrito Federal; Kátia Abreu, senadora e ex-ministra da Agricultura do governo Dilma; Luiz Carlos Guedes, ex-ministro da Agricultura no governo Lula; Neri Geller, deputado federal e ex-ministro da Agricultura de Dilma; Silvio Crestana, ex diretor-presidente da Embrapa; e Tatiana Deane de Abreu Sá, ex-diretora executiva da Embrapa. O GT é coordenado pelo senador e agropecuarista Carlos Favaro (PSD-MT).

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EXEMPLO

Equoterapia oferecida pela Secretaria de Saúde de Umuarama é referência no Paraná

Umuarama - A dedicação e o trabalho de uma equipe multidisciplinar, coordenada pela fisioterapeuta Alline Marcondes Grejanin, coordenadora da Divisão de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, foi responsável por colocar Umuarama entre as únicas cidades do Paraná a investir em equoterapia, uma das principais terapias de apoio ao desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida de crianças com patologias diversas, como a paralisia cerebral.

Neste momento 55 crianças e adolescentes estão sendo atendidas pelo projeto "Equoterapia direcionada a pessoas com necessidades especiais", realizado em espaço no Parque de Exposições Darío Pimenta Nóbrega e com custeio integral pelo SUS (Sistema Único de Saúde), em sessões que vão até o próximo dia 15 e voltam em janeiro de 2023. "Para serem atendidas pelo projeto, a criança, com idade a partir de dois aninhos, deve ter sido encaminhada por médico especialista – pediatra, neurologista ou neuropediatra – da Secretaria Municipal de Saúde. E deve chegar aqui [ao setor de Fisioterapia] com o chamado 'diagnóstico fechado' da patologia. Após passar por triagem e aprovada, já inicia as sessões", detalha Alline.

A equoterapia é uma das principais terapias de apoio ao desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida de crianças com patologias diversas

Ela relata que a equipe multidisciplinar conta com o trabalho do criador do projeto e fisioterapeuta executante Francisco Henrique Pereira da Silva, que tem apoio de Andrea Zimerman, também fisioterapeuta, e dos auxiliares Joel de Freitas, André Simão e Kenedy Correia. "Há pacientes da equoterapia que fazem de duas a três sessões por semana, outros já fazem a cada 15 dias, dependendo tanta da disponibilidade da agenda quanto das indicações recebidas. O que realmente importa é que o que buscamos – e temos comprovadamente conseguido – é melhorar a qualidade de vida do paciente de acordo com o quadro existente", observa a fisioterapeuta, que também é reguladora e auditora do projeto.

Dedicação reconhecida

O projeto "Equoterapia direcionada a pessoas com necessidades especiais" acaba de receber o 10° Prêmio Gestor Público do Paraná (PGP-PR), uma das premiações mais importantes do Brasil, organizado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná (Sindafep) com participação especial da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR). O prefeito Hermes Pimentel esteve em Curitiba na semana passada, onde recebeu a honraria ao lado do secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

Pimentel falou sobre a importância do prêmio, entregue na Assembleia Legislativa do Paraná, em Curitiba, destacando que é uma honra saber que Umuarama está entre as principais cidades brasileiras a investir na transformação da vida das pessoas. "Mas o mais importante é registrar meu agradecimento a todos os profissionais que dedicam suas vidas a fazer a vida de nossos cidadãos um pouco melhor. Esse projeto é motivo de orgulho para todos nós", comentou o prefeito.

Rede estadual inicia programa que intensifica aprendizagem dos estudantes

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte iniciou nesta semana o programa "Se Liga! É Tempo de Aprender Mais!", focado na intensificação da aprendizagem dos estudantes da rede estadual de ensino. A iniciativa, que segue até o último dia letivo de 2022, é voltada tanto aos que precisam de apoio para a superação das dificuldades de aprendizagem quanto aqueles que tiveram bom rendimento e podem aprender ainda mais.

Nesse período, as aulas são planejadas coletivamente, envolvendo professores, equipe pedagógica e direção, sendo posteriormente apresentadas ao Conselho Escolar, para análise e aprovação. Cabe a cada escola planejar e desenvolver ações pedagógicas propositivas, pontuais e diversificadas, adequadas aos diferentes perfis dos estudantes.

"Temos dois objetivos fundamentais. O primeiro é a retomada dos conteúdos essenciais, fazendo aquela avaliação de como nosso estudante estava no início do ano letivo e como ele se encontra agora. O segundo é o aprofundamento do conhecimento daqueles estudantes que atingiram seus objetivos, fazer com que eles aprendam cada vez mais, independentemente de já terem atingido sua média para aprovação", explica a chefe do Departamento de Acompanhamento Pedagógico da Secretaria da Educação, Eliana Provenci.

Para esse momento de intensificar a aprendizagem, os professores e equipe pedagógica devem selecionar metodologias pertinentes às habilidades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares e áreas do conhecimento. Podem explorar atividades práticas e novas estratégias de ensino, que oportunizem, ao mesmo tempo, a aprendizagem e a avaliação.

As atividades podem ser propostas no formato de trabalhos em grupo, atividades orais, seminários, projetos, avaliações escritas, oficinas, entre outras possibilidades, incluindo as plataformas digitais como a Redação e o Inglês Paraná.

A Secretaria da Educação promoveu uma série de webinars no Canal do Professor dando orientações e exemplos de estratégias e ações práticas para serem desenvolvidas nesse período.

Parcerias entre município e Senac qualificaram mais de 250 trabalhadores no ano

Umuarama - Mais de 250 trabalhadores jovens e adultos participaram de 15 cursos de treinamento e qualificação profissional, realizados em parceria entre a Prefeitura de Umuarama e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ao longo de 2022.

O balanço anual foi apresentado ao prefeito Hermes Pimentel nesta semana, em reunião com o gerente-executivo da unidade local, Tiago Titericz, o secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, e o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

O encontro também teve as presenças do secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e da técnica de relações com o mercado do Senac, Meire Helen da Silva Tozzo. "Neste ano tivermos oito cursos gratuitos em parceria nas áreas de sistemas e tecnologia da informação, gestão de pequenos negócios, comércio e serviços, cabeleireiro, cuidador de idosos e assistente administrativo que formaram 146 alunos", lembrou o gerente-executivo.

Além disso, houve três cursos contratados pelo município nas áreas de panificação, serviços de cozinha e vendedor (com participação de 50 alunos), mais quatro turmas presenciais em parceria com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) nas áreas de auxiliar de cozinha, corte de cabelo feminino e escova (31 formandos) e parceria no feirão da empregabilidade com palestra sobre atendimento como diferencial no fechamento d venda para 30 participantes, em preparação para as vendas do período natalino.

Prefeito Pimentel, secretários e outras lideranças na reunião

"Foram 257 certificados para trabalhadores que buscaram qualificação com apoio do município Agência do Trabalho e do Senac/Umuarama, e ainda apoiamos a realização de cursos de ensino a distância (EAD) para técnico em logística, em administração e em qualidade, bem como parcerias de EAD com a Sejuf em maquiagem e penteados para noivas e unhas decoradas. Foi uma parceria de muito sucesso", destacou o secretário Marcelo Adriano.

O prefeito Hermes Pimentel reforçou que a qualificação é o caminho para preencher o vácuo de empregos existentes em Umuarama. "Temos mais de 200 vagas diárias que não são preenchidas, boa parte delas por falta de qualificação dos trabalhadores. Por isso a Prefeitura realiza cursos e busca parcerias para formar mão de obra e recolocar esses trabalhadores no mercado de trabalho. Quanto mais gente empregada, melhor a qualidade de vida da população e cresce a nossa economia", afirmou.

Pimentel agradeceu o empenho do Senac/Umuarama, na pessoa do gerente-executivo Tiago Titericz e toda a sua equipe, e disse que o município continuará contando com a colaboração da instituição para novas parcerias no ano que vem. "Nossa equipe já estuda os próximos cursos para 2023. Seguiremos trabalhando juntos para avançar com a formação profissional e qualificar o trabalhador para o mercado, desenvolvendo nossa cidade em todos os setores", completou o prefeito.

Uma pessoa segue internada na UTI e mais 3 em enfermarias para tratamento de covid-19

Umuarama - O Boletim Covid desta sexta-feira (2) informa que 63 novos casos foram confirmados, sendo 44 mulheres, 17 homens e mais duas crianças (um menino de cinco anos e uma menina de sete, ambos não tomaram nenhuma dose da vacina). Em 48 horas já são 134 casos registrados em Umuarama, conforme a Secretaria Municipal de Saúde.

Existem hoje quatro pessoas internadas: uma mulher de 73 anos, que tomou duas doses da vacina, está na UTI do Uopeccan, outra, também de 73 anos e que não tomou nenhuma dose da vacina, está na enfermaria do Cemil, um homem de 83 anos, com três doses da vacina, está na enfermaria do Nossa Senhora, e uma mulher de 86 anos, com três doses de vacina, está na enfermaria do Uopeccan.

O informativo também revela que existem 495 pessoas em isolamento domiciliar, sendo 395 casos ativos e 100 suspeitos. Nenhum óbito foi oficialmente informado e o total segue em 357 no período de 32 meses. Desde março de 2020, 39.839 pessoas já foram diagnosticadas com covid-19 (deste total 39.105 se recuperaram).

Em 336 dias – desde o dia 1° de janeiro até hoje – 19.407 casos foram confirmados na cidade, o que dá uma média de 58 casos diários. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

ITINHA RISCO???

Deslizamento no Paraná: Por que o resgate é tão difícil no local do acidente?

Agência Estado - Geólogos ouvidos pelo Estadão avaliam que a área da BR-376, em Guaratuba, no Paraná, onde ocorreu o deslizamento de terra na segunda-feira, 28, que matou pelo menos duas pessoas, era considerada de risco e favorável à ocorrência de eventos deste tipo. Eles divergem da Arteris Litoral Sul, concessionária responsável pelo trecho, que afirmou que o local "é monitorado periodicamente" e "não apresentava risco".

Os geólogos indicaram ainda que a área apresenta mais riscos com a continuidade da chuva na região, o que interfere no trabalho das equipes de resgate. Eles explicaram que também há blocos de rocha em meio à lama. As informações levantadas pelo Cenacid, da UFPR, foram repassadas para auxiliar na segurança do trabalho de busca e remoção.

Buscas

Os trabalhos de busca de vítimas, com ajuda de cães, e remoção da lama na BR-376 estão no quarto dia nesta sexta-feira, 2. O governo do Paraná reduziu a estimativa de vítimas para pelo menos 14 pessoas. Inicialmente, a previsão era de 30. Além de duas mortes, seis pessoas foram resgatadas no local. Seis veículos pesados e três leves também foram removidos.

Para Abdel Hach, geólogo e integrante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), o trânsito deveria ter sido fechado totalmente após um primeiro deslizamento, por volta das 15h30 da segunda, cerca de quatro horas antes da tragédia.

"É uma área conhecida pelos geólogos, área de risco. Tinha que fechar para evitar o pior, era a solução no momento. Danos econômicos se recupera, danos fatais são irreversíveis. Não foi um fato isolado, existem cicatrizes de problemas anteriores", disse.

Área de risco

De acordo com o geólogo, estudos técnicos feitos por ele em 2017 na região onde aconteceu os deslizamentos já indicavam pontos de vulnerabilidade, sendo alguns de alto risco. Ele explicou que na segunda aconteceu no local um movimento de massa chamado corrida de lama, que poderia ter sido previsto com base em monitoramento e análises.

"Acontece com altíssima velocidade. A tensão da água misturada com a tensão da argila levanta o que tiver pela frente", indicou "Queda de blocos, rastejo e corrida de lama são deflagrados com água, mas a água não é a culpada. Ela deflagra (eventos como esse) quando há um cenário para isso acontecer", explicou.

Chuvas

E não faltou chuva na região. Apenas na segunda, o volume de chuva acumulado no ponto de medição mais próximo do local do deslizamento foi de 247 mm, que está acima da média mensal, conforme o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). Segundo o órgão, há alerta de risco para a região desde o domingo, 27.

O geólogo Renato Eugênio de Lima, diretor do Centro de Apoio Científico em Desastres (Cenacid), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), visitou o local do deslizamento na terça-feira, 29, e na quarta-feira, 30.

"Ali foram três deslizamentos principais: o que atinge a rodovia, um que está logo acima dele e um que está do outro lado do vale. Formam um sistema complexo de deslizamentos", explicou. "Esse tipo de processo não oferece chance para as pessoas, são segundos", afirmou.

Ele se mostrou cauteloso ao ser questionado sobre a decisão de fechar ou não o tráfego na rodovia nas condições que estavam na segunda-feira, mas afirmou que a região apresentava riscos e merecia cuidados especiais. "Depende da magnitude dos movimentos e dos padrões que eles (concessionária) têm para a operação da via. Não conheço o sistema deles e também não sei quais informações tinham no momento para a decisão. Mas devem existir padrões que quando alcançados vão progressivamente estabelecendo medidas", disse.

Arteris

Na terça, a Defesa Civil informou que a concessionária sabia do risco de deslizamentos na BR-376 com o acumulado de chuva. Para a Polícia Rodoviária Federal (PRF), caberia à Arteris Litoral Sul a decisão sobre a interdição total do trecho, que estava com bloqueio parcial. Em nota, a concessionária afirmou que a prioridade é o atendimento às vítimas e liberação da pista. "A Arteris ressalta que possui um programa permanente de monitoramento de encostas e que o trecho em que aconteceu o deslizamento é acompanhado periodicamente, sendo parte de suas obrigações contratuais. Neste momento, qualquer afirmação sobre as causas do deslizamento seria prematura, pois não contaria com o embasamento técnico necessário", informou.

A reportagem entrou em contato com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável por fiscalizar a prestação de serviços das concessionárias, e aguarda retorno.

Faculdades da Indústria abrem inscrições para o Vestibular de Verão 2023

Por Sistema Fiep

Até o dia 3 de fevereiro de 2023, estão abertas as inscrições para a prova presencial do Vestibular de Verão 2023 das Faculdades da Indústria, valendo como Concurso de Bolsas. Ou seja, o 1º colocado na classificação geral nas provas por Faculdade ganha uma bolsa de estudos integral para a graduação escolhida, conforme critérios estabelecidos em edital.

Estão sendo ofertadas 960 vagas para 15 cursos, sendo sete Engenharias (Automotiva; Energias; Produção; Software; Elétrica; Mecânica; e Mecatrônica), quatro cursos Superiores de Tecnologia (Automação Industrial, Design de Moda, Fabricação Mecânica e Logística), além dos já tradicionais bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Sistemas de Informação.

Os cursos estão organizados entre as unidades de Curitiba, São José dos Pinhais e Londrina.

As Faculdades da Indústria do Sistema Fiep nasceram com a missão de formar profissionais capacitados a impulsionar o desenvolvimento e gerar soluções inovadoras para o setor industrial. Com uma visão voltada para o futuro da indústria, os cursos são criados de forma a integrar teoria e prática, sempre colocando a inovação no centro de todas as suas atividades acadêmicas.

Sobre a prova – A prova será realizada no sábado, 4 de fevereiro, das 10h às 12h30, e o resultado será divulgado no dia 8 de fevereiro. Além da prova presencial, as Faculdades da Indústria também estão com inscrições abertas, até o dia 17 de março de 2023, para a prova on-line, que poderá ser realizada logo após a inscrição do usuário ou assim que desejar.

O resultado obtido pelo candidato nas três últimas edições (2019, 2020 a 2021) do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), poderá ser aproveitado para ingresso nos cursos de graduação em edital e processo seletivo exclusivo para nota ENEM.

A taxa de inscrição para o vestibular é gratuita. A relação completa de cursos disponíveis para as unidades de Curitiba, Londrina e São José dos Pinhais, assim como a íntegra dos editais, com todas as informações necessárias, podem ser consultadas no site: **faculdadesdaindustria.com.br**.

Foto: Mariana Fachini/Sistema Fiep

São 960 vagas para 15 cursos em Curitiba, São José dos Pinhais e Londrina

Segunda vítima é identificada oficialmente

O corpo da segunda vítima foi retirado do local do deslizamento de terra na Rodovia BR-376, em Guaratuba, no litoral do Paraná, na tarde desta quinta-feira, 1º. A vítima foi identificada como Márcio Rogério de Souza, de 51 anos, que dirigia um caminhão quando aconteceu o deslizamento, na noite de segunda-feira, 28. De acordo com o Corpo de Bombeiros, o corpo havia sido localizado havia dois dias, porém a operação para a retirada foi mais complexa do que estava prevista devido às condições instáveis do tempo. Segundo os bombeiros, o corpo do caminhoneiro foi encaminhado para a Polícia Científica para perícia.

Na quarta-feira, 30, a reportagem conversou com a irmã da vítima, a empresária Marina de Souza Iavorski, de 38 anos. Ela contou que o irmão estava viajando de Joinville (SC) para Curitiba com o veículo descarregado. Ele carregaria o caminhão com peças automotivas na capital paranaense e seguiria viagem

"Nós conversamos cerca de meia hora antes, eu mandei um print pra ele que estava tendo deslizamento ali na serra. Aí não falei mais. Mandei mensagem umas 9 horas da noite (de segunda) e ele não recebeu mais", afirmou. A família sabia que o caminhão dele estava envolvido no acidente por causa do rastreador do veículo

A primeira vítima, o caminhoneiro João Maria Pires, de 60 anos, foi enterrado na manhã desta quinta, em São José dos Pinhais (PR). No fim da manhã, a estimativa de potenciais vítimas, inicialmente prevista em torno de 30 pessoas, foi reduzida pelos bombeiros com o avanço do trabalho de resgate. Até o momento, duas pessoas morreram e seis foram resgatadas com vida do local

Remoção de terra

O relatório do gabinete de crise do governo do Paraná informou que as equipes dos bombeiros e da concessionária Arteris Litoral Sul começaram na tarde desta quinta a remoção de terra da pista sentido sul. Pela manhã, ocorreu a liberação do sentido norte, o que, segundo o gabinete, permitiu o avanço na operação de resgate, que passou de 60 horas.

O boletim explicou que o volume de terra é bastante elevado na pista sul, o que torna a operação sensível. Estão sendo usados guinchos e maquinários pesados. Conforme o relatório, quase todos os veículos pesados que estavam visíveis foram removidos. Há previsão de chuva para a noite desta quinta no local.

Bombeiros encerram buscas sem encontrar novas vítimas

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná encerrou nesta sexta-feira, 2, as buscas por novas vítimas no deslizamento que atingiu a Rodovia BR-376, em Guaratuba. Todos os veículos que tinham sido soterrados foram retirados sem que tenham sido encontrados corpos ou sobreviventes, segundo boletim divulgado pela sala de situação do governo paranaense.

Conforme a nota, todas as áreas com possibilidade de vítimas ou de veículos soterrados foram acessadas nesta sexta, sem nada ser encontrado. "Uma equipe continuará no local com uma viatura de combate a incêndio e resgate para trabalhos preventivos", diz o boletim. Até o encerramento das buscas, foram constatadas 14 pessoas envolvidas diretamente no desastre, com dois óbitos e seis pessoas resgatadas com vida, segundo a nota.

Morreram no deslizamento os caminhoneiros João Maria Pires, de 60 anos, e Márcio Rogério de Souza, de 51. Uma pessoa ficou ferida, mas se recuperou. Outras seis pessoas conseguiram escapar dos veículos sem precisar de atendimento. Anteriormente, tinham sido removidos do soterramento seis caminhões e três veículos leves.

Uma equipe da concessionária Arteris Litoral Sul mantém os trabalhos na rodovia para a retirada do que restava de lama e para a recuperação da pista, que precisará de recapeamento em alguns pontos. Segundo a nota, o trânsito permanece interrompido, sem previsão de liberação.

Conforme o governo paranaense, o deslizamento foi causado por uma quantidade de chuvas sem precedentes na região. Só na segunda-feira, 28, dia em que aconteceu o desastre, choveu 185,4 milímetros, segundo medição da estação meteorológica Vossoroca, em Tijucas do Sul, a mais próxima do km 669 da BR-376, onde a terra escorregou. A média de novembro é de 126 mm. Foi o maior acumulado já registrado em um único dia de novembro entre todas as estações do Estado.

I EM CURITIBA

Aproximação do Governo com setor produtivo é destacada em encontro de líderes rurais

Curitiba - A aproximação entre o Governo do Estado e o setor produtivo durante a gestão do governo estadual iniciada em 2019 foi destacada pelos secretários de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), Everton Souza, e de Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, no evento Líderes Rurais, promovido pela Federação da Agricultura do Paraná (Faep), nesta sexta-feira (02), no Expotrade, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

"Desde o início da reforma administrativa, em 2019, o governador Ratinho Junior colocou para nossa equipe, como uma missão, a aproximação com o setor produtivo do Paraná, com a preocupação grande de podermos apoiar quem realmente traz resultado para a sociedade paranaense", afirmou Souza.

Em razão da aproximação com o setor agropecuário, a determinação foi de simplificação dos processos, com o objetivo de torná-los mais ágeis, entre elas a outorga pelo uso dos recursos hídricos. O interesse é que, na mesma bacia hidrográfica, seja possível a convivência da agricultura que necessita de irrigação, de piscicultores e de frigoríficos que processam os mais variados tipos de proteína animal.

"Estamos preocupados em fazer com que haja água para todos os empreendimentos rurais do Paraná. Buscamos sempre a ciência e usamos as técnicas adequadas para isso", acentuou. "E temos trabalhado para fazer com que os processos sejam os mais ágeis possível e possamos criar esse ambiente de investimento".

Segundo ele, essa ideia é base dos programas Descomplica Rural, Paraná Energia Sustentável, Renova-PR e Banco do Agricultor, entre outros.

Já Ortigara ressaltou a importância do evento, que reuniu aproximadamente 4 mil pessoas. "É um encontro fundamental. Todos nós temos o nosso tempo e o tempo passa para todos, por isso é preciso despertar, cultivar novas lideranças, que vão fazer esse papel de representação, de articulação, de desenho das políticas para o futuro", afirmou.

Braz Reberte, prefeito Gervasone e outras lideranças da região no encontro em Curitiba

ENCONTRO

O Encontro Estadual de Líderes Rurais faz parte do Programa de Sustentabilidade Sindical (PSS), lançado em 2018 pelo Sistema FAEP/SENAR-PR, como forma de estimular os sindicatos rurais e encontrarem soluções para ampliar o número de associados e de garantir sua autonomia.

Na programação técnica, um dos destaques é uma palestra magna que será proferida por Marcos Fava Neves, o Doutor Agro. Professor da Universidade de São Paulo (USP) e Fundação Getúlio Vargas e comentarista da CNN Brasil, o especialista vai traçar um cenário para o agronegócio nos curto e médio prazos, com base na análise de conjuntura e em indicadores econômicos. O evento também vai contar com uma palestra de Camila Telles, produtora rural especializada em relações públicas e em marketing estratégico.

Líderes da região presentes

Grupos de Altônia, Esperança Nova e Pérola estiveram na manhã de sexta-feira em Curitiba participando do Encontro Estadual de Líderes Rurais 2022. O evento foi realizado no Expo Trade Center em Pinhais, grande Curitiba e reuniu cerca de 4.000 pessoas. Algumas lideranças em destaque da região que participam, junto com o Dr. Braz Reberte Pedrini, Presidente do Sindicato Rural Patronal de Altônia e organizador da caravana, é o Prefeito de Altônia Claudenir Gervasone, o vereador Adriano Guedine, a Primeira e Segunda Dama de Esperança Nova, Joana Barbieri e Nathalia Reberte, e o secretário de Agricultura de Pérola, Luciano Willian Lazarin.

UEM aplica provas do Processo de Avaliação Seriada neste domingo

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) aplica provas do Processo de Avaliação Seriada neste domingo (04). No total, foram 23.597 inscrições homologadas. A entrada em sala será autorizada das 13h20 às 13h50.

A instituição alerta os candidatos para que saiam de casa com antecedência para não correrem o risco de atraso. "É grande o número de inscritos e, portanto, pode haver congestionamentos", destaca o coordenador da Comissão do Vestibular Unificado (CVU), Ednei Aparecido Santulo.

Os candidatos deverão responder 40 questões distribuídas entre conhecimentos gerais, língua portuguesa, literaturas em língua portuguesa e língua estrangeira e redação. Os inscritos na Etapa 3 ainda terão questões de conhecimentos específicos, relacionados ao curso escolhido. Às 19h soará um sinal indicando o término da prova.

Outra recomendação do coordenador da CVU é conhecer com antecedência o local de prova. "Em Maringá, por exemplo, o PAS será aplicado na UEM e em vários outros espaços. Caso o candidato compareça a outro local que não é aquele a que foi designado, não poderá realizar a prova", avisa.

Além de Maringá, as provas serão aplicadas em dez cidades paranaenses: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Paranavaí e Umuarama.

O QUE LEVAR

Na entrada da sala de prova será exigida a apresentação do original do documento com foto, o mesmo utilizado no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos em formato digital.

O estudante deve levar uma caneta esferográfica na cor azul-escura, tipo escrita grossa com corpo transparente. Também pode levar lápis e borracha. Não será permitido o uso de relógio de pulso, celular, calculadora, MP3 e equipamentos similares.

MÁSCARAS

O uso de máscaras durante o período da prova é recomendado, com obrigatoriedade apenas para candidatos com sintomas gripais. A orientação também se estende a pessoas com fatores de risco para complicações da Covid-19, a exemplo de imunossuprimidos e gestantes.

A UEM não fornecerá as máscaras de proteção, portanto o candidato que for usá-la deverá levá-la.

SOBRE O PAS – PAS é uma modalidade de ingresso na UEM, destinada aos estudantes do ensino médio. As provas são aplicadas em três fases, uma ao final de cada série.

Na última etapa, quando o candidato faz a opção pelo curso, são ofertadas 754 vagas distribuídas nas diferentes graduações que a universidade oferece.

Nesta edição as vagas serão disputadas entre os 4.256 estudantes inscritos na terceira etapa. Medicina, Ciência da Computação e Psicologia são os cursos mais concorridos.

PLANTÃO DE VÉSPERA

No sábado (03), a equipe da CVU estará de plantão no Bloco 28 (câmpus-sede da UEM), das 7h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30, para tirar dúvidas dos candidatos. Outra opções é entrar em contatopelo telefone (44) 3011-4450.

APLICATIVO – Os participantes devem baixar o App Vestibular UEM nas lojas Google Play Store e App Store. Desenvolvido pela CVU, ele possui inúmeras funcionalidades, entre elas consultar o cartão de desempenho em cada prova, ver a imagem digitalizada da prova de redação e conferir onde prestará o concurso.

DIVULGAÇÃO – A CVU divulgará a lista dos aprovados no PAS 2022 no dia 23 de março do próximo ano, às 10h, no site.

Governador assina contrato de US$ 130 milhões para o programa Paraná Eficiente

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou o contrato de financiamento de US$ 130 milhões (aproximadamente R$ 670 milhões, na cotação atual) com o Banco Mundial para o financiamento do programa Paraná Eficiente. Ele tem como objetivo implementar projetos de gestão de saúde e de inovação e modernização da administração do Estado, além do reembolso de despesas decorrentes do enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Desenvolvido e gerenciado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, o programa é multissetorial, com projetos que envolvem as secretarias de Estado da Saúde, da Administração e Previdência, do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e da Fazenda, além da Casa Civil, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e Controladoria-Geral do Estado. Por se tratar de uma operação de crédito envolvendo um banco internacional, o projeto necessitava de aval do Senado Federal, o que aconteceu no final de agosto.

O programa visa aumentar a eficiência e eficácia da administração estatal e da prestação de serviços públicos por meio da modernização e inovação de processos.

A maior parte dos recursos destina-se à saúde. Os recursos previstos para essa área somam US$ 86,7 milhões. Neste montante, estão incluídas as despesas da Covid-19 e previstas a implantação de novo modelo assistencial de Atenção Primária à Saúde, a racionalização da rede de assistência hospitalar e a implantação de sistema de informação gerencial integrado.

Também devem ser executadas iniciativas voltadas à gestão eficiente de recursos humanos e patrimoniais, a implementação de modelo de gestão de investimentos e gastos públicos, o estímulo à inovação, como o Programa Paraná Produtivo, e a melhoria do desempenho dos servidores públicos do Estado por meio de capacitações.

Além disso, o projeto aumentará a oferta de serviços digitais para a população, com integrações e melhorias dos sistemas, destacando-se o alerta em relação à desastres naturais. Cerca de US$ 25 milhões serão destinados para colocar em prática o i9 Ambiental. O recurso será usado para modernizar e unificar dados para agilizar processos relacionados à gestão ambiental, de recursos hídricos e territoriais, promovendo a melhoria sistêmica, a inovação e a modernização da Gestão Ambiental.

A maior parte dos recursos ambientais será usada para elaborar uma nova base planialtimétrica de todo o território na escala 1:10.000, ou seja, com alta resolução. Todos os dados espaciais serão disponibilizados através da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado, a GeoPR. A base terá dados atualizados, precisos e com detalhes necessários para uso por diversas áreas do governo, como agropecuária, saúde, educação, infraestrutura, além sociedade em geral e universidades.

OS PEDIDOS

Outro avanço é no atendimento às solicitações referentes à legislação ambiental que já ganhou, nos últimos anos, diversas atualizações, entre decretos e leis estaduais e nacionais. O órgão ambiental do Paraná recebe cerca de 30 mil solicitações de licenciamento ambiental por ano e 10 mil de outorga de recursos hídricos.

Entre as inovações previstas no i9 Ambiental, que será operacionalizado pelo Instituto Água e Terra, através do Núcleo da inteligência Geográfica e da informação (NGI), está a automação, na qual o próprio sistema pode, por exemplo, negar o licenciamento ambiental de corte de árvores nativas em áreas de preservação. Isso evita a disponibilização de um técnico para fazer a avaliação.

Leiloeiro Queiroz
Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar
LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Data do 2º Leilão: 06 / dezembro / 2022 às 14:00 horas
FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.
Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br
LEILÃO ON LINE
Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.
LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www. leiloeiroqueiroz.com.br
IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei.

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Data nº. 16, da Quadra nº. 15, **do Loteamento Parque Firenze**, situado no Município de **Umuarama**, com **área de 598,68 m²,** com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.791, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3047-63.2019.8.16.0173 EF. - **Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 113.100,00 – PARCELADO OU À VISTA**
LOTE 4 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Data nº. 08, da Quadra nº. 18, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de **Umuarama, com área de 360,00 m², c**om as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.864, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3051-03.2019.8.16.0173 EF. - **Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA**
LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de Terras nº. 10, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de Umuarama, com área de 480,00 m², e mais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 27.033, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15886-91.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 100.800,00 – PARCELADO OU À VISTA
Observação: Os lotes 7 e 8 foram suspensos do leilão e os lotes 1, 2 e 6 foram arrematados no 1º leilão..
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.
Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

FATALIDADE ??

Polícia Civil investiga causa do acidente que matou jovem em Umuarama

A Polícia Civil abriu um inquérito nesta sexta-feira (2) para investigar o que provocou o acidente que matou Eloisa Cristina Nascimento de Souza, de 19 anos, em Umuarama. A jovem pilotava uma motocicleta Honda CB 300, quando perdeu o controle da direção, saiu da pista e colidiu contra um poste.

O acidente aconteceu na avenida Portugal, no parque Bandeirantes, na madrugada desta sexta-feira (2), por volta das 1h30.

De acordo com a Polícia Militar, a jovem trafegava pela avenida sentido Shopping Palladium à praça Portugal, quando em determinado trecho perdeu o controle da direção, saiu da pista, subiu no canteiro central e colidiu contra um poste de iluminação pública.

A PM informou ainda que uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) chegou a ser acionada, foi até o local, mas a vítima já estava em óbito. A morte foi constatada pela equipe médica ainda no local do acidente.

Os policiais militares isolaram o local até a chegada dos órgãos competentes. O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).

Segundo a Polícia Civil, no primeiro momento a vítima não pôde ser identificada, pois estava sem documentos pessoais. Contudo, na manhã desta sexta-feira familiares da jovem estiveram reconhecendo o corpo no IML.

O delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, disse por meio de nota que "a Polícia Civil vai apurar o caso para verificar se o fato se tratou mesmo de um mero acidente de trânsito".

Eloisa Cristina Nascimento De Souza tinha 19 anos

Ainda conforme o delegado, há câmeras de segurança nas imediações do acidente que poderão colaborar com as investigações.

"Até o momento não existe nenhuma informação que indique a prática de crime, mas as investigações seguem em andamento", concluiu o delegado.

O acidente aconteceu na avenida Portugal, no parque Bandeirantes, na madrugada desta sexta-feira (2)

Identificado morador de Umuarama que morreu em acidente na região de Pérola

Um motociclista morreu após se envolver em um grave acidente de trânsito registrado na tarde desta sexta-feira (2) na rodovia PR-496, no trecho que liga os municípios de Altônia e Pérola, no noroeste do Paraná. O acidente foi entre uma motocicleta e um caminhão.

O motociclista foi identificado como Henrique Lazzarim Begotti, mais conhecido como Londrina, morador de Umuarama.

De acordo com informações preliminares, equipes de socorro foram acionadas, mas chegando ao local constataram que a vítima já estava em óbito. O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O motorista do caminhão não se feriu.

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) esteve no local colhendo informações para apurar as causas do acidente.

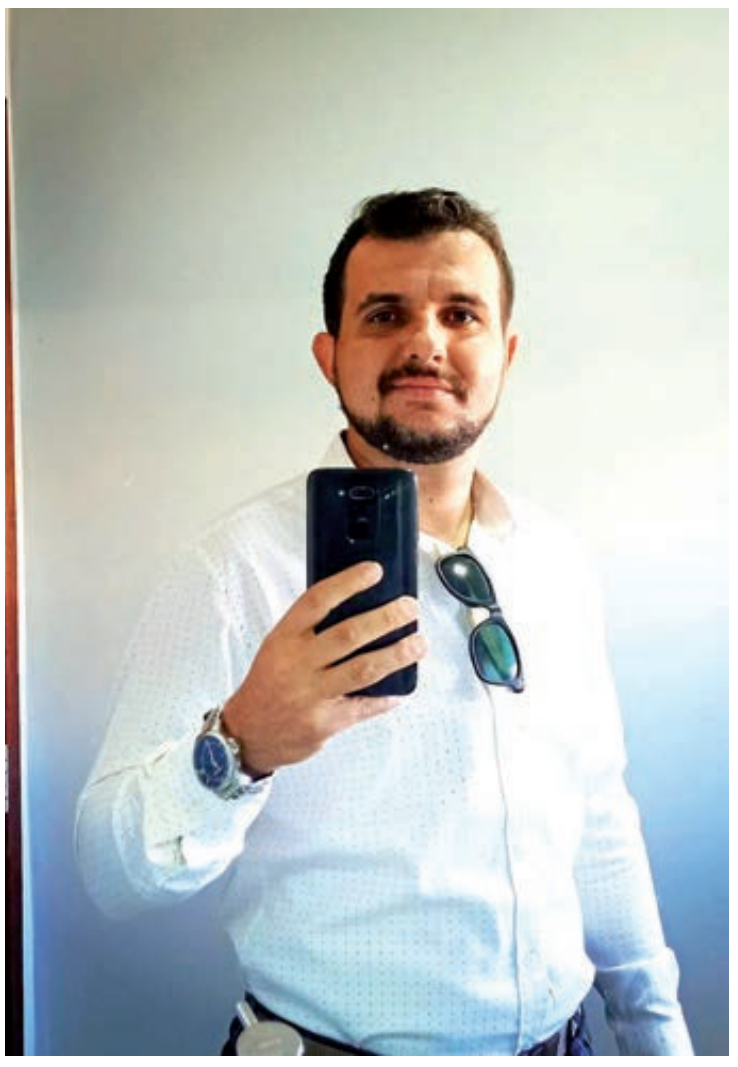

Justiça acolhe denuncia contra 22 pessoas por participação em mega assalto em Guarapuava

A 2ª Vara Criminal de Guarapuava acolheu denúncia do Ministério Público do Paraná e tornou 22 pessoas rés pela participação em um violento assalto a uma transportadora de valores ocorrido em Guarapuava em 17 de abril deste ano. O MPPR sustenta a prática dos crimes de latrocínio, incêndio, sequestro, dano ao patrimônio público, porte de armas de uso restrito, receptação e organização criminosa.

O assalto ocorreu por volta das 22 horas, na sede da empresa, e repercutiu nacionalmente em razão da violência praticada pelos criminosos, que utilizaram armamento pesado e explosivos e entraram em confronto direto com as autoridades policiais – na imprensa, a ação chegou a ser chamada de "novo cangaço".

Os denunciados agrediram funcionários da transportadora e fizeram motoristas que passavam nas proximidades do local como reféns, para servirem de escudo na fuga (um deles com duas crianças no carro). Eles também incendiaram seis veículos, incluindo caminhões, em pontos de acesso à cidade, para dificultar a ação policial. Um policial militar morreu na ação.

As ações penais já foram recebidas pela Justiça e devem tramitar junto ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Guarapuava.

Policial penal irá a juri popular por morte de guarda municipal em Foz do Iguaçu

Em Foz do Iguaçu, no Oeste do estado, o Juízo da 3ª Vara Criminal julgou procedente denúncia apresentada pelo Ministério Público do Paraná contra um policial penal Jorge José da Rocha Guaranho que matou o guarda municipal Marcelo Aloizio de Arruda, em 9 de julho deste ano. Com isso, o réu deve ir a julgamento no Tribunal do Júri. A vítima comemorava seu aniversário de 50 anos e foi morta durante a festa.

Na decisão, a Justiça entendeu que há indícios para manter as qualificadoras apresentadas na denúncia, assinada conjuntamente pelo Núcleo de Foz do Iguaçu do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca.

O MPPR sustenta a prática de homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil (discussão motivada por divergências políticas) e perigo comum (pelo fato de o acusado ter atirado contra a vítima em local com outras pessoas, colocando-as em risco).

O Juízo determinou também que o acusado permaneça em prisão preventiva, "para a garantia da ordem pública", considerando "particular gravidade do suposto delito em questão".

Na sentença, foi destacado ainda que "a particular reprovabilidade de crimes praticados por agentes públicos e que são instrumentalizados pelo uso de arma funcional, ou seja, cujo porte decorre da chancela estatal, justamente com o fim precípuo de garantir a segurança pessoal e a ordem social".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Fora da Globo

Após 42 anos de trabalho, e aos 71 anos de idade, a jornalista Neide Duarte deixa a Globo. A notícia surpreendeu e comoveu seus colegas do programa "Globo Rural", para o qual ela fazia reportagens especiais há cinco anos. Consta que a saída de Neide Duarte faz parte dos acordos demissionais proposto pela emissora aos profissionais que atuavam em diversas áreas da empresa.

Reviravolta

Os próximos capítulos de "Travessia" os seguidores do folhetim serão surpreendidos pela mudança de comportamento de Leonor (Vanessa Giácomo). Ela decide dar uma guinada em sua vida e, contrariando todas as expectativas, procura Guerra (Humberto Martins) e pede um emprego na empresa dele. Mesmo surpreso com a visita de Leonor, Guerra concorda que ela trabalhe para ele e é a partir daí que a história da novela ganhará novos contornos. É ver e conferir.

A palavra do rei

Segundo noticiário inglês, o Rei Charles III estaria inclinado a conceder o título de Duquesa de Edimburgo à sua neta, Princesa Charlotte, filha do Príncipe William e Kate Middleton. Consta que a decisão do rei seria para homenagear a Rainha Elizabeth II, que foi dona do título antes de assumir o trono. A expectativa é que a honraria seria passada para Edward, irmão mais novo do Rei Charles; para lembrar o título Duque de Edimburgo pertencia ao Príncipe Phillip, pai do atual monarca britânico. A Princesa Charlotte é a terceira na sucessão do trono britânico, atrás apenas de seu pai e de seu irmão George. Na história da monarquia britânica, ela foi a primeira mulher que não teve a sua posição na linha de sucessão tomada pelo nascimento de um irmão mais novo. É, são novos tempos. Melhor assim.

Tranquilizando os fãs

Pelé usou sua rede social para tranquilizar os fãs que estavam preocupados com o estado de saúde do ex-craque, depois que foi noticiado que Pelé precisou de cuidados hospitalares. Ele agradeceu o apoio dos fãs e as homenagens que têm recebido, inclusive aquela feita no Catar, onde está acontecendo a Copa do Mundo. Para lembrar, no ano passado Pelé foi diagnostico com câncer de cólon.

Homenagem a amada

A apresentadora americana Ellen DeGeneres postou uma apaixonada homenagem à sua mulher, Portia de Rossi, com que está casada há 18 anos. Foi para comemorar o aniversário da união e Ellen não economizou nas palavras de amor e sem medo de mostrar a sua felicidade.

Vida real

Durante entrevista num programa do México, o cantor e ator e ex-RBD Christian Chávez abriu seu coração e contou sobre um momento delicado em sua vida e que afetou também a carreira. Segundo o artista, quando ele revelou à família sobre a sua homossexualidade, seu pai o expulsou de casa. Horas depois, a mãe interferiu e pediu que ele voltasse ao lar, mas foi um processo doloroso que levou a um distanciamento dos pais, na época. Ainda segundo Chávez,foram necessários dez anos para que voltassem a se entender novamente.

Mais do que juntos

Vanessa Camargo e Dado Dolabella movimentaram a web ao postarem foto na qual eles aparecem juntos. No registro, o casal está sendo de costas um para o outro, à beira de um lago. O ator declarou o seu amor à cantora e Wanessa não deixou por menos, retribuindo na mesma intensidade.

Data marcada

A Globo bateu o martelo. O "BBB 23" estreará no dia 16 de janeiro e virá com algumas novidades que estão sendo mantidas no mais absoluto sigilo. A apresentação continuará sendo de Tadeu Schmidt. E está dito.

Aniversário de casamento

O ex-jogador Kaká e sua mulher, Carol Dias, estão comemorando três anos de casados. Ele fez questão de registrar a data em sua rede social e também fez declarações de amor à esposa. Bonito de se ver.

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Pós-graduação da Unipar recebe palestrante internacional

Carl Dahlen é considerado um dos mais importantes pesquisadores no cenário mundial sobre assuntos relacionados com nutrição e reprodução de bovinos

Nos dias 18 e 19 de novembro, a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama recebeu o professor Dr. Carl Dahlen, do Department of Animal Sciences da North Dakota State University, que fica localizada na cidade de Fargo, estado da Dakota do Norte, nos Estados Unidos. Carl é professor de Fisiologia da Reprodução Animal e vice-diretor do Center for Nutrition and Pregnancy e, desde 2009, orienta alunos de mestrado e doutorado, já que é considerado um dos mais importantes pesquisadores no cenário mundial sobre assuntos relacionados com nutrição e reprodução de bovinos, tendo como principal linha de pesquisa a Programação Fetal, que é o estudo da nutrição dos pais durante a concepção e gestação, sobre o desempenho produtivo da prole.

Na Unipar, ele foi convidado para ministrar a disciplina de Clínica Médica e Patologia da Reprodução aos alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos. A disciplina está sendo ministrada juntamente com o professor Dr. Denis Vinicius Bonato, que também ministra aulas para o curso de Medicina Veterinária. Assim, a primeira aula da disciplina com o professor Carl, também foi disponibilizada aos acadêmicos de Veterinária, para que pudessem entender como é o sistema de produção de bovinos no Estado da Dakota do Norte e oportunizar o acesso ao assunto de Programação Fetal.

Além do professor Denis, o Dr. Carl também foi recepcionado na pelo professor Dr. André Giarola Boscarato, que é professor e pesquisador na área de cirurgia de grandes animais. A interação entre os três professores tem objetivo de realizar pesquisas em parceria interinstitucional. Para isso, o professor Carl visitou o hospital veterinário da Unipar, conheceu as estruturas do centro cirúrgico de grandes animais e o setor de reprodução animal. "A vinda do Professor Carl, além de agregar conhecimento e troca de experiências para os alunos, professores e produtores da região, foi importante para o nosso programa de Pós-graduação atender às exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com relação a internacionalização da Pós-graduação stricto sensu. Tendo em vista que, além da disciplina ministrada no programa de Pós-graduação e da parceria de pesquisa, o professor Carl foi convidado para retornar no próximo ano para participar de bancas de defesa e para outros eventos relacionados com a extensão universitária", explicou a coordenadora do programa, professora Daniela Dib.

Triste e lamentável

Morreu o ator Frank Vallelonga Jr, famoso por sua atuação em "Green Book – O Guia" que ganhou Oscar de Melhor Filme em 2019. Segundo noticiário, a polícia de Nova York foi notificada sobre a existência de um homem inconsciente numa rua do Bronx, mas quando os policiais chegaram ao local constataram que se tratava de um cadáver identificado como Frank Vallelonga Jr. Encaminhado para um legista, ainda não foi divulgada qual a causa da morte do artista e também está sendo investigada as condições nas quais ocorreu o óbito. Já foi detido um suspeito acusado criminalmente de ter jogado o cadáver de Frank na rua. Uma das linhas da investigação aponta a possibilidade de que o ator teve uma overdose. De qualquer maneira, muito triste a morte e lamentável o que se seguiu depois.

Horóscopo

Áries
Mostre os bons sentimentos e, assim, vai conseguir melhorar as relações, tanto de amizades, quanto amorosas. Aproveite a convivência com as crianças e lembre que você já foi uma delas.

Touro
Hoje, não fique incomodado diante das mudanças de programação. Libere-se dessa necessidade de controle e curta o que aparecer. Atitudes muito francas devem ser dosadas.

Gêmeos
A excessiva atividade mental, em um primeiro instante, poderá gerar apenas questionamentos que não vão ajudá-lo em nada. Mas selecione com calma as suas ideias e terá sucesso.

Câncer
Garimpe soluções interessantes para a sua vida e, certamente, terá sucesso. Agarrar-se a alguém por paixão só dará certo se for correspondido. Com paciência alcançará o que deseja.

Leão
Dedique-se ao trabalho com vontade. O momento é ótimo para mostrar a sua competência e para ser reconhecido. Continue investindo e acreditando em seus projetos.

Virgem
A pessoa amada nem sempre reage da forma que gostaria, mas tenha paciência. Deixe-a segura para que ela possa conversar honestamente com você.

Libra
Cuidado para não ter perdas ou prejuízo por causa de falsos amigos. Suas despesas pessoais neste momento devem ser reduzidas para não o deixar endividado no começo de 2023.

Escorpião
Não seja imprudente com sua saúde. Faz tempo que você está precisando de umas férias. Organize uns dias de descanso e pense um pouco mais em si mesmo.

Sagitário
Não perca a chance de selecionar melhor suas amizades. Se prestar atenção vai perceber que as aparências enganam. Tente demonstrar maior segurança, determinação e capacidade.

Capricórnio
Cuidado para não expor demais sua vida. Se está encontrando dificuldades ao lidar com alguma autoridade, é melhor procurá-la e esclarecer a situação. Medite e ore a noite.

Aquário
Não se preocupe em impressionar os outros. Você vale o que é, o resto é apenas futilidade. Trate de fazer a sua parte e deixe que façam a deles. No amor seja presente e coerente.

Peixes
Você poderá acordar com um péssimo humor hoje e brigar à toa com as pessoas. Se isso acontecer, isole-se e tente fazer algo que lhe dê prazer. O segredo é manter a calma.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Não há exibição

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Não há exibição.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
José começa a desconfiar de Laura. Candoca abriga José em sua casa. Xaviera descobre que Márcio e Laura se uniram contra José. Anita deduz que Candoca e José se casarão na igreja da pastora Dagmar. Padre Zezo questiona Dagmar sobre a união de Candoca, e a pastora sugere realizar uma cerimônia ecumênica. Cira e Márcio ficam juntos. José pede ajuda a Timbó para reconstruir a casa de Daomé. Tertulinho implora para que o Coronel acorde.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Ítalo não consegue impedir Clarice de ir ao encontro com as mulheres. Duarte conta para Rebeca como conheceu Danilo. Margareth fica tensa com a imposição de Alexei. Andréa revela que descobriu que Célia não é a mãe biológica de Rebeca. Alexei insinua uma ameaça contra a vida de Clarice, na frente de Danilo e Regina. Clarice combina de Margareth ser sua espiã dentro da SG. Pat aceita sair com Rômulo, e Moa fica furioso. Olívia comenta que quer ter outro filho, e Alfredo fica tenso. Rebeca decide procurar algum documento que incrimine Danilo em sua casa. Regina pede que Alexei tire Martha e Clarice de sua vida. Danilo encontra Rebeca em sua casa.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
Resumo da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Não há exibição.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Rudá diz a Guida que Moretti bateu em Oto por causa de uma mulher chamada Brisa. Brisa sente quando Tonho demonstra preferência pelos recursos disponíveis na casa de Guerra. Moretti dá falta de sua arma que estava na gaveta. Leonor se surpreende ao saber que Oto conhece Caíque. Caíque conta a Leonor que Oto se meteu em complicações antes de aceitar o convite de Moretti para morar em Portugal. Brisa fica sabendo por Flora que a perícia psicológica será feita na sua casa. Tonho fica extasiado ao conhecer Haroldo. Theo pensa em vender a camisa que ganhou de Laís para um amigo da escola. Stenio manda Oto se afastar de Brisa.

Filmes – 03/12/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Godzilla
(Godzilla) 15h00, na Record, EUA, 1998. Direção de Roland Emmerich. Com Mattew Broderick, Jean Reno, Maria Pitillo, Hank Azaria, Kevin Dunn, Michael Lerner. Quando um réptil gigante surge em direção a Nova York, provocando destruição por onde passa, um cientista e aliados entram em ação para tentar contê-lo. Com Matthew Broderick. Direção de Roland Emmerich.

Encurralada
(Trapped) 23h30, na Record, EUA, 2002. Direção de Luis Mandoki. Com Kevin Bacon, Charlize Theron, Courtney Love, Stuart Townsend, Pruitt Taylor Vince, Dakota Fanning. Joe e Chery Hickey acreditam ter descoberto o plano perfeito para obter dinheiro fácil. Eles sequestram uma criança, filha de milionários, e exigem que o resgate seja pago em 24 horas, caso contrário ela morre. Como a polícia exige que o desaparecimento ocorra há pelo menos 24 horas para que possa ser registrado, ambos acreditam estarem imune à ação da polícia neste período. Eles decidem aplicar o golpe nos Jennings, sequestrando sua pequena filha Abby. Enquanto Chery negocia com o pai o resgate, Joe tem por função pressionar psicologicamente a mãe, para que o resgate seja pago logo. O desespero dos Jennings fica ainda maior por saberem que Abby é asmática e que se ficar sem tomar seu remédio pode morrer.

Quem Ama, Odeia
(Los que aman odian) 02h45, na Globo, Argentina, 2017. Direção de Alejandro Maci. Com Juan Minujín, Marilu Marini, Guillermo Francella, Carlos Portaluppi,
Luisana Lopilato. O Dr. Huberman chega ao setor hoteleiro do Bosque de Mar em busca de uma solidão prazerosa. Mas logo ele se envolve nas complexas relações dos habitantes.

O Casamento do Meu Melhor Amigo
(My Best Friend's Wedding) 04h30, na Globo, EUA, 1997. Direção de PJ Hogan. Com Julia Roberts, Dermot Mulroney, Cameron Diaz, Rupert Everett, Philip Bosco. Julianne descobre que está apaixonada por Michael, seu melhor amigo, às vésperas do casamento dele. Com segundas intenções, ela aceita ser madrinha do casal.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. De Quebec ou Toronto
2. Planalto desértico do Chile, muito árido
3. A... tela do olho / Seis... romanos
4. Aborigine neo-zelandês / Cada tempo, no jogo de tênis
5. Mover-se / Espaço fechado
6. Passar desta para melhor
7. Corpo morto
8. O efêmero rei do carnaval / Vereador
9. Uma exclamação de alegria, admiração / O teatro mais antigo
10. O ene dos gregos / Repetir
11. Famoso arquipélago português do Atlântico / Registro Geral
12. Uma riqueza da Bahia e de Gana / Caminho
13. Pedir rezando / Ter por costume

VERTICAIS
1. Cor vermelha muito viva / Lindo principado europeu, na Côte d'Azur
2. Acender o fogo / Desejar ardentemente
3. Que é de nascença / Reputação, conceito / Palhoça dos índios
4. Teimoso, obstinado / Enfurecer
5. A cantora baiana Mercury / Recusa-se a crer
6. A nossa versão do avestruz / (Ét.) Obrigações morais
7. O sódio, em química / Dar-se (algum fato) / Verônica Sabino
8. Ciência e arte médica aplicada aos animais
9. Produtor de livros e jornais / Soltar

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

IRUMO AO HEXA

Com reservas, Brasil perde de Camarões, fica em 1º no grupo e pega Coreia do Sul

Al Daayen, Catar, (AE) - Desorganizado e sentindo falta de entrosamento, o time reserva do Brasil até que tentou fazer frente à limitada seleção de Camarões, mas sofreu um gol de cabeça nos acréscimos e saiu do Lusail Stadium com sua primeira derrota na Copa do Mundo, por 1 a 0. Apesar do revés, o Brasil garantiu a liderança do Grupo G e enfrentará a Coreia do Sul nas oitavas de final, na segunda-feira.

Ainda que corresse à boca pequena entre os jornalistas estrangeiros que cobrem a Copa do Mundo que "o Brasil tem duas seleções", havia expectativa sobre o real potencial do time reserva para o jogo desta sexta-feira. A qualidade individual dos jogadores praticamente não estava em dúvida, mas colocar onze atletas que não têm o hábito de atuar juntos numa partida suscitava desconfiança.

O jogo também tinha um importante personagem predefinido: Daniel Alves. Escolhido para ser o capitão do Brasil, o atleta de 39 anos foi contestado desde que teve seu nome anunciado por Tite no mês passado. E, contra Camarões, o lateral teve finalmente uma primeira oportunidade para justificar sua presença no Mundial.

Os primeiros 45 minutos mostrariam que a seleção reserva era de fato um bom time, mas carecia, sim, de entrosamento. Acostumado a jogar entre os titulares, Fred mais de uma vez precisou girar em torno do próprio eixo à espera de um companheiro que evoluísse ao ataque. Os pontas, Antony e Martinelli, eram agudos, mas tinham dificuldades em encontrar Gabriel Jesus no meio da área. Rodrygo, o substituto de Neymar, desempenhava bem o papel do titular - inclusive sendo caçado em campo -, mas não tinha chances para finalizar.

Quanto a Daniel Alves, ele foi menos construtor do que Tite tanto se empenhou em destacar nos dias que antecederam à partida Jogou recuado pela direita e mais de uma vez a seleção de Camarões conseguiu progredir por lá. Mas o capitão da seleção brasileira não comprometeu, ajudou a organizar a defesa e até teve chance de fazer um gol, ao bater falta da entrada da área. A bola acabaria indo por cima do travessão.

A seleção voltou sem alterações para o segundo tempo, mas não tardou para Tite promover três mudanças. E isso por causa de um novo problema na lateral. Alex Telles, o substituto do lesionado Alex Sandro, também se contundiu. Sem opção para o lado esquerdo, o jeito foi colocar o zagueiro Marquinhos por lá. Bruno Guimarães e Everton Ribeiro também entraram.

A essa altura, a partida que fechava o Grupo G da Copa do Mundo era de pouca técnica e muita disposição. Porque de um lado havia Camarões tentando ir ao ataque de qualquer jeito em busca de uma classificação improvável, e do outro havia o Brasil reserva buscando o gol de Epassy apenas na base do talento de seus jogadores, uma vez que a organização tática quase inexistia. Até que, aos 47, Mbekeli escapou pela direita e cruzou na primeira trave para Aboubakar cabecear no canto. Ederson apenas olhou a bola morrer no fundo da rede.

Mesmo com o resultado, o Brasil assegurou a primeira colocação no grupo, com seis pontos, e, na segunda-feira, enfrentará a Coreia do Sul pelas oitavas de final da Copa do Mundo. A seleção asiática garantiu classificação de forma surpreendente um pouco antes, ao virar sobre Portugal e chegar aos quatro pontos no Grupo H. Assim, se igualou ao Uruguai, mas terminou à frente pelo critério de gols marcados.

A segunda vaga do Grupo G ficou com a Suíça, com os mesmos seis pontos, mas desvantagem no saldo de gols. Camarões terminou em terceiro, com três, e a Sérvia ficou na lanterna, com apenas um ponto. Nas oitavas, os suíços vão enfrentar Portugal, na terça-feira.

Jogos de ontem
Grupo G
Camarões 1 X 0 Brasil
Servia 2 X 3 Suiça

1º Brasil ..... 6 pts
2º Suiça ..... 6 pts
3º Camarões..... 4 pts
4º Sérvia ..... 1 pt

Grupo H
Coreia d sul 2 X 1 Portugal
Gana 0 x 2 Uruguai

1º Portugal..... 6 tps
2º Coreia..... 4 pts
3ºUruguai..... 4 pts
4º Gana ..... 3 pts

Oitavas de final
Sábado dia 3
12 horas
Holanda X Estados Unidos
16 horas
Argentina X Austrália

Domingo dia 4
12 horas
França X Polonia
16 horas
Inglaterra X Senegal

Segunda-feira
12 horas
Japão X Croácia
16 horas
Brasil X Coreia do Sul

Terça-feira
12 horas
Marrocos X Espanha
16 horas
Portugal X Suiça

Marcação dura em cima do Brasil deixou o jogo morno, mas melhor para Camarões

PELÉ E NEYMAR

Recuperando-se de lesão no tornozelo direito, o atacante Neymar - assim como Danilo e Alex Sandro - esteve no Lusail. O atacante apareceu no telão durante a execução do Hino Nacional e foi ovacionado pela torcida. Pelé, que está internado com infecção respiratória em São Paulo, foi homenageado com um bandeirão pela torcida. A imagem do Rei do Futebol estava estampada, com uma mensagem desejando melhoras em inglês.

Alunos de karatê do Centro da Juventude realizam exame de graduação em Umuarama

Umuarama - O Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Ceju) realizou nesta semana o exame de graduação de Karatê, com alunos que praticam o esporte nas oficinas oferecidas em contraturno escolar. O avaliador oficial FKTPR 6° Dan, Guilherme Carollo, que faz parte da Comissão Científica da Confederação Brasileira de Karatê, retornou ao Ceju para a realização do exame ao lado do professor Paulo Sérgio Araújo, faixa preta 4º Dan.

Os alunos foram avaliados nesta quinta-feira, 2, a partir das 14h, em um tatame montado na quadra coberta do Ceju. Os alunos da faixa branca foram examinados para ascender à faixa cinza e da cinza para a azul. "Para isso realizaram o exame de kyu, que é a troca de classes do 9 kyu (branca) para 8 kyu (cinza) e depois para 7 kyu (azul). Alguns usuários que praticam karatê há quase um ano já possuíam carência por estarem aptos à mudança de kyu", lembrou a chefe da Divisão da Juventude e coordenadora do Ceju, Roselene de Souza.

Na apresentação, o professor Paulo Sérgio destacou aos alunos e à chefia da Divisão da Juventude que Guilherme Carollo foi o responsável por implantar o primeiro projeto de karatê no Centro da Juventude, entre 2013 e 2015, com o nome "Karatê em Ação", que depois em 2016 tornou-se o Projeto Esporte e Cidadania.

Guilherme parabenizou os alunos que participaram pela primeira vez de um exame de faixas, destacando a dedicação e o empenho de cada um para avançar na graduação. Paulo Sérgio afirmou que eles se superaram durante o exame, executando corretamente os comandos na frente de um avaliador desconhecido, "e devem levar isso para a vida, de se superarem a cada dia, pois todos são capazes", pontuou.

Além da parte técnica, os alunos tiveram que apresentar cada um deles um lema do karatê, como respeito, esforço para a formação do caráter, desenvolvimento da persistência ao esforço e conter o espírito de agressão. O prefeito Hermes Pimentel parabenizou a equipe do Centro da Juventude pelo trabalhado com crianças e jovens, especialmente no desenvolvimento social proporcionado pelo esporte. "O lado social e humano é nossa prioridade e o Ceju desenvolve um trabalho exemplar com a juventude, que pode contar sempre com o nosso apoio", completou.

Pelé está com infecção respiratória, mas tem 'melhora geral', diz boletim

São Paulo (AE) - Pelé continua internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, para uma reavaliação da quimioterapia que faz para tratar um tumor no cólon. Segundo boletim médico divulgado na tarde desta sexta-feira, o Rei do Futebol foi diagnosticado com uma infecção respiratória, que vem sendo tratada com antibióticos. A resposta tem sido adequada.

De acordo com os médicos que cuidam da saúde do Atleta do Século, ele continua internado em quarto comum, está estável e com melhora geral no estado de saúde. O ex-jogador de 82 anos vai continuar internado nos próximos dias para continuidade do tratamento.

Pelé voltou a ser internado no Hospital Albert Einstein na terça-feira para a realização de exames. A visita não estava agendada e ele foi levado ao local pela mulher, Márcia Aoki, e por um cuidador após se sentir mal. Segundo reportagem da ESPN, o quadro do ex-atleta requer cuidados e a quimioterapia realizada nos últimos meses já não estaria mais apresentando efeitos.

Kelly Nascimento, filha de Pelé, usou as redes sociais para se manifestar sobre a saúde do pai, como tem feito em alguns casos. As informações sobre seu estado de saúde são restritas. "Há muitos alarmes na mídia hoje (nesta quarta) sobre a saúde do meu pai. Ele está no hospital regulando a medicação. Alguns dos meus irmãos estão visitando o Brasil. Não tem surpresa nem emergência Estarei lá no Ano Novo e prometo postar algumas fotos. Agradecemos muito todo carinho e amor que vocês transmitem", escreveu.

Pelé iniciou tratamento contra um tumor no cólon em 2021. Ele precisa ir ao hospital com frequência para dar seguimento ao atendimento e avaliação. Na segunda quinzena de janeiro, o Hospital Albert Einstein confirmou que o ex-atleta esteve no local para passar por mais exames de avaliação.

Em tratamento contra um câncer, Pelé já foi submetido a uma cirurgia para retirada do tumor no mesmo hospital, em setembro do ano passado. Sua saúde já havia sido assunto no início do ano, quando exames constaram a metástase que atinge o intestino, pulmão e o fígado. Dia 20, quando começou a Copa, Pelé postou nas redes sociais sobre os 100 anos de sua mãe, Dona Celeste.

Mosquito é submetido a cirurgia e só volta ao Corinthians em 2023

São Paulo (AE) - O técnico Fernando Lázaro ainda não assumiu oficialmente o time do Corinthians, mas já sabe que não poderá contar com Gustavo Mosquito até o segundo semestre de 2023. O atacante foi submetido a cirurgia na quarta-feira e só volta aos campos no segundo semestre do próximo ano.

Mosquito rompeu o ligamento cruzado anterior do joelho direito, em 26 de outubro, no primeiro minuto do jogo com o Fluminense, em duelo válido pela 34ª rodada do Campeonato Brasileiro, vencido pelos cariocas por 2 a 0, na Neo Química Arena, em São Paulo.

Segundo nota do clube, o jogador fará um tratamento inicial nos próximos dias e depois vai se reapresentar com o restante do elenco em 14 de dezembro. O volante Paulinho, que sofreu lesão semelhante em maio, também continua em recuperação.

Sem poder contar com Mosquito no ataque, a diretoria do Corinthians busca reforços no mercado. O paraguaio Angel Romero poderá ser uma solução. O jogador, livre de seu vínculo com o Cruz Azul, do México, poderá chegar ao Parque São Jorge sem custos de transferência.

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº17/2022

Súmula: *Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providencias.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, que é composta pelos servidores designados conforme abaixo:

JEFERSON ANTUNES DA SILVA - PRESIDENTE
MARCIA MILANI GRANGEIROPAGANELI - MEMBRO
LEONARDO JOSÉ DA SILVA – MEMBRO

Art.2º A Comissão de Licitação Permanente além conduzir todo o certame licitatório, também tem como atribuição:

i. receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
ii. Analisar e responder as impugnações interpostas ao instrumento convocatório;
iii. condução e o julgamento da sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes;

Parágrafo único: as atribuições mencionadas nessa portaria são exemplificativas, devendo a comissão exercer sua função em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogada a Portaria 003/2022 de 03/01/2022 e suas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 358/2022, de 02 de Dezembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA DE FATIMA ABREU	14923	2020/2021	28/11/2022 Á 07/12/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de novembro de 2022.
Alto Piquiri, 02 de Dezembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 359/2022, de 02 de Dezembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	2020/2021	05/12/2022 Á 14/12/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 02 de Dezembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 236/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA
DO OBJETO: Seguranças Show da Virada do ano..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de fevereiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 59/2022.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 187/2022
Processo Administrativo nº 133/2022
Pregão Eletrônico nº 096/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234
CNPJ: 19.734.198/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.533/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.859 de 30 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 171,01 (cento e setenta e um reais e um centavo), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.93.00.00 917 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80,00
FONTE 839 CONV 196/2021 - SEDU - MINIVAN 80,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
426 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 80,00 839
TOTAL 80,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.532/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.858 de 30 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.93.00.00 916 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 235,20
FONTE 838 CONV 197/2021 - SEDU - RETROESCAVADEIRA 235,20
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
429 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 235,20 838
TOTAL 235,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.529/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 1.400,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
FONTE 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 3.900,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 1.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00
FONTE 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 3.900,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento produtos elétricos para uso na Decoração Natalina de espaços Públicos da Cidade de Altônia, no valor de 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e reais). Com a empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002. 133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 02 de dezembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 247/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 16/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 16/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1754/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Estabelece Recesso nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Considerando o final do ano civil e o fechamento de balanço do exercício financeiro de 2022 que demandam um volume maior de trabalho interno;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso do dia 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Consideram-se serviços essenciais os (Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo e dos Órgãos, Divisão e Departamentos da Secretaria de Saúde) que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a prestação de serviços ininterrupto de urgência e emergência a Unidade de Pronto Atendimento Municipal manterá funcionamento normal.

Parágrafo único No funcionamento dos serviços essenciais poderá haver escala de trabalho desde que resguardado número suficiente de servidores, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais velar pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetas às respectivas áreas de competências para que não sofram paralisação ou prejuízo de atendimento ao público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração, poderá ter expediente interno nos dias mencionados neste decreto, sem atendimento ao público, nas unidades administrativas onde haja pendência de conclusão de trabalho para este exercício financeiro/orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 336/2022, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
279 3.3.40.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES........ 3.500,00
Total Suplementação: . . . . R$ 3.500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
280 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 3.500,00
Total Redução . . . . R$ 3.500,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 329/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 8.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
120 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 25.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
178 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO........ 5.000,00
186 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 6.000,00
07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
191 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
196 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 4.000,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
209 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO........ 5.000,00
213 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 2.000,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
229 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 1.000,00
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
238 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 1.500,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
248 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 1.000,00
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
259 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 2.500,00
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
266 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 5.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
288 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
290 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 5.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
301 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 15.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
333 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
338 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.................. 5.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 181.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
5 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO........ 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO............. 25.000,00
05.001.10.301.1500.2.07 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
130 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO........ 30.000,00
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
167 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 8.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.02 Atendimento a Primeira Infancia
218 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO........ 10.000,00
221 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........ 4.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.23.695.1600.2.03 PROMOÇÃO AO TURISMO
296 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 6.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.02 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
308 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 10.000,00
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos
316 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 20.000,00
312 3.1.90.11.00.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL........ 23.000,00
10.001.15.452.1300.2.04 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
322 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 9.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.661.2017.2.01 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIA
343 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO........ 10.000,00
344 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 16.000,00
Total Redução . . . . R$ 181.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 59/2022, para Seguranças Show da Virada do ano.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA, CNPJ/MF: nº 07.820.546/0001-38, Seguranças Show da Virada do ano., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 02/12/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GAZIN HOLDING S.A.

NIRE 41.300.297.801
CNPJ/ME nº 04.382.592/0001-04

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GAZIN HOLDING S.A. REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: realizada no dia 16 de novembro de 2022, às 14 horas, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), e coordenada pela Gazin Holding S.A. ("**Emissora**" ou "**Gazin Holding**"), com sede na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/n, km 01, sala 01, Bairro Centro, CEP 87.485-000, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação. **2. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação da presente Assembleia foi dispensado, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença do debenturista titular da totalidade das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("**Debenturista**", **Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente). **3. MESA:** Daniela Vieira Bragarbyk, Presidente; e, Guilherme Marcuci Machado, Secretário. **4. PRESENÇA:** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata. Presentes, ainda, **(i)** os representantes da Emissora, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/n, km 01, sala 01, Bairro Centro, CEP 87.485-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 04.382.592/0001-04 e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("**JUCEPAR**") sob o NIRE 41.300.297.801; **(ii)** os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, sala 02, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001- 88, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"); e **(iii)** os representantes da **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede no Município de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/n, km 01, Bairro Centro, CEP 87.485-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 77.941.490/0001-55 e na JUCEPAR sob o NIRE 41300317747 ("**Gazin Indústria**"). **5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a **aprovação ou não** da cessão, pela Emissora, de todos os direitos e obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Emissão da Emissora à Gazin Indústria, de modo que esta passe a assumir, a partir da data de finalização da celebração de instrumento particular de assunção de dívida ("**Instrumento de Assunção de Dívida**") e dos aditamentos aos documentos da Emissão aplicáveis, sendo considerada a data do que for celebrado por último, todos os direitos e obrigações anteriormente imputáveis à Emissora, até a liquidação integral das Debêntures e o cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures; **(ii)** caso o item "(i)" acima seja aprovado, a **aprovação ou não** do prazo de 20 (vinte) dias corridos para a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida e dos aditamentos aos documentos da Emissão aplicáveis, para a devida efetivação da cessão de que trata o item "(i)" acima, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para a efetivação dos registros de tais documentos na JUCEPAR e nos cartórios de títulos e documentos competentes, conforme aplicável, contados da data das respectivas assinaturas; **(iii)** caso o item "(i)" acima seja aprovado, a **aprovação ou não** da liberação integral da Gazin Indústria, na qualidade de fiadora no âmbito da Emissão, permanecendo como fiador o Sr. Antônio Roberto Gazin, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.149.109-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 517.644.589-15, residente e domiciliado no Município de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antônio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76-A Gazin, Bairro Centro, CEP 87.485-000, na qualidade de fiador ("**Antônio**" ou "**Fiador PF**"); **(iv)** caso o item "(iii)" acima seja aprovado, a **aprovação ou não** para que a Gazin Holding passe, a partir da celebração do aditamento à Escritura de Emissão, a ser fiadora no âmbito das Debêntures, em conjunto com o Sr. Antônio; e **(v)** autorização à Emissora, conjuntamente com a Gazin Indústria e o Agente Fiduciário, para que pratiquem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a celebração de todos os atos societários necessários à efetivação das deliberações descritas nos itens (i) a (iv) acima; **(b)** a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida; **(c)** a celebração dos aditamentos à "*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Gazin Holding S.A.*", celebrada em 2 de março de 2022 e vigente na data da presente assembleia ("**Escritura de Emissão**"), ao "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósito Bancário em Garantia e Outras Avenças*" ("**Contrato de Cessão Fiduciária**") e aos demais documentos da Emissão aplicáveis, conforme se fizer necessário; e **(d)** a realização de todas as providências necessárias junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**") e demais órgãos aplicáveis, incluindo registros e averbações necessárias. **6. DELIBERAÇÕES:** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou acerca das matérias objeto da Ordem do Dia, mediante as condições abaixo dispostas: **(i)** a **aprovação** da cessão, pela Emissora, de todos os direitos e as obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Emissão da Emissora à Gazin Indústria, de modo que esta passe a assumir, a partir da data de finalização da celebração do Instrumento de Assunção de Dívida e dos aditamentos aos documentos da Emissão aplicáveis, sendo considerada a data do que for celebrado por último, todos os direitos e obrigações anteriormente imputáveis à Emissora, até a liquidação integral das Debêntures e o cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures. Além disso, consignar que, tendo em vista a autorização concedida pelos Debenturistas nos termos desta deliberação, a prática da cessão não implicará a ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos nas Cláusulas 6.3.1. e 6.3.2. da Escritura de Emissão; **(ii)** a **aprovação** do prazo de 20 (vinte) dias corridos para a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida e dos aditamentos aos documentos da Emissão aplicáveis, para a devida efetivação da cessão de que trata o item "(i)" acima, bem como o prazo de 90 (noventa) dias para a efetivação dos registros de tais documentos na JUCEPAR, nos cartórios de títulos e documentos competentes e nos demais órgãos competentes, conforme aplicável, contados da data de cada uma das respectivas assinaturas. Fica desde já estabelecido que o prazo de 30 (trinta) dias disposto no presente item poderá ser prorrogado por igual período, independentemente de deliberação do Debenturista em nova Assembleia, desde que a Emissora comprovante ao Debenturista e ao Agente Fiduciário que está agindo tempestiva e diligentemente para efetuar os respectivos registros; **(iii)** a **aprovação** da liberação integral da Gazin Indústria, na qualidade de fiadora no âmbito da Emissão, permanecendo o Sr. Antônio como fiador nos termos da Escritura de Emissão, a ser aditada; **(iv)** a **aprovação** da inclusão da Gazin Holding como fiadora no âmbito das Debêntures, em conjunto com o Sr. Antônio, a partir da celebração do aditamento à Escritura de Emissão, a ser fiadora no âmbito das Debêntures; e **(v)** a **aprovação** da autorização à Emissora, conjuntamente com a Gazin Indústria e o Agente Fiduciário, para que pratiquem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, **(a)** à celebração de todos os atos societários necessários à efetivação das deliberações descritas nos itens (i) a (iv) acima; **(b)** a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida; **(b)** à celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos da Emissão aplicáveis, conforme se fizer necessário, observados os prazos aqui estabelecidos, e **(b)** à realização de todas as providências necessárias junto à B3 e demais órgãos aplicáveis, incluindo registros e averbações necessárias. **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os termos que não estejam expressamente definidos nessa ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições na Escritura de Emissão não alterados nos termos desta ata. **7.1** O Agente Fiduciário questionou a Emissora, o Debenturista e os demais presentes acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da Emissão, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM n° 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. **7.2** Todos os termos e condições da Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Emissão não discutidos e alterados pelo Debenturista nesta assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, permanecem inalterados e ficam ratificados até o integral cumprimento da totalidade de obrigações ali previstas. **7.3** O Debenturista declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, a liberação de garantia, sem qualquer recomposição. O Agente Fiduciário consigna, nesse sentido, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar decisões no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável. **7.4** O Debenturista declara, ainda, estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação, assumindo integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências. **8. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada eletronicamente por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Emissora e do Agente Fiduciário, assim como o envio desta à CVM via Fundos.Net. Douradina - PR, 16 de novembro de 2022. Mesa: Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente; Guilherme Marcuci Machado - Secretário. **GAZIN HOLDING S.A.** Emissora. Nome: Antônio Roberto Gazin; Cargo: Diretor Vice - Presidente; CPF/ME: 517.644.589-15. Nome: Luiz Aparecido Custódio Cargo; Diretor Financeiro; CPF/ME: 474.359.689-00. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** Agente Fiduciário: Nome: Guilherme Marcuci Machado; Cargo: Procurador; CPF/ME: 373.237.308-80. Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre; Cargo: Procurador; CPF/ME: 089.729.846-20. **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.** Nome: Antônio Roberto Gazin Cargo: Diretor Vice - Presidente; CPF/ME: 517.644.589-15. Nome: Luiz Aparecido Custódio; Cargo: Diretor Financeiro; CPF/ME: 474.359.689-00.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA GAZIN HOLDING S.A., REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Investidor	CPF ou CNPJ	Assinatura	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas	%
BANCO ITAÚ BBA S.A.	17.298.092/0001-30	**Daniela Vieira Bragarbyk** CPF: 249.426.718-84 **Vinicius Martins Merlini** CPF: 0387.150.289-90	300.000	100%
TOTAL			**300.000**	100%

JUCEPAR - Certifico o registro em 02/12/2022, Sob o nº 20227961285. Protocolo: 227961285 de 01/12/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário - Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/PR, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DO CERTAME

No presente processo foram encontradas inconsistências por esta divisão de licitação que, inclusive, motivaram pedidos de esclarecimentos. Razão disso, houve a retificação do edital.

Porém, ainda há inconsistências que demandam retificações, motivo pelo qual o processo foi suspenso junto à plataforma BLL (www.bll.org.br).

Fora acionada a secretaria solicitante para que proceda com as devidas retificações e, tão logo sejam elas efetuadas, novo Termo de Referência será confeccionado e, consequentemente, novo edital será publicado.

Enquanto se procede com as necessárias retificações, o processo deverá permanecer SUSPENSO, "*sine die*".

Cidade Gaúcha, 25 de novembro de 2022.

KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 129/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: CAROLINE FERRARI FERNANDES
Matrícula: 104083
Cargo: Enfermeira
Lotação: Chefe do Departamento do Ambulatório Médico de Especialidade
Data da Saída: 05/12/2022
Data do Retorno: 08/12/2022
Número de Diárias: 3
Valor Unitário: R$ 331,80
Valor Total: R$ 995,40
Município de Destino: Curitiba-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do 1º Encontro de Tutores do PlanificaSUS Parana, 2º Seminario Estadual de Imunização, 1º Encontro ACS e ACE em Ação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de Dezembro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a renovação de licença de operação - RLO para Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas instalada no lote rural 05, gleba 14, município de Brasilândia do Sul – PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 11-44

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARCIA REGINA CENTENARO, Titular Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER – a todos que a pedido de **ELPIO EMMEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 786.950.549-04, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 1.275, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **fica intimada** a CONFRONTANTE – **MARIA MOREIRA DE MELLO EGGERT**, brasileira, desquitada, do lar, nascida aos 29/10/42, natural de Cristalia/MG, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.940.303-PR e inscrita no CPF Nº. 212.188.209-00, residente e domiciliada nesta cidade de Guaira/PR, referente à Declaração de Reconhecimento de Limites referente ao processo de Retificação Administrativa da **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta Serventia, em que o mesmo configura como confrontante, por ser proprietário do imóvel da **Matrícula nº 4.830**, Livro 02, Registro geral desta Serventia, conforme registro R-03 da mesma, para assinar a presente declaração, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida Declaração é o imóvel constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do Lote 17-D/Rem) com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme consta na Matrícula 15.511, livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado em Jornal Local por 01 (um) dia e por 03 (três) dias consecutivos, no **"Jornal O Ilustrado"**, editado na cidade de Umuarama-PR, e de circulação diária nesta cidade de Guaira-PR, ficando, a partir desta data, a confrontante Maria Moreira de Mello Eggert, sujeito de sanções prevista no § 4 ao § 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.- Eu,________ (Marcia Regina Centenaro), Titular Designada, o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.-

MARCIA REGINA CENTENARO
Titular Designada
Serviço de Registro de Imóveis de Guaira-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, Nº 67 – FONE: (44) 3642 – 11-44

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARCIA REGINA CENTENARO, Titular Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER – a todos que a pedido de **ELPIO EMMEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 786.950.549-04, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 1.275, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Sala 01, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, **fica intimado** o CONFRONTANTE – **ERICO EGGERT**, inscrito no CPF/MF Nº. 523.644.379-20, residente e domiciliado nesta cidade de Guaira/PR, referente à Declaração de Reconhecimento de Limites referente ao processo de Retificação Administrativa da **Matrícula nº 15.511**, Livro 02, desta Serventia, em que o mesmo configura como confrontante, por ser fiel depositário do imóvel da **Matrícula nº 4.830**, Livro 02, Registro geral desta Serventia, conforme registro R-03 da mesma, para assinar a presente declaração, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida Declaração é o imóvel constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do Lote 17-D(Rem) com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, neste Município de Guaira-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme consta na Matrícula 15.511, livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado em Jornal Local por 01 (um) dia e por 03 (três) dias consecutivos, no **"Jornal O Ilustrado"**, editado na cidade de Umuarama-PR, e de circulação diária nesta cidade de Guaira-PR, ficando, a partir desta data, o confrontante Erico Eggert, sujeito de sanções prevista no § 4 ao § 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.- Eu,________ (Marcia Regina Centenaro), Titular Designada, o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.-

MARCIA REGINA CENTENARO
Titular Designada
Serviço de Registro de Imóveis de Guaira-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 382/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIARIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.792.568/0001-31, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 267 Bairro: CENTRO, CEP: 87900000, LOANDA – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto do presente contrato refere-se Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOLCIA – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO., da(o) Tomada de Preços nº 07 /2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a clausula 7.1 e 7.8
Onde se lê:
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser DEFINIDA pela SE-CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
7.8 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep: 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
Leia – se:
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser DEFINIDO pelo FUN-DO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
7.8 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep: 87.400-000, CNPJ Nº 09.093.161/0001-41.
Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2022.
PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIARIA S/S LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 418/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA inscrito no CNPJ: 05.965.853/0001-81 com sede SIA TRECHO 3, EDIFICIO CEN-TRO EMPRESARIAL, 2 ANDAR, SALA 202-B, CEP 71.200-030, BRASILIA - DF, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, para avaliação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Munícipio de Cruzeiro do Oeste, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei 9.717/1998, e da Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais n.º 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal do RPPS de Cruzeiro do Oeste n°59/2012
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 160/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a clausula 7.1 e 7.8:
Onde se lê:
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser DEFINIDA pela SE-CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
7.8 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep: 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
Leia – se:
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser DEFINIDO pelo FUN-DO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
7.8 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep: 87.400-000, CNPJ Nº 09.093.161/0001-41.
Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2022.
LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 185 /2022
REF. CONTRATO Nº 153 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ: 06.218.782/0001-16 com sede na: RODOVIA BR 376, CEP 86990000, MARIALVA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR portador do CPF: 163.230.339-68, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, da(o)Pregão 14/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 14/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor dos produtos asfálticos do contrato 153/2022, faz-se necessário o aditivo de Equilíbrio Econômico com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determina-dos pela ANP-Agencia Nacional de Petróleo, passando assim o valor unitário do produto RL-1C de R$4.067,80 (Quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para R$3.880,02 (Três mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos) e o produto RC 1C E de R$5.436,99 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)para R$5.242,95(Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditivo de Supressão Conforme Justificativa em Memorando 2022002468.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 14/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 153 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,10 de novembro de 2022.
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação com base na Lei n.º 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA para a instalação de ornamentos natalinos na praça central e ruas deste Município de Cidade Gaúcha - PR. Conforme Edital de dispensa n.º 046.2022.
DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo valor global de R$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a efetuar toda a prestação dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a correção, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VAGNER PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 138/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2022
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Serviços de instalação de ornamentos natalinos na praça central e ruas deste Município de Cidade Gaúcha – PR.
Contratado: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Prazo de Vigência: 2 (dois) meses.
Valor Total: 39.510,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de dezembro de 2022
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 128/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho Gomes
Matrícula: 2721
Cargo: Diretor de Executivo de Serviços de Saúde
Lotação: Diretoria de Execução de Serviços da Saúde
Data da Saída: 05/12/2022
Data do Retorno: 08/12/2022
Número de Diárias: 3
Valor Unitário: R$ 331,80
Valor Total: R$ 995,40
Município de Destino: Curitiba-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do 1º Encontro de Tutores do PlanificaSUS Parana, 2º Seminario Estadual de Imunização, 1º Encontro ACS e ACE em Ação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de Dezembro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, para Contratação de empresa especializada em serviços topográficos discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R$ 52.163,53 (cinquenta e dois mil cento e sessenta a três reais e cinquenta e três centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 02 de dezembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.074.494/0001-84, para Contratação de empresa especializada em serviços topográficos discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R$ 52.163,53 (cinquenta e dois mil cento e sessenta a três reais e cinquenta e três centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput e incisos I e II da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa EDITORA FTD SA, para fornecimento de sistema de ensino composto por material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultados, destinados aos alunos da Educação Infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R$ 275.892,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 01 de dezembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no 25, caput e incisos I e II da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ nº. 61.186.490/0009-04, para fornecimento de sistema de ensino composto por material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultados, destinados aos alunos da Educação Infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R$ 275.892,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 01 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022
DISPENSA Nº. 051/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 187x/2022
ID: nº. 2562
Data do Contrato 22/11/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TRIVILIN & SILVA LTDA. - ME, com sede na Rua Manoel Francisco da rocha, 491, Conjunto Novo Centro - Complexo Industrial do Vestuário, Centro, CEP. 87.211-604, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.316.525/0001-42, Inscrição Estadual sob nº. 903.85513-42, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (22/11/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, em Razão do Preço, para a aquisição de materiais elétricos para serem usados na decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de $ 14.629,00 (quatorze mil seiscentos e vinte nove reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 02 de dezembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.735.0001/0001-70, em Razão do Preço, para a aquisição de materiais elétricos para serem usados na decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de $ 14.629,00 (quatorze mil seiscentos e vinte nove reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 10/2022
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de dezembro 2022, para análise e aprovação do Plano de Ação do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I para o ano de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I para o ano de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 02 de dezembro de 2022.
Débora Quelen Pereira
Presidente do CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 130/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes

01.001.10.302.0002.2002	**Manutenção das atividade de Saúde**	
33.90.40.00.00	(39) Serviços de Tecnologia da Informação e comunicaçõe – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes

01.001.10.122.0001.2001	**Manutenção das Atividades do Consórcio**	
33.90.33.00.00	(9) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
Total		**R$ 2.000,00**

01.001.10.302.0002.2003	**Manutenção do Convênio do Qalicis**	
33.90.33.00.00	(44) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	R$ 4.000,00
Total		**R$ 4.000,00**

01.001.10.302.0003.2001	**Encargos Sociais**	
33.90.93.00.00	(88) Indenizações e Restituições	R$ 6.000,00
Total		**R$ 6.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 02 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 668
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2022 A 03/12/2022 04:00h 16:00h Pinhais- Paraná
Conduzir paciente para internamento psiquiátrico, para tratamento de saúde no Hospital Adalto Botelho.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669
DE 02 DEDEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 330,00 (trezentos e tinta reais) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/12/2022 A 06/12/2022 09:00h 21:00h
Curitiba/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/12/2022 05:00h/16:00h Maringá/Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clinica de Reumatologia Rocha Loures e no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/12/2022 12:00h/21:00h Cascavel- Paraná
Buscar alta de paciente que estava em internamento para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio Hatch Volkswagen/gol, sendo 02 (dois) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e 01 (um) para atender a Secretaria de Governo de Douradina-Pr.
Contrato de Fornecimento de Objeto nº. 188/2022
ID: nº. 2564
Data do Contrato 02/12/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ no45.398.060/0001-42 e Inscrição Estadual no004276810.00-56, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas nº197, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci - MG, no valor de R$ 253.038,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trinta e oito reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (02/12/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, para Contratação de empresa especializada em serviços topográficos discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R$ 52.163,53 (cinquenta e dois mil cento e sessenta a três reais e cinquenta e três centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 02 de dezembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C.S. BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.074.494/0001-84, para Contratação de empresa especializada em serviços topográficos discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R$ 52.163,53 (cinquenta e dois mil cento e sessenta a três reais e cinquenta e três centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 02 de dezembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 341/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 158/2022 – Pregão Eletrônico nº 63/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 158/2022 – Pregão Eletrônico nº 63/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em realizar palestra em incentivo a atenção à criança e adolescente - Secretaria de Ação Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 340/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PRIDE ATACADO EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 156/2022 – Pregão Eletrônico nº 62/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PRIDE ATACADO EIRELLI, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)., o resultado do Processo Eletrônico nº 156/2022 – Pregão Eletrônico nº 62/2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos para atender as unidades escolares - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2899/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 436.230,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais) mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.200,00
03.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
03.03.04.122.0003.2.013	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.500,00
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 12.000,00
04.02.28.843.0000.0.002	3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R$ 15.000,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 18.300,00
05.01.04.128.0003.2.098	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.500,00
05.02.09.272.0003.2.009	3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES	0	R$ 500,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 8.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 130.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 26.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 16.500,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 20.000,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.500,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 3.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 6.500,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 5.000,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 10.000,00
09.01.15.451.0016.2.048	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 7.030,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 62.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00
10.01.26.782.0017.2.099	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.200,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 12.500,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
11.01.20.606.0018.2.056	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.500,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.000,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
12.01.22.661.0019.2.105	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
12.02.22.661.0019.2.059	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
13.01.18.541.0020.2.060	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.200,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 800,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.500,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	R$ 349.230,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	R$ 42.500,00
101	FUNDEB 70%	R$ 20.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R$ 24.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 de Dezembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 199/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HAUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.753.207/0001-84, com sede a Rua dos Pampas, nº 2241, APT 01, Jardim Birigui, CEP 87.505-020, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9134-8334, hausconstrutoraltda@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Fabricio Stecca Cioni, brasileiro, portador do RG nº 7.117.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.933.679, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;

CONSIDERANDO o Oficio 379/2022 o qual o Departamento de Engenharia apresenta a justificativa Técnica, bem como Parecer Jurídico aprovando,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima do contrato de prestação de serviços nº 199/2021 prorrogando-se para mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias de Novembro de 2022.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - FoneFax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.537/2022
DATA: 01/12/2022
SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de estrutura pública para acomodar a Secretária de Administração, Departamento de Compras, Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros do município de Icaraíma, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Marcos Alex de Oliveira, Prefeito do Município de Icaraíma, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao art. 9º, letra "z" inciso XIII, e no art. 61, I, letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento, por parte do Poder Público Municipal, do desenvolvimento e disponibilização de estrutura pública que acomode a Secretária de Administração, Departamento de Compras, Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros;

CONSIDERANDO a existência de recursos para aquisição do referido prédio para Secretária de Administração, Departamento de Compras, Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros;

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo especificada, destinada a instalação e funcionamento Secretária de Administração, Departamento de Compras e Departamento de Fiscalização e Arrecadação 1) **Lote urbano sob nº 20 (vinte) da Quadra nº 51 (cinquenta e um)**, situado nesta Cidade e Comarca de ICARAÍMA, Estado do Paraná, com área de 562,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente para a Avenida 2; 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com a data nº 19; e de outro lado com a data nº 20; e, 15,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 8, **Matricula nº 012– PROPRIETÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.,** CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, NIRE: 41300019282, sociedade por ações, empresa subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "C", na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Benfeitorias: - Não tem. E 2) Lote urbano sob nº 21(vinte e um) da Quadra nº 51 (cinquenta e um), situada nesta Cidade e Comarca de ICARAÍMA, Estado do Paraná, com área de 562,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente de 15,00 metros com a Avenida nº 02; 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados nºs 20 e 22, respectivamente; e , 15,00 metros, nos fundos confrontando com a data nº 7, **Matricula nº 014 – PROPRIETÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.,** CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, NIRE: 41300019282, sociedade por ações, empresa subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "C", na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Benfeitorias: construção em alvenaria, para fins comerciais, com a área de 365,34 m², localizada a Av. Hermes Vissoto nº 443, Alvará de Construção nº 001/1994, Habite-se nº 003/1995 e Certidão de Edificação nº 007/2002, expedidos pela Prefeitura de Icaraíma, CND nº 077472002-14023050 de 09/07/2002 e ART nº 1034790.

Art. 2º) A motivação da desapropriação esta prevista nas letras "h" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 cumulado com os artigos 85, 86 da Lei Orgânica do Município de Icaraíma, estado do Paraná.

Art. 3º) As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentaria próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a renovação de licença de operação - RLO para depósito e comércio de agrotóxicos instalada no lote rural 05, gleba 14, município de Brasilândia do Sul – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
E-mail: icaplanejamento@yahoo.com.br - pmicaraima@yahoo.com.br
Site: www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n. º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO ESPORTIVO DE DIVERSAS MODALIDADES, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I DO EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO R$ 288.577,05 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.

- Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame **somente** empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).**

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na integra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30

às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, ***http://icaraima.pr.gov.br/site***. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 19/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 339/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, o resultado do Processo Licitatório nº 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 61/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)., o resultado do Processo Eletrônico nº 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 61/2022, que tem como objeto a aquisição de panetones e refrigerantes para a Secretaria de Assistência Social – Recurso IGD – BOLSA FAMILIA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e ampliação do barracão industrial situado na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 344, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$476.421,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia 19/12/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 02 de dezembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 11/2022
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de dezembro 2022, para análise e aprovação do Plano de Ação do Repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, o Plano de Ação do Repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 02 de dezembro de 2022.
Débora Quelen Pereira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 12/2022
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de dezembro 2022, para análise e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social/ SUAS ano 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social/ SUAS ano 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 02 de dezembro de 2022.
Débora Quelen Pereira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos para iluminação pública.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h00 do dia 15/12/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 02 de dezembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2022

Decreto nº 267/2022 de 24/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.157.000,00 (um milhão cento e cinqüenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
500 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
501 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.000,00
525 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.500,00
495 - 3.3.90.32.00.00	31110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
559 - 4.4.90.52.00.00	31749 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.863,00
04.003	**COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.003.13.392.0007.2.040.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA**	
138 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.137,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
177 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
176 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
180 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001	**DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001.08.243.0009.2.157.	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
241 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
485 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.08.244.0009.2.182.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL**	
297 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**	
06.003.08.243.0009.6.071.	**SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA**	
309 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Total Suplementação:	**1.157.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	11.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	828.137,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	4.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	3.863,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	290.000,00
	Total da Receita:	**1.157.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 24 de novembro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.337, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARILUZ, POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DE ROSINEI VACILIO DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições insertas no art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que o ROSINEI VACILIO DE ARRUDA, Professora, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e mariluzense acima de tudo, com relevantes e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade, contribuindo sobremaneira para o progresso e desenvolvimento do município, contando com um histórico de vida dedicada às causas da educação pública;
CONSIDERANDO AINDA, o legado deixado de cidadã exemplar, referência para seus familiares e toda sociedade, de ilibada conduta e espírito público, deixando bons e louváveis exemplos, tendo o infortúnio causado comoção neste município e região;
CONSIDERANDO POR FIM, que filhos perderam sua mãe, que netos perderam sua avó, que alunos perderam sua mestra, que amigos perderam sua companheira, enfim, que Mariluz está de luto e triste com a perda de tão estimada pessoa, restando-nos, apenas, rezar para que Deus conforte o coração de todos os familiares e amigos e que a presença de Deus traga um pouco de conforto a todos.
DECRETA
Art. 1º. Fica, em homenagem póstuma, declarado luto oficial no Município de Mariluz, por ocasião do falecimento do ROSINEI VACILIO DE ARRUDA, entre os dias 02 e 04 de dezembro de 2022, devendo todas as bandeiras em espaço público serem hasteadas a meio mastro.
Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sendo que os serviços considerados essenciais terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º. As empresas e industrias, inclusive aquelas consideradas essenciais por legislação específica, recomenda-se que permaneçam com suas portas fechadas em homenagem à cidadã tão ilustre em nossa comunidade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 02 de dezembro de 2022.
Paulo Armando de Silva Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 008/2022
Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, ao servidor do Poder Legislativo Municipal, GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO, Advogado, no período de 02/12/2022 a 31/12/02022. Essas férias são referentes ao período aquisitivo do ano de 2021.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.11.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		11.836,81

Perobal, 29 de Novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 404/2022

Nomeia a Empregada
DAYERE KAROLINE CARLET

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srtª. **DAYERE KAROLINE CARLET**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.894.444-3 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Barbosa Ferraz, pertencente a 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Campo Mourão – Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Dezembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 216/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 54/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, no valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento.
São Jorge do Patrocínio/PR., 02 de dezembro de 2022.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 540/2022
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, matrícula nº 2382-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, AUXILIO DOENÇA, a partir de 17 de novembro de 2022 a 16 de março de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 541/2022
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, AUXILIO DOENÇA, de 21 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 542/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS, matricula nº 1712-4, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de dezembro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 543/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARLENE MARIA KUBOSKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARLENE MARIA KUBOSKI, matricula nº 1714-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de dezembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 544/2022
Concede Férias a servidora ROSILEIDE DAVID MARQUES THEODORO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSILEIDE DAVID MARQUES THEODORO, matrícula nº 2367-1, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 545/2022
Nomeia SIDINEI SERINO CHAGA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SIDINEI SERINO CHAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.580.617-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 039.024.179-27, para exercer o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal, CC-7, a partir de 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 546/2022
Concede Férias ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, matrícula nº 828-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021 a 2022), a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 003/2022

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 359/2022, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado da análise dos recursos interpostos, conforme segue:

Protocolo	Candidato	Cargo/Base	Resultado
001	Renato Bitencourt dos Santos	Técnico de Enfermagem Socorrista/Icaraíma-PR	Recebido e improvido, conforme decisão constante no Processo.

Art. 2º. Considerando o não provimento do recurso administrativo, fica mantida a classificação dos cargos e bases nos termos do Edital nº 002/2022.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 01 de dezembro de 2022.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 035/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **05/12/2022 a 09/12/2022** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
10º	60	Barbara Bueno Franco	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondon. Vaga inicialmente para a Base de Rondon, no período diurno.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL INTERNO DE HOMOLOGAÇÃO DA SEDUC – 032022
Edital interno do resultado final do Processo de escolha de diretor da Rede Pública Municipal dos quatro estabelecimento de ensino para o ano de 2023, referente ao Decreto 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01 e 02/2022.
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o contido no Decreto nº 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01 e 02/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o Resultado Final do Processo de escolha de diretores das instituições de ensino: Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Herculândia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação Infantil e Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1º	Márcia Sueli Fassina Pegoraro Silva	884.703.509-00	9,88

Escola Municipal Herculândia – Educação Infantil e Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1º	Maria Aparecida Pedrozo da Silva	939.216.919-15	9,40

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1º	Jodele Paes Milani Leme	050.691.449-60	9,63

Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1º	Marta de Matos Sobrinho da Silva	644.743.309-78	9,01

Ivaté, 01 de dezembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL – FUNDO DE APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 001) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 12 FASPEL – FUNDO DE APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 001) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola,02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1019) R$ 65.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 145.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 65.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 80.000,00
TOTAL R$ 145.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 373, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 102.125,90 (cento e dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1051) R$ 29.125,90
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 59.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 14.000,00
TOTAL R$ 102.125,90
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. R$ 29.125,90
511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 59.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 14.000,00
TOTAL R$ 102.125,90
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 374, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 103) R$ 500,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 1.700,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2010 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 600,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR101) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 8.400,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção ao Departamento do Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção ao Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTIF. DESPORT. E OUTROS (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 9.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 9.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 9.500,00
TOTAL R$ 53.700,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 900,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 100,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 500,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 1.700,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2010 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 2. 600,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 8.400,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção ao Departamento do Cultura
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção ao Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 7.500,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 303) R$ 1.500,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 9.500,00
TOTAL R$ 53.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2022
Estabelece Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2022 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o Feriado Municipal da Imaculada Conceição – Padroeira do Município de São Jorge do Patrocínio no 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso escolar em 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira);
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em virtude do Feriado Municipal da Imaculada Conceição – Padroeira do Município de São Jorge do Patrocínio no 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira).
Parágrafo único. Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 004/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas Bases/Cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	015	Francisco Eduardo Rosa Jardim	82967206 SESP/PR	8,50
2º	036	Daniela de Azevedo Silva	65005875 SESP/PR	5,50
3º	124	Jane de Assis	151111858 SESP/PR	3,50
4º	123	Wiliany Lemos Ferreira	96834470 SESP/PR	3,50
5º	064	Bruno Ronchini Montalvao	98946497 SESP/PR	3,00
6º	067	Maykon Reberte Cunha Rossi	106917620 SESP/PR	2,50
7º	106	Isabela Cristina Longo	98203540 SESP/PR	2,00
8º	033	Karen Bocalao de Paula	127370486 SESP/PR	1,50
9º	027	Leticia de Araujo Melo	5493352 SSP/GO	1,50
10º	029	Camila Ronchini Montalvao	107730885 SESP/PR	1,50
11º	026	Jessica Gomes Laccort	126113005 SESP/PR	1,50
12º	025	Amanda Carolina Santos	108879106 SESP/PR	1,00
13º	122	Guilherme de Vicente Ceranto	123603486 SESP/PR	1,00
14º	070	Luisa Malvezzi Lago	134634545 SESP/PR	1,00
15º	135	Marysa Dantas Silva Ramos	3923152 SSP/PI	0,50
16º	113	Eduardo Henrique Soares Almeida	69308384 SESP/PR	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Campo Mourão-PR
Não houve candidatos inscritos/classificados

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	022	Felipe Augusto Faria Henriques	93252802 SESP/PR	3,00
2º	006	Leonardo Sandri	101184234 SESP/PR	1,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Loanda-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	148	Ali Said Neto	32036023 SESP/PR	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Paranavaí-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	040	Altemar Boeira de Araujo	1239367 SSP/MS	7,00
2º	104	Juliana de Oliveira Andrade	140852945 SESP/PR	2,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Ivaiporã-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	153	Elessandra Borzuk Carmo Ferreira	83392274 SESP/PR	8,00
2º	141	Ana Lucia de Oliveira Alves Marcondes	104018920 SESP/PR	6,50
3º	144	Cleber Robloski Iori	93379985 SESP/PR	6,00
4º	008	Ana Paula da Silva	98539269 SESP/PR	5,00
5º	107	Deuzenir Rodrigues de Moura	159160807 SESP/PR	5,00
6º	147	Maria Angélica Paiva de Oliveira	71588564 SESP/PR	4,00
7º	142	Adelia Regina da Silva	101315418 SESP/PR	4,00
8º	134	Murilo Teixeira	83520060 SESP/PR	3,00
9º	145	Alan da Silva Simoes	6026872 SSP/SC	2,00
10º	061	Adrieli Celarius	139946570 SESP/PR	0,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Altônia-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	045	Henrique Vital Ferreira	413358549 SSP/SP	10,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	002	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	8,00
2º	037	Wendel Batista de Oliveira	98099212 SESP/PR	4,00
3º	078	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00
4º	041	Marcelo Luiz da Cunha	107110259 SESP/PR	2,00
5º	079	Danilo Aparecido de Oliveira	103615739 SESP/PR	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	068	Renan Cesar Castilholi	101589188 SESP/PR	13,00
2º	038	Wendel Batista de Oliveira	98099212 SESP/PR	4,00
3º	098	Marco Antonio Rodrigues Filho	106905282 SESP/PR	3,00
4º	111	Caroline Trovo	105586019 SESP/PR	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	042	Marcelo Luiz da Cunha	107110259 SESP/PR	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Icaraíma-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	046	Henrique Vital Ferreira	413358549 SSP/SP	10,00
2º	116	Paulo Rogerio Mesquita	47955777 SESP/PR	1,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Iretama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	056	Marcelo Laureano da Silva	131576080 SESP/PR	1,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	081	Wallace Antonio Soares	123773675 SESP/PR	9,00
2º	103	Maicon Lopes	94505887 SESP/PR	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Loanda-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	024	Maycon Nelson Nardoni	102657985 SESP/PR	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	035	Marcos Paulo Felix	65665760 SESP/PR	4,00
2º	151	Daniel Zambon da Silva	131574290 SESP/PR	2,00
3º	021	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	1,00
4º	023	Edson Roberto Catuabo	67549457 SESP/PR	0,00
5º	065	Emerson Heidrich	47779294 SESP/PR	0,00
6º	105	Edvilson dos Santos Lima	99209046 SESP/PR	0,00
7º	053	Alexandre Alves	104579884 SESP/PR	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte-PR
Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / São João do Ivaí-PR
Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Terra Rica-PR
Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	047	Henrique Vital Ferreira	413358549 SSP/SP	10,00
2º	097	Emerson Antonio Costa	70446197 SESP/PR	9,50
3º	087	Danillo Vieira Mendes	104164722 SESP/PR	7,00
4º	039	Wendel Batista de Oliveira	98099212 SESP/PR	4,00
5º	133	Lucas Vinicius Pastori da Silva	137374463 SESP/PR	2,50
6º	005	Kaique dos Santos Ferreira	135145033 SESP/PR	2,00
7º	019	Gilberto Costa dos Santos	32792936 SESP/PR	0,00
8º	072	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	0,00
9º	126	Eder dos Santos Fernandes	89457963 SESP/PR	0,00
10º	018	Junio Aparecido Rodrigues da Cunha	652055163 SSP/SP	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1°	118	Marly Gomes da Silva	84307548 SESP/PR	5,00
2º	057	Adriana Juvencio Gomes	109874256 SESP/PR	4,00
3º	138	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	3,50
4º	132	Luciane Aparecida Romeiro Bezerra	73496470 SESP/PR	3,00
5º	095	Adriana Ribeiro Lemes Leal	138515001 SESP/PR	3,00
6º	092	Urias Renan Torquato de Souza	83473401 SESP/PR	2,00
7º	055	Francielle Cristina Soares da Silva	104544258 SESP/PR	2,00
8º	102	Stephanie Stellen Balde Duarte	130836895 SESP/PR	2,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1°	117	Marly Gomes da Silva	84307548 SESP/PR	5,00
2º	048	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	3,00
3º	099	Maria Aparecida do Camargo Subtil	86443082 SESP/PR	2,00
4º	049	Natalia de Souza Campos	66120252 SESP/PR	2,00
5º	004	Sara Justino dos Santos Ferreira	139986512 SESP/PR	0,00
6º	115	Ana Claudia Damiao	108541423 SESP/PR	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1°	043	Sabrina Leiva da Silva	104299563 SESP/PR	4,50
2º	075	Maria Jose da Silva Lima	98372377 SESP/PR	3,00
3º	082	Luana Gabriela de Oliveira Fuzinato	529446704 SSP/SP	3,00
4º	073	Gabriela Aparecida Couto da Silva	135213900 SESP/PR	3,00
5º	084	Marli Ferreira Augusto de Souza	89795770 SESP/PR	2,00
6º	013	Larissa Dayane de Almeida	131635419 SESP/PR	2,00
7º	066	Francielly Alves Nunes dos Santos	103331935 SESP/PR	0,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Icaraíma-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1°	007	Marcia Pasciente da Silva	75628960 SESP/PR	10,00
2º	016	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	133065490 SESP/PR	9,50
3º	109	Daniela Maciel de Gois	128611533 SESP/PR	3,00
4º	114	Aparecida Dias	76937826 SESP/PR	1,00
5º	030	Eduardo Gabriel Rodrigues Moreira	138068544 SESP/PR	0,50
6º	127	Matilde Bracci	76017433 SESP/PR	0,00
7º	121	Claudinei Pereira	86685493 SESP/PR	0,00
8º	071	Ana Raquel Portela Nery da Cruz	111092281 SESP/PR	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1°	143	Maver Almeida Messias	103226686 SESP/PR	7,00
2º	108	Marcel Geizer Nunes de Almeida	425084450 SSP/SP	5,00
3º	154	Luiz Henrique Mussiato Montanha	82127720 SESP/PR	4,00
4º	058	Camila Cristina Mazieri da Silva	109388408 SESP/PR	4,00
5º	080	Erica Toma	79146714 SESP/PR	3,00
6º	157	Maria de Lourdes Gonzaga Nascimento	77266658 SESP/PR	2,00
7º	034	Aline Martins da Rocha	98268340 SESP/PR	2,00
8º	101	Jenifer Ferreira Silva	125005241 SESP/PR	2,00
9º	052	Simone Aparecida Monesi dos S. Silva	95577121 SESP/PR	1,00
10º	014	Guilherme Jose Soares	129174838 SESP/PR	1,00
11º	063	Rayane de Paula de Lima	133245588 SESP/PR	1,00
12º	090	Taiane da Silva Leandro	109863815 SESP/PR	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1°	096	Ednaldo Alves da Silva	80316119 SESP/PR	4,00
2º	062	Rayane de Paula de Lima	133245588 SESP/PR	1,00

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - 40 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	059	Lisandra Barbieri Sversut	59340778 SESP/PR	4,00
2º	032	Andressa Otavio Kocsis Lima	88160746 SESP/PR	4,00
3º	011	Giovane Rodrigues dos Santos	95781675 SESP/PR	4,00
4º	077	Camila Fernanda Peres Vieira	95884687 SESP/PR	2,00
5º	028	Vanessa Otavio Kocsis	102647351 SESP/PR	2,00
6º	069	Andressa Pelini Saturnino	103867657 SESP/PR	1,00
7º	001	Jheniffer dos Reis Silvestre	105877722 SESP/PR	0,00
8º	050	Hebert Christian Yamanaka	110382359 SESP/PR	0,00
9º	119	Admilson Fenelon Alves Junior	133643389 SESP/PR	0,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 406/2022

Nomeação do funcionário
DANIEL MESA REYES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DANIEL MESA REYES,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 15.774.870-0 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIONISTA** – **com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Cidade de Ivaiporã, pertencente a 22ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Dezembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 405/2022

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
DAYERE KAROLINE CARLET

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **DAYERE KAROLINE CARLET**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.894.444-3 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo, de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Barbosa Ferraz, da 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Campo Mourão – Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 05.12.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Dezembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.115.828/0001-60, com sede à RUA PEROBAL, nº , ZONA I - 87501-300 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, portador(a) do RG. nº 90540599 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 038.402.629-09, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 15/2022, Processo n° 35, data da homologação da licitação 14/03/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT. ADITIVADA V L / UNIT VL/TOTAL
1 M2 350.000,00 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO 87.500,00 0,10 8.750,00
2 UND 10,00 ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. 2,00 750,00 1.500,00
3 UND 5,00 LAUDO E PARECERES TÉCNICOS. 1,00 1.000,00 1.000,00
4 M2 125.000,00 AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS 31.250,00 0,05 1.562,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO VALOR ADITIVADO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 53.750,00 R$ 12.812,50 R$ 66.562,50
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de dezembro de 2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 407/2022

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **DANIEL MESA REYES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **DANIEL MESA REYES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 15.774.870-0 SESP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **MÉDICO INTERVENCIONISTA** – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Ivaiporã, pertencente a 22ª Regional de Saúde, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 05.12.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Dezembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.544/2022
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Direito de Uso de bens móveis do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Direito de Uso a título gratuito dos equipamentos descritos a seguir com a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Arnaldo Ferro, 400 – Jardim Novo Horizonte, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná:
I – AUTOMÓVEL I/CHEVROLET CLASSIC LS; CÓDIGO RENAVAM 01075685408; PLACA BAG-2197, ANO FABRICAÇÃO: 2015; ANO MODELO: 2016; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; POTÊNCIA/CILINDRADA: 78CV/1000; MOTOR: FD9M23900 (PATRIMÔNIO 9068);
Art. 2º O contrato objeto da presente Lei terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.
Art. 3º A celebração do contrato de concessão objeto da presente Lei visa à promoção do desenvolvimento de atividades rurais no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 4º Como contrapartida a Cessionária deverá suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção dos referidos equipamentos.
Art. 5º Mediante razões de interesse público, devidamente justificadas, o Município poderá rescindir o presente contrato e retomar qualquer dos bens, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização à Cessionária na hipótese definida no caput deste artigo.
Art. 6º Fica a Cessionária compelida a restituir ao Município os bens descritos nos incisos do art. 1º, desta Lei, findo o prazo avençado, ou a pedido do Cedente em perfeito estado de funcionamento.
Art. 7º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos causados ao Município e a terceiros.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 761/2022, de 01 de dezembro de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 5;6 e 7 de dezembro de 2022 (segunda; terça e quarta-feira), data em que o Prefeito Municipal na qualidade de representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Casa Civil e SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, em busca de recursos destinados ao Município de São Jorge do Patrocínio, devendo retornar ao Município de origem em 08 de dezembro de 2022, (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4214/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DOS SANTOS PEREIRA SIQUEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 652.856.119-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 25.653.130-4 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4215/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4216/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4217/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4218/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4219/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4220/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.543/2022
REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DA NOVA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da estrutura administrativa
Art. 1º. A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
I. DIRETORIA EXECUTIVA;
II. CONSELHO DELIBERATIVO;
III. CONSELHO FISCAL.
§ 1º. A DIRETORIA EXECUTIVA representa o órgão superior da administração do R.P.P.S, e compor-se-á por:
a) 01 (um) DIRETOR PRESIDENTE;
b) 01 (um) DIRETOR FINANCEIRO.
§ 2º. O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por 04 (quatro) representantes dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.
§ 3º. O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor- se-á por, 04 (quatro) representantes dos segurados, servidores ativos e inativos.
§ 4º. Para compor a Diretoria Executiva os dirigentes do RPPS deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV. Ter formação acadêmica em nível superior.
§ 5º. Para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal os membros deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; e
III. Ter formação acadêmica em nível superior.
§ 6º. Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos dos poderes, entidades autárquicas ou fundacionais, para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da unidade gestora, na forma estabelecida pela legislação municipal.
Art. 2º. Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:
I. Julgados e condenados em processo administrativo;
II. Condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
III. Exonerados a pedido;
IV. Vacância por morte do segurado;
V. Em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
Parágrafo único. Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.
Art. 3º. Mantém instituído nos termos da Lei Municipal 1.949/2015, o Comitê de Investimentos, que composto por 03 (três) membros, é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, devendo suas decisões serem registradas em ata.
§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, representantes dos segurados, servidores ativos e inativos, que podem ou não serem os mesmos componentes da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Fiscal devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; e
III. Ter formação acadêmica em nível superior.
§2º. Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos.
§3º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§4º. O Comitê de Investimentos possui entre suas atribuições a de definir de forma geral as linhas, natureza e tipos de investimento, bem como o credenciamento e descredenciamento das instituições financeiras que receberão os recursos previdenciários.
Art. 4º. Compete ao Comitê de Investimentos:
I. Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;
II. Propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III. Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões;
IV. Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V. Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;
VI. Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VII. Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
VIII. Elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Seção II
Da indicação e dos mandatos
Art. 5º. Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 1º. desta Lei serão indicados entre os servidores ativos ou inativos segurados do R.P.P.S. mediante processo eletivo regulamentado por Decreto do Executivo.
§ 1º. Para serem indicados a qualquer dos cargos previstos nos incisos I, II e III do artigo 1º, desta Lei, além dos requisitos estabelecidos, conforme previsão nos §s 4º e 5º do artigo 1º, deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
I. Na data da nomeação contar com no mínimo 03 (três) anos de exercício em cargo público de provimento efetivo vinculado ao RPPS;
II. Não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta.
§ 2º. O servidor que esteja cumprindo mandato eletivo não poderá ser nomeado para ocupar cargo da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Fiscal ou do Comitê de Investimentos, conforme Art. 54, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b” e art. 29, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 6º. Os mandatos dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, terão a duração de 04 (quatro) anos, renováveis por recondução por até igual período.
Parágrafo único. A atual composição da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL será mantida até o final dos respectivos mandatos.
Seção III
Da Diretoria Executiva
Art. 7º. A Diretoria Executiva é o órgão superior de deliberação da unidade gestora do órgão previdenciário, havendo a necessidade poderá o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro serem cedidos ao RPPS para exercerem as funções funcionais e administrativas sem prejuízo de suas remuneração e/ou gratificações, avanços ou progressões a que fariam jus no exercício do cargo de concurso durante o período em que exercerem o mandato previsto no artigo anterior.
Art. 8º. Em contraprestação ao desempenho das funções dos membros do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser concedido ao Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, uma gratificação mensal, custeadas pelos recursos provenientes da transferência da Taxa de Administração, ficando determinado para o exercício de 2023 o seguinte:
I. Ao Diretor-Presidente: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II. Ao Diretor- Financeiro: R$ 300,00 (trezentos reais).
Parágrafo único. Os valores definidos nos incisos I e II deste artigo serão fixados anualmente por Decreto do Executivo Municipal sempre na competência de janeiro de cada exercício financeiro, a partir do exercício de 2024.
Subseção I
Da competência da Diretoria Executiva
Art. 9º. Compete aos membros da Diretoria Executiva:
I. Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
II. Elaborar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, observando a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais;
III. Solicitar dos representantes do ente federativo e das entidades vinculadas ao R.P.P.S, as informações necessárias, econômicas e financeiras relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar o plano de financiamento do regime previdenciário e a escolha do plano de equacionamento;
IV. Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. mantenha-se sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes;
V. Receber os pedidos de aposentadorias e pensões, proceder a análise da legalidade para concessão e após parecer favorável do Conselho Deliberativo encaminhar ato de concessão ao Chefe do Poder Executivo para publicação;
VI. Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;
VII. Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a 5 (cinco) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;
VI. Movimentar as contas bancárias e de aplicações financeiras da entidade, de acordo com a Política de Investimentos;
VIII. Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer, se aprovado aos órgãos devidos de fiscalização externo na forma e prazos legais;
IX. Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
X. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação previdênciária de âmbito federal e municipal;
XI. Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S, eventualmente não previstos neste artigo e em especial observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário;
XII. Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
XIII. Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
XIV. Manter banco de dados com as informações das avaliações atuariais já realizadas, para possibilitar o acompanhamento e a evolução do plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que se possa adotar de forma segura e eficaz o plano de financiamento do regime.
Art. 10. A representação do órgão previdenciário caberá ao Diretor Presidente e em sua ausência e impedimento ao Presidente do Conselho Deliberativo e a movimentação das contas correntes e de aplicação financeiras ocorrerão em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e em caso de ausência ou impedimento do Diretor Financeiro caberá ao Gestor dos Recursos.
Subseção II
Do Diretor Presidente
Art. 11. Ao Diretor-Presidente compete:
I. Dirigir e administrar a unidade gestora do RPPS;
II. Representar o R.P.P.S., ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
III. Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
IV. Convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
V. Convocar os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para reuniões ordinárias ou extraordinárias com o objetivo de decidirem sobre assuntos que envolvam os interesses do RPPS;
VI. Constituir comissões;
VII. Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, motivando os atos administrativos que envolvam a utilização dos recursos da taxa de administração;
VIII. Executar juntamente com o Diretor Financeiro a Política de Investimentos desenvolvida pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo, promovendo as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários e não previdenciários, zelando pelo patrimônio geral do R.P.P.S;
IX. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S;
X. Despachar conclusivamente os processos que tramitarem no âmbito do RPPS e lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal;
XI. Ouvido o Conselho Deliberativo, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S, que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;
XII. Expedir atos, resoluções e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do R.P.P.S;
XIII. Recorrer das decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que confrontarem com os interesses do R.P.P.S, ou considerados ilegais;
XIV. Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
XV. Administrar os bens e direitos pertencentes ao R.P.P.S;
XVI. Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
XVII. Administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S;
XVIII. Autorizar a participação dos Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos em eventos oficiais, treinamentos, cursos de qualificação, com a devida autorização orçamentária e de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Administração Direta Municipal;
XIX. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de concessão de inativação, pensão e admissão quando for o caso;
XX. Requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos vinculados ao RPPS, para atender as suas finalidades;
XXI. Conjuntamente com o Diretor Financeiro:
a) Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
c) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) Manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política Anual de Investimentos;
i) Empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) Cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretaria de Previdência Social;
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados aposentados por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos;
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.
§ 1º. Ao Diretor-Presidente do R.P.P.S, caberá ainda acionar judicialmente após autorização do Conselho Deliberativo os órgãos e entidades vinculadas ao regime previdenciário para compeli-los a efetuar o repasse das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e déficit técnico.
§ 2º. O Presidente do R.P.P.S. poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.
Subseção III
Do diretor Financeiro
Art. 12. Ao Diretor Financeiro compete:
I. Motivar os atos administrativos relacionados a sua Diretoria;
II. Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo do RPPS;
III. Manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie;
IV. Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;
V. Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito;
VI. Atender as exigências da Secretaria de Previdência Social no que tange aos relatórios previdenciários, de investimentos e contábeis do RPPS;
VIII. Controlar o recebimento dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias realizado pelas entidades vinculadas ao RPPS;
IX. Elaborar as demonstrações e análises necessárias eficaz controle e registro dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias;
X. Elaborar ordem cronológica dos pagamentos;
XI. Elaborar e processar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários de competência do RPPS;
XII. Zelar pela guarda e manutenção das informações dos processos de concessão de benefícios previdenciários;
XIII. Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários;
XIV. Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes, inclusive solicitando informações as entidades vinculadas ao RPPS;
XV. Conjuntamente com o Diretor Presidente:
a) Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
c) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) Manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
i) Proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) Realizar cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos;
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.
Seção IV
Conselho Deliberativo
Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§1º. Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, realizarão sua primeira reunião, onde elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo.
§2º. Das reuniões do Conselho Deliberativo, serão lavradas atas em livro próprio.
§3º. As decisões do Conselho Deliberativo, serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de três membros.
§4º. A falta injustificada de qualquer dos membros por três vezes consecutivas ou alternadas no mesmo ano, implicará na sua destituição, sendo defeso a sua nomeação a cargo em comissão ou concessão de função gratificada pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da destituição, na administração direta ou indireta ou no Poder Legislativo ficando impedido ainda de concorrer a qualquer cargo por 02 (dois) pleitos consecutivos.
Subseção I
Da competência do Conselho Deliberativo
Art. 14. Compete ao Conselho Deliberativo:
I. Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário;
II. Aprovar o regimento interno dos Conselhos e do Comitê de Investimentos;
III. Auxiliar o Conselho Municipal de Previdência na elaboração e dar parecer conclusivo antes do envio ao Conselho Fiscal sobre o orçamento anual do R.P.P.S, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
IV. Analisar e aprovar a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, inclusive suas alterações;
V. Aprovar toda e qualquer alteração da Lei de regência do Regime Próprio de Previdência por maioria absoluta, antes de ser submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal;
VI. Analisar e aprovar o plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, inclusive nos casos em que houver doação de bens móveis, imóveis e direitos para quitação do déficit anual, podendo inclusive em situações que o exijam submeter à apreciação em Assembleia Geral pelos segurados do RPPS;
VII. Aprovar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
VIII. Acompanhar o cumprimento pelos órgãos vinculados ao regime previdenciário do cumprimento das obrigações administrativas e financeiras junto ao RPPS, podendo inclusive propor a Diretoria Executiva a tomada de medidas legais;
IX. Trabalhar em segunda instância em face de recursos manejados contra atos do Conselho Municipal de Previdência;
X. Receber e julgar toda e qualquer denúncia ou reclamação contra o a Diretoria Executiva ou o Comitê de Investimentos.
XI. Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do R.P.P.S.;
XII. Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.;
XIII. Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
XIV. Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
XV. Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do R.P.P.S;
XVI. Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XVII. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao R.P.P.S, nas matérias de sua competência;
XVIII. Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S;
XIX - Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.
Subseção II
Das atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo
Art. 15. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I. Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, exercendo as atribuições previstas para o Conselho Deliberativo;
II. Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III. Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do R.P.P.S, para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
IV. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.. V - Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.
Seção V
Do Conselho Fiscal
Art. 16. Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.
1º. Os membros do Conselho fiscal não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas num mesmo ano, aplicando-se aos seus membros o disposto no parágrafo 4º do artigo 13.
§2º. Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído mediante processo eletivo único, convocado pelo Diretor Presidente do RPPS.
§3º. O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, sendo impedido de votar, aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o 2º grau civil, a qualquer parte interessada.
§4º. No caso de ausência ou impedimento temporário da maioria dos membros em participar da Assembéia Ordinária o Presidente do Conselho Fiscal convocará uma nova data, mediante aprovação de novo calendário de reuniões.
§5º. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o novo membro eleito assumirá o cargo até a conclusão do mandato;
§6º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.
§7º. Tratando-se de pedido de reconsideração de seus próprios atos por exame de orçamento e contas anuais, é indispensável a presença de todos os membros.
Seção VI
Da competência do Conselho Fiscal
Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário;
II. Analisar, aprovar e dar parecer conclusivo sobre o orçamento anual do R.P.P.S, que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
III. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o balanço financeiro anual, observando se foram tomadas as medidas necessárias para a manutenção ou o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inclusive propor a tomada de medidas necessárias visando atingir tal objetivo, encaminhando o devido relatório ao Conselho Deliberativo;
IV. Realizar auditorias nas contas, livros e documentos do R.P.P.S, sempre que julgar necessário, para esclarecimento de fatos que possam contribuir para a emissão do parecer de que trata o inciso anterior;
V. Denunciar o Conselho Municipal de Previdência junto ao Conselho Deliberativo em casos de irregularidades comprovadas e que possam levar ao procedimento de inquérito administrativo;
VII. Apreciar a proposta orçamentária do R.P.P.S. para o exercício, bem como a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;
VIII. Fiscalizar a execução orçamentária e autorizar a suplementação de consignações e subconsignações orçamentária, dentro das dotações globais respectivas;
VIX. Apreciar os balancetes mensais, do movimento econômico financeiro do R.P.P.S.;
X. Solicitar ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência as informações que julgar necessário para o bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para correção de irregularidades verificadas, representando ao Conselho Deliberativo, quando desatendido;
XI. Emitir parecer prévio sobre todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S, que envolvam patrimônio ou bens, exceto aquelas previstas no orçamento;
XII. Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S;
XIII. Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos.
Seção VI
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 18. Os Conselhos Deliberativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos deverão aprovar seu Regimento Interno e anualmente o Calendário Anual de Reuniões que deverão estar dispostos no site do RPPS, assim como as Atas das assembléias ordinárias e extraordinárias.
Art. 19. Aos membros Titulares dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos ocorrerá o pagamento de Jetons de Presença pela participação a cada uma das reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados, no valor equivalente à 5,00% (cinco inteiros por cento), da base salarial minina adotada pelo município.
§Único. As despesas decorrentes do pagamento de Jetons de Presença disposto neste artigo ocorrerão a conta dos valores transferidos ao RPPS a título de Taxa de Administração, ficando vedada a utilização de quaisquer outros recursos previdenciários para este fim.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Capítulo II da Lei Municipal 1.005/2005 de 30 de novembro de 2005.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4221/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4222/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4223/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4224/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 28/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de novembro de 2022.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	7	R$ 300,00	2.100,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	17	R$ 75,00	1.275,00

Valor Total Homologado - **R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.206/2022
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 124/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mudas frutíferas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E J. F GIMENEZ & CIA LTDA., NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022-.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, com sede administrativa na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Rodrigo de Oliveira Souza Koike, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa J. F GIMENEZ & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.337.856/0001-19, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, N° 377, Fundos, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por LUIZ GUSTAVO DE MORAES GIMENEZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 377, Fundos, Centro, na cidade de Tapejara/Pr, portador da CI/RG nº. 9.043.941-3 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 010.029.629-78, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n°. 004/2022, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Tapejara – Estado do Paraná, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de combustíveis (Óleo Diesel S10) nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
ÓLEO DIESEL S10	5,62	6,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 02 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
Contratante J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
LUIZ GUSTAVO DE MORAES GIMENEZ
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Nelcides Oliveira Junior — Nome: Karolayne Vitória Bevilaqua Quaresma
R.G. : 13.137.800-9 SESP/PR — R.G.: 12.422.310-5-SESP/PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Óleo Diesel S10).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S10 – R$-6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos – Litro – Óleo Diesel S10).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 02 de dezembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2338/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT) de Tapejara, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas funções e de acordo com o Art. 71, I, da Lei Orgânica Municipal 01/90, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica do Departamento de Cultura, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de Tapejara.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre servidores efetivos ou em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal:
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.
§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e regulamentada, por este, por meio de portaria e ou decreto.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o vice-presidente.
§ 4º Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.
Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo(a) Presidente do Conselho.
Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura - COMCULT compete:
I – participar da formulação das políticas públicas do município de Tapejara na área da cultura;
II – cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
III – estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;
IV – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
V – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Divisão de Cultura ou pelos membros do COMCULT ;
VI – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
VII – incentivar a proteção do patrimônio cultural;
VIII – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
IX – incentivar pesquisas sobre a cultura Tapejarense e paranaense;
X – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e con¬gêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
XI – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
XII – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
XIII – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
XIV – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos edi¬tais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de Tapejara – PROMINC;
XV – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROMINC;
XVI – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
XVII – emitir parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Tapejara;
XVIII – ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;
XIX – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 6º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.
Art. 7º. As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quorum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Tapejara e no sítio eletrônico do Município de Tapejara.
Parágrafo único. Ao Presidente do COMCULT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.
Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.
Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
Art. 9º. As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.
Art. 10. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.
Art. 11. A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.
Art. 12. Fica a Divisão de Cultura autorizado a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, por meio de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.
CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT)
Art. 13. Fica instituído, no Município de Tapejara, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT), cuja finalidade consiste na captação e na aplicação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da cultura do Município, como meio de promoção do lazer e bem-estar social.
Art. 14. Consistirão recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT):
I - dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
III - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Divisão de Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
V - rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
VI - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.
VII - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) serão destinados, exclusivamente, a fomentar atividades culturais no Município, observadas as prioridades aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo único – Fica o poder executivo obrigado a destinar 0,1% (zero, virgula um por cento) das sobras orçamentárias do poder legislativo, para o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.
Art. 15. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) terá como principais propósitos:
I - fomentar atividades relacionadas à cultura no Município, visando despertar o desejo de conhecimento e a valorização da cultura local;
II - incentivar a divulgação do Município e seus talentos;
III - promover eventos culturais, artísticos e sociais que atendam a demanda de recreação e de lazer do Município;
IV - adquirir materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas culturais.
Art. 16. A administração e representação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) caberão a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 17. A competência quanto a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) será assim distribuída:
I - a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes caberá:
a) Coordenar, incentivar e promover a cultura no Município;
b) prover o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) de recursos necessários, de acordo com as disponibilidades;
c) promover ações e negociações no sentido de captar recursos financeiros destinados à capitalização suplementar do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT).
II - ao Conselho Municipal de Cultura - COMCULT caberá:
a) fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos do fundo criado por esta lei, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 18. Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, os servidores que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Tapejara.
Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.
Art. 19. Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta instituição financeira oficial.
Art. 20. As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.
Art. 21. Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes submeterá trimestralmente para a aprecia¬ção do Chefe do Poder Executivo Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu¬mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei¬ro, genericamente instituídos para a administração municipal.
Art. 23. Esta lei será regulamentada, no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 24. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, com ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada em seu inteiro teor a Lei 2294/2022, de 18 de maio de 2022
Tapejara/PR, 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, Lei Municipal 2338/2022 de 02 de dezembro de 2022, e de acordo com o art. 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Tapejara a ser realizada no dia 9 de dezembro, às 9h00, na Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. A I Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura Tapejarense suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes¬quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º. A I Conferência Municipal de Cultura de Tapejara terá:
I - tema geral: Preservação da história, memória e cultura local;
II - temas específicos: Sistema Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Cultura; Plano municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autorizada a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Tapejara;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3.206/2022
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 2.219 de 23 de Junho de 2022 à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.341.148-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 077.440.459-04, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 14818/2022, retornando a sua atividade de origem, a partir de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 046/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Adelino Ribeiro, Jonas Guimaraes, Tiago Amaral e Marcio Nunes. SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU-Secretaria Estado da Educação, IAT- Instituto água e terra, FUNDEPAR- Instituto Paranaense desenvolvimento Educacional e Casa Civil.. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 048/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Adelino Ribeiro, Jonas Guimaraes, Tiago Amaral e Marcio Nunes. SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU- Secretaria Estado da Educação, IAT- Instituto água e terra, FUNDEPAR- Instituto Paranaense desenvolvimento Educacional e Casa Civil.. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 047/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Adelino Ribeiro, Jonas Guimaraes, Tiago Amaral e Marcio Nunes. SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU-Secretaria Estado da Educação, IAT- Instituto água e terra, FUNDEPAR- Instituto Paranaense desenvolvimento Educacional e Casa Civil.. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 045/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Adelino Ribeiro, Jonas Guimaraes, Tiago Amaral e Marcio Nunes. SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU- Secretaria Estado da Educação, IAT- Instituto água e terra, FUNDEPAR- Instituto Paranaense desenvolvimento Educacional e Casa Civil.. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 044/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros, Adelino Ribeiro, Jonas Guimaraes, Tiago Amaral e Marcio Nunes. SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEDU- Secretaria Estado da Educação, IAT- Instituto água e terra, FUNDEPAR- Instituto Paranaense desenvolvimento Educacional e Casa Civil.. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de dezembro de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **MARCOS MONTIO 63088193953**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.827/0001-50, com estabelecimento à Av. Ivaí, nº 175, Distrito de Marabá, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99851-3806, representada neste ato por Marcos Montio, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 2.564.697-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 630.881.939-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no Iten 1, do Lote 2**, constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Aditivada	Valor Unitário (R$)	Valor Total Aditivado (R$)	% Aditivada no Item
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO 'KOMBI', C/ PORTA DUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA MARABÁ/MATÃO.	KM	5.050	3,40	R$17.170,00	25%

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1. Com a alteração, o valor contratado passa de R **R$-68.680,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) para **R$-85.850,00** (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), considerando o acréscimo de **R$-17.170,00** (dezessete mil, cento e setenta reais).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do **CONTRATO Nº 147/2021**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS MONTIO 63088193953
Marcos Montio
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2022
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e:
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) NEIDE PEREIRA, Auxiliar de Serviço Gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuneiras do Oeste, admitido(a) em 22/06/1987;
CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Tuneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste);
CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) NEIDE PEREIRA está aposentada;
CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) NEIDE PEREIRA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
Resolve:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora NEIDE PEREIRA, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do(a) servidor(a) contido no artigo anterior.
Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o(a) servidor(a) constante no artigo 1º ser retirado(a) da folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 01 dia de dezembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.128/0001-48, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, n° 231, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)98848-0409, representada neste ato por Flavio Aparecido Sebastião dos Santos, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 14.127.901-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 341.822.358-35, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), para R$-40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) considerando o acréscimo de R$-20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS).	GINCA PARANÁ	624	R$32,50	R$20.280,00

3.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12/12/2023.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021.
Tuneiras do Oeste, 01 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME
Flavio Aparecido Sebastião dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 161, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.339 de 02 de Dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.673.174,67
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da divisão de Ensino Fundamental R$: 3.610.453,60
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.673.174,67
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da divisão de Ensino Fundamental R$: 3.610.453,60
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
4.4.90.51.00.00 (111) Obras e Instalações R$: 71.544,25
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 0103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (198) Material de Consumo R$: 127.455,75
TOTAL R$: 199.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0044.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (567) Material de Consumo R$: 199.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 162, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.340 de 02 de Dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1 o Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 817 - Emenda Parlamentar - Relator/Comissão - PAR
Fonte: 1018 - Emendas individuais impositivas- Transferência com finalidade definida
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 6.177.497,85
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 6.177.497,85
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 6.147.497,85 (seis milhões; cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 817 - Emenda Parlamentar - Relator/Comissão - PAR
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 350.000,00
Fonte: 1018 - Emendas individuais impositivas- Transferência com finalidade definida
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 5.797.497,85
TOTAL R$: 6.147.497,85
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 817 - Emenda Parlamentar - Relator/Comissão - PAR R$: 350.000,00
Fonte: 1018 - Emendas individuais impositivas - Transf. com final. definida R$: 5.797.497,85
TOTAL R$: 6.147.497,85
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.339, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.673.174,67
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da divisão de Ensino Fundamental R$: 3.610.453,60
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.673.174,67
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da divisão de Ensino Fundamental R$: 3.610.453,60
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
4.4.90.51.00.00 (111) Obras e Instalações R$: 71.544,25
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 0103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (198) Material de Consumo R$: 127.455,75
TOTAL R$: 199.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0044.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (567) Material de Consumo R$: 199.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 817 - Emenda Parlamentar - Relator/Comissão - PAR
Fonte: 1018 - Emendas individuais impositivas- Transferência com finalidade definida
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 6.177.497,85
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 6.177.497,85
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 6.147.497,85 (seis milhões; cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 817 - Emenda Parlamentar - Relator/Comissão - PAR
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 350.000,00
Fonte: 1018 - Emendas individuais impositivas- Transferência com finalidade definida
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 5.797.497,85
TOTAL R$: 6.147.497,85
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 817 - Emenda Parlamentar - Relator/Comissão - PAR R$: 350.000,00
Fonte: 1018 - Emendas individuais impositivas - Transf. com final. definida R$: 5.797.497,85
TOTAL R$: 6.147.497,85
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Z M SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.496.832/0001-52, com estabelecimento à Rua Guarapuava, n° 568, Bairro Santa Casa, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, com telefone de contato (44)3522-3927, representada neste ato por Zilda de Moura Silva, brasileira, empresária, portador da CI/RG nº 3.302.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 507.707.729-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais), para R$-30.576,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais) considerando o acréscimo de R$-15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS).	Z M SILVA	312	R$49,00	R$15.288,00

3.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12/12/2023.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.
Tuneiras do Oeste, 01 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Z M SILVA – ME
Zilda de Moura Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.437/0001-06, com estabelecimento à Rua Santa Catarina, nº 226, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1456, representada neste ato por Ricardo Allan Correia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.863.402-9 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF nº 056.056.819-31, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no Iten 3, do Lote 1**, constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Aditivada	Valor Unitário (R$)	Valor Total Aditivado (R$)	% Aditivada no Item
03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO 'ÔNIBUS', C/ PORTA DUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA TUNEIRAS DO OESTE/LAVOURA.	KM	1.440	7,67	R$11.044,80	12%

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1. Com a alteração, o valor contratado passa de R **R$-225.568,42** (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para **R$-236.613,22** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos), considerando o acréscimo de **R$-11.044,80** (onze mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4°, do **CONTRATO Nº 150/2021**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME
Ricardo Allan Correia
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.176/0001-90, com estabelecimento na Estrada Pão de Açúcar, Lote 966, Área Rural, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.212-899, com telefone de contato (44)99178-2877, representada neste ato por Willian Padilha Bispo Gaspareto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 14.999.555-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.609.399-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais), para R$-29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais) considerando o acréscimo de R$-14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO PARA ÍDOSOS (PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS).	W R STUDIO DANCE ROUSE	408	R$36,00	R$14.688,00

3.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12/12/2023.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021.
Tuneiras do Oeste, 01 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 – ME
Willian Padilha Bispo Gaspareto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA N°. 26/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, **ELTON BARBOSA DOS SANTOS E OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA**, a se deslocar em viagem para a cidade de BRASÍLIA-DF, com uso de transporte aéreo comercial nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro do corrente ano de 2022, onde participarão, juntamente com o sr Prefeito Municipal de reuniões na Câmara dos Deputados

Art. Segundo - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMU – RELANÇAMENTO 3
(Processo Administrativo nº 661 de 26/05/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, óleo 2 tempos , agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador, graxa grafitada e outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ACESF, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.482.251,23 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 29 de Novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Oficio nº 187/2022 - SAD
Umuarama, 01 de dezembro de 2022.
Senhor Prefeito:
Ofício nº 187/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para contratação da pessoa jurídica, a empresa: OLIMAR NUNES DO AMARAL, para a compra de mudas de impatiens, comercialmente e popularmente conhecidas como sunpatiens, afim de zelar pelas praças, canteiros e logradouros públicos, visando manter ambientes adequados e agradáveis para uso da população, através da secretaria municipal de meio ambiente, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
Excelentíssimo Senhor.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 064/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 065/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 066/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 067/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 068/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 069/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 070/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 461/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SCOPEL PRÉ-MOLDADOS EIRELI
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: Lote Urbano: Lote 5-A/2B (Àrea Institucional I), localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Tokio nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 2.409,60m2, devidamente matriculado sob o n° 42.487, no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Parágrafo Único: Destina-se a gerar desenvolvimento econômico ao CONCEDENTE, bem como a estimular a instalação, o funcionamento e o desenvolvimento de atividade: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, praticada pela CONCESSIONÁRIA.
Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/340, Processo de Concorrência Pública n° 013/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.159/2022, em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.549 de 1º de julho de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 462/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GAZOLA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: Lote Urbano: Lote nº 05 (AREA INSTITUCIONAL 1), da quadra nº 06, do Loteamento denominado JARDIM SANTIAGO nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.409,97m2, devidamente matriculado sob o n° 59.013, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Parágrafo Único: Destina-se a gerar desenvolvimento econômico ao CONCEDENTE, bem como a estimular a instalação, o funcionamento e o desenvolvimento de atividade: comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, tais como suco de frutas, salgados congelados, embutidos, queijos; fabricação de gelo; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; organização logística de transporte de carga; transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal; comércio varejista de produtos alimentícios, tais como suco de frutas, salgados congelados, embutidos e queijos, praticada pela CONCESSIONÁRIA.
Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/336, Processo de Concorrência Pública n° 018/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.158/2022, em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 458/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAIVA E LEAL CONSULTORIA AGRICOLA LTDA
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de mudas (palmeira e cambarás), para revitalização da Avenida Paraná (Praça Miguel Rossafa ao Shopping Palladium).
Valor: R$ 15.747,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1077 e no Pregão Eletrônico n° 117/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.164/2022, em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12583, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 460/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de marmitex de isopor e copos descartáveis, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/696 e no Pregão Eletrônico n° 118/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.165/2022, em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12583, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 454/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BERNARDO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de uma câmara frigorífica, para ser utilizada no atendimento a população com deficiência visual do Município de Umuarama, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Especial, baseada no Art. 166 da Constituição Federal de 1988.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 21/11/2022 a 21/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1072 e no Pregão Eletrônico n° 113/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.143/2022, em 16 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de novembro de 2022, edição nº. 12.581, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 418/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. J. LOPES PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de expediente a fim de atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Unidades Educacionais do Município.
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 25/10/2022 a 22/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1394 e na Dispensa de Licitação n° 025/2022, ratificado em 19 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de outubro de 2022, edição nº. 12.559, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 466/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LARISSA EMANUELLE DA SILVA 35916326866
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos no Lago Aratimbó, Praça Miguel Rossafa e Praça Hênio Romagnoli, durante o período das festividades natalinas, deste Município.
Valor: R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
Vigência: 29/11/2022 a 29/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1371, e no Pregão Eletrônico n° 129/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.190/2022, em 28 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de novembro de 2022, edição nº. 12.591, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 465/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KLEBER MELQUIADES 00788070932
Objeto: Contratação de empresa para decoração das casinhas do Papai Noel, casinha de fabrica de doces, localizadas na Praça Hênio Romagnoli, casinha do Papai Noel localizada na Praça Miguel Rossafa, casinha quiosque no Lago Aratimbó e Ônibus do Papai Noel, que percorrerá os Distritos de Umuarama.
Valor: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: 29/11/2022 a 29/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1484, e no Pregão Eletrônico n° 136/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.191/2022, em 28 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de novembro de 2022, edição nº. 12.591, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 447/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para instalação de alarmes (em sistema de comodato) e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de sistema de segurança, em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Merenda Escolar e CMDPE, através da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 102.696,00 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 11/12/2022 a 08/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1389 e na Dispensa de Licitação n° 027/2022, ratificado em 16 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de novembro de 2022, edição nº. 12.581, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 02 de dezembro de 2022.
PAULA CRISTINA GONFIO PIRES
Chefe de Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0023 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 42479541991
CADASTRO: 5083000 QUADRA: 0021 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente
Umuarama, terça-feira, 25 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0009 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELZA BERTAO SILVA CPF/CNPJ: 57149062920
CADASTRO: 3089300 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente
Umuarama, sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0058 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ HENRIQUE FERREIRA CPF/CNPJ: 04181862194
CADASTRO: 5019800 QUADRA: 0006 LOTE: 0058
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente
Umuarama, terça-feira, 25 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/09/1299
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.600, de 24 de outubro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
- imóvel urbano denominado Lote de terras n.º 1 (Área Institucional II), da Quadra nº 27, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, entre as ruas projetadas "H" e "O", situado neste Município de Umuarama/PR, com área de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.429, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca Umuarama/PR.
- Valor da avaliação: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de janeiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 29 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 124/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/11/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 233/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 232/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 258/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 313/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/10/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 219/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Chefe de Divisão de Controle Ambiental.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 183/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 3.476,65** (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 13.906,60 (treze mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), para R$ 17.383,25 (dezessete mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit	Marca/ Modelo	Valor Total
01	45886	Mini pão francês, com no máximo 15g a unidade. Características: produto fermentado, preparado c/ farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor, uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não, uniforme. Resolução RDC n.º 90/2000 da ANVISA. O produto deverá ter textura crocante, ser produzido no dia da entrega pré determinada, através de cronogramas. O produto deverá ser entregue recheados com no máximo, 10 g de mussarela e 10g de presunto cada unidade e entregues acondicionados em bandejas metalizadas virgens, cobertas com papel Strong. **Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	5	Kg	R$ 19,07	Própria	R$ 95,35
04	22536	Bolo de fubá, com consistência macia, cobertura de leite condensado e coco, fracionado em pedaços de até 30g cada, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca. **Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	15	Kg	R$ 26,97	Própria	R$ 404,55
08	44808	Torta salgada assada, recheada com peito de frango, mussarela, milho, azeitonas e tomate. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, consistência macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 50g, com altura máxima não superior a 4cm. O produto deverá ser entregues no local pré determinado e embalados em bandejas retangulares laminadas nº 6 ou 7. **Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	20	Kg	R$ 38,97	Própria	R$ 779,40
12	10478	Mini Croassant de massa semi-folhada, recheado com maionese, mussarela, presunto cozido e alface. Cada unidade devera possuir peso máximo de 40g. O produto deverá ser entregues no local pré determinado e embalados em bandejas retangulares laminadas nº 6 ou 7.**Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	15	Kg	R$ 38,30	Própria	R$ 574,50
13	45889	Mini-Croissant de massa semi-folhada, recheado com patê de peito de frango, cenoura ralada, queijo e alface. Pesando aproximadamente 40 gramas cada unidade. O produto deverá ser entregues no local pré determinado e embalados em bandejas retangulares laminadas nº 6 ou 7.**Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	15	Kg	R$ 38,96	Própria	R$ 584,40
14	33985	Mini enrolado de salsicha, com consistência macia. Cada unidade deverá possuir peso máximo de 20g. Deverá apresentar coloração uniforme castanho - dourada. O produto deverá ser entregues no local pré determinado e embalados em bandejas retangulares laminadas nº 6 ou 7.**Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	7,5	Kg	R$ 30,96	Própria	R$ 232,20
22	22544	**Mini Pão Francês de consistência crocante e cor dourado uniforme, recheado com patê de frango, alface, tomate e cenoura ralada.** Com peso aproximado de 50g cada. O produto deverá ser produzido e recheado no dia da entrega, acondicionados em bandejas descartáveis laminadas nº 06 ou 07. A embalagem externa deverá ser de papel monolítico de cor branca e próprio para embalar alimentos. NÃO serão aceitos, pães ressecados ou com características emborrachadas, que indiquem mais de 12 horas de produção. **Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.**	375	Unid.	R$ 2,15	Própria	R$ 806,25
		VALOR TOTAL:					**R$ 3.476,65**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 063/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 42.312,50** (quarenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 169.250,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para R$ 211.562,50 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit	Marca	Valor Total
01	35849	**PÃO FRANCÊS** entregues ponto a ponto em embalagens de papel SP com capacidade máxima de 1Kg por embalagem - Características do produto: fermentado, preparado c/ farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme, produzido no dia de sua distribuição . Resolução RDC nº 90/2000 da ANVISA. Cada unidade do produto deverá pesar 50 gramas, podendo variar 10% para mais como 10% para menos. Portanto a cada 1.000 gramas (1 Kg) do produto, deveram conter de 18 a 20 unidades de pão francês. **APRESENTAR AMOSTRA. – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)**	62,5	Kg	R$ 13,00	Big	R$ 812,50
02	35851	**PÃO HOT DOG** entregues ponto a ponto embalados em sacos blocados transparentes com capacidade para até 06 unidades cada, devendo conter selo de procedência, data de fabricação e validade, tabela nutricional e demais exigências conforme determina a lei de rotulagem vigente. Características: o produto deverá ser de consistência macia, entregues com data de fabricação mínima de cinco (5) dias e os pontos serão pré determinados pela Divisão de Alimentação Escolar. Cada unidade do produto devera ter peso mínimo de 80 gramas e máximo de 100 gramas. **APRESENTAR AMOSTRA – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.312,5	Kg	R$ 12,00	Big	R$ 15.750,00
03	35851	**PÃO HOT DOG** entregues ponto a ponto embalados em sacos blocados transparentes com capacidade para até 06 unidades cada, devendo conter selo de procedência, data de fabricação e validade, tabela nutricional e demais exigências conforme determina a lei de rotulagem vigente. Características: o produto deverá ser de consistência macia, entregues com data de fabricação mínima de cinco (5) dias e os pontos serão pré determinados pela Divisão de Alimentação Escolar. Cada unidade do produto devera ter peso mínimo de 80 gramas e máximo de 100 gramas. **APRESENTAR AMOSTRA – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)**	437,5	Kg	R$ 12,00	Big	R$ 5.250,00
04	40254	**PÃO DE LEITE (fatiado)** com conservador propionato de cálcio. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, transparente, limpa e com peso mínimo de 400 a 500 gramas cada. No rótulo deverá conter dados do fabricante, tabela de composição nutricional, prazo de fabricação, validade e numero do lote. Deve ser entregue em caixas plásticas. A data de validade deverá ser de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega. **APRESENTAR AMOSTRA. – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)**	1.625	Unid	R$ 8,00	Big	R$ 13.000,00
05	35853	**PÃO DE FORMA INTEGRAL (fatiado),** com conservador propionato de cálcio. Composto de farinha de trigo com no máximo 20%, de farinha integral, água, sal, e fermento químico e com teor de fibras entre 3 e 5%. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, transparente, limpa de 400 a 500 gramas cada. No rótulo deve conter dados do fabricante, tabela de composição nutricional, prazo de validade e numero do lote. Deverá ser transportado em caixas plásticas. A data de validade deverá ser de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega. **APRESENTAR AMOSTRA. – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)**	750	Unid	R$ 10,00	Big	R$ 7.500,00
		VALOR TOTAL:					**R$ 42.312,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/11/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 111/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 37.460,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), para R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca	V. Total
11	**GELATINA em pó:** produto com sabor e corante natural de morango, maracujá e uva (a combinar). O produto deverá ser entregue em fardos ou caixas de papelão, contendo de 10 a 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. **Com prazo de validade de 12 meses**, a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Com rendimento de 54 porções de 200 ml. Contendo como ingredientes: corantes naturais e não contendo Glúten. **O fornecedor deverá apresentar Certificado de Fabricação do produto na apresentação de amostras e ficha técnica.**	100	Kg	R$ 9,80	Nutringa	R$ 980,00
31	**ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL** (400g cada): produto enriquecido com vitaminas e minerais, composto por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural. SEM GLÚTEN. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. Livres de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens resistentes tipo Sachê. **Data de validade mínima de 12 meses**, a partir da data de entrega. As embalagens NÃO deverão ser transparentes e deverão conter impresso: o timbre da empresa, informações do produto, tabela de composição nutricional e demais especificações exigidas na Lei de Rotulagem vigente.	750	Und/400g	R$ 2,38	Nutringa	R$ 1.785,00
33	**CACAU EM PÓ 100%:** Produto alcalino, sem adição de açúcar, **com 100 % de cacau** em sua composição, livre de glúten. As embalagens deverão ter peso mínimo de 200g cada, **validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega**, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	25	Und/200g	R$ 12,00	Nutringa	R$ 300,00
34	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CACAU 50%:** Produto homogênio produzido a partir de no mínimo 50% de cacau em pó alcalino e açúcar,. Com aroma característico, cor marrom. Produto sem glútem. As embalagens deverão ter peso mínimo de 1 KG cada, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	375	Kg	R$ 15,00	Nutringa	R$ 5.625,00
	VALOR TOTAL:					**R$ 8.690,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/10/2022

TERMO ADITIVO 002 DA ATA N° 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de **R$ 29.733,57** (vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos **itens: 1 e 2,** conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 454.370,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), para R$ 424.636,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2022

Umuarama, 02 de dezembro de 2022

PAULA CRISTINA GONFIO PIRES
Chefe de Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/09/1259
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.601, de 24 de outubro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
- imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 4.434,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.070, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca;
- Valor da avaliação: R$ 709.520,00 (setecentos e nove mil reais, quinhentos e vinte reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 23 de janeiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 29 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/07/939
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.571, de 13 de setembro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, por 10 (dez) anos, a título gratuito, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
- imóvel denominado Lote nº 3, resultante da subdivisão do Lote nº 937/944/A1B, da unificação dos lotes nº s 937/944-A1, da subdivisão do lote nº 937/944/A, subdivisão do lote nº 937/944, unificação do lote nº 937 e lote nº 944 e nº 937/944-B, da subdivisão do lote nº 937/944, da unificação do lote nº 937 e lote nº 944, ambos da Gleba Chácara Serra dos Dourados, Colônia Serra dos Dourados, localizado na área de expansão urbana, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 7.155,00 m² (sete mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), com demais características constantes na Matrícula nº 72.475, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR.;
- Valor da avaliação: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de janeiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 30 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1561 de 09/11/2022)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) toneladas de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme termo de convênio N°. 291/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAB) e o Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/01/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 148.830,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 29 de Novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 378/2022
Aprova o loteamento residencial denominado, PARQUE RIVIERA, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, em concomitância com a Lei Complementar Municipal nº 434/2017, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e o Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6686/2022 pela empresa, DIMENSÃO LOTEAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Brasil nº 4337, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 37.082.380/0001-60, objetivando a aprovação do projeto do loteamento residencial denominado PARQUE RIVIERA, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova através certidão da matrícula nº 67055, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 67055, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras "A", da unificação dos lotes nº 25-E e 25/D-1, ambos da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 157.300,00 m², no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Complementar nº 433/2017;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU nº A 120487-4, bem como anexada cópia da RRT nº 11409702;
CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – PR, pela solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública e sinalização viária horizontal e vertical, por um período de 05 (cinco) anos , a partir da data de sua efetiva conclusão;
CONSIDERANDO que foram apresentados e anexados ao requerimento, os seguintes documentos:
I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, na venda dos lotes;
III – Licença de Instalação nº 262096, emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT;
IV – declaração da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram–se concluídas de acordo com as normas exigidas;
V – Certidão Negativa de Débito nº 41320/2022, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 17 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado o atendimento integral das exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residência, denominado "PARQUE RIVIERA", constituído pelo lote de terras "A", da unificação dos lotes nº 25-E e 25/D-1, ambos da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 - Jaborandy do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 157.300,00 m², contendo 19 (dezenove) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I – 19 (dezenove) quadras, divididas em 310 (trezentos e dez) datas, que perfazem a área total de 95.678,61 m2 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e oito vírgula sessenta e um metros quadrados);
II – Rua Valentin Corá, Rua Eduardo Cesar Corá,Rua Edméa Maniezo Corá, Rua Augusto Corá, Alargamento da Travesa Itu, Alargamento da Rua Belo Jardim, Prolongamento da Rua Abilio Aparecido dos Santos, Prolongamento da Rua Juraci Batista de Araújo, Prolongamento da Rua Marcio Bacarin Possebom, Prolongamento Rua Miguel Danhoni, Rua Cecília Pedroni Corá, Rua Edno Roberto Lopes,com área total de 50.426,32 m² (cinquenta mil quatrocentos e vinte seis vírgula trinta e dois metros quadrados);
III – Área Institucional 1, com 965,60 m² (novecentos e sessenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados);
IV - APP (Área de Preservação Permanente) com 5.647,48 m² (cinco mil seiscentos e quarenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados);
V - Praça, com área de 508,37 m² (quinhentos e oito vírgula trinta e sete metros quadrados);
VI - Praça 2 - Parque Urbano - "Valdeci do Lago Picoli", com área de 3.336,26 m² (três mil trezentos e trinta e seis virgula vinte seis metros quadrados);
VII- Estação Elevatória de Esgoto, com área de 563,91m² (quinhentos e sessenta e treis virgula noventa e um metros quadrados);
VIII- Area Verde com 173,45 m² (cento e setenta e treis virgula quarenta e cinco metros quadrados)
Art. 2º Atendendo a exigência contida na Lei Complementar Municipal nº 434/2017, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Rua Valentin Corá, Rua Eduardo Cesar Corá, Rua Edméa Maniezo Corá, Rua Augusto Corá, Alargamento da Travesa Itu, Alargamento da Rua Belo Jardim, Prolongamento da Rua Abilio Aparecido dos Santos, Prolongamento da Rua Juraci Batista de Araújo, Prolongamento da Rua Marcio Bacarin Possebom, Prolongamento Rua Miguel Danhoni, Rua Cecília Pedroni Corá, Rua Edno Roberto Lopes,com área total de 50.426,32 m² (cinquenta mil quatrocentos e vinte seis vírgula trinta e dois metros quadrados);
II – Área Institucional 1, com 965,60 m² (novecentos e sessenta e cinco virgula sessenta metros quadrados);
III - APP (Área de Preservação Permanente) com 5.647,48 m² (cinco mil seiscentos e quarenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados);
IV - Praça, com área de 508,37 m² (quinhentos e oito vírgula trinta e sete metros quadrados);
V - Praça 2 - Parque Urbano - "Valdeci do Lago Picoli", com área de 3.336,26 m² (três mil trezentos e trinta e seis vírgula vinte seis metros quadrados);
VI - Área Verde com 173,45 m² (cento e setenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados).
§1º No ato do registro do projeto do loteamento, passa a integralizar ao patrimônio do munícipio, sem qualquer ônus ou encargos para este as áreas públicas especificadas nos incisos "I","II","III","IV", "V" e "VI";
§2º A área constante no inciso "II" deste artigo, destinam-se à construção de prédios públicos e/ ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º As despesas com registro e ou averbações, referente às áreas doadas e caucionadas ao município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 4º As obras de infraestrutura, tais como: pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais, encontram-se concluídas.
§1º A rede de água potável, rede de esgoto sanitário, sinalização viária, horizontal e vertical, acessibilidade, rede de energia elétrica e iluminação pública, o loteador cauciona através de escritura pública de caução e com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
I - Data nº 16 da quadra nº 40, da Zona nº 1, com área de 500,50 m2 e toda a edificação constante sobre o referido imóvel, objeto da Averbação - 08 da Matrícula nº 15.635 do Registro de Imóveis do 1º Oficio da Comarca de Umuarama- PR;
II - O imóvel objeto da presente caução, somente será liberado após a conclusão definitiva de toda a infraestrutura mencionada no §1º deste artigo.
Art. 5º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.
Art. 6º Conforme preceitua o art. 72 da Lei Complementar nº 434/2017, a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 7º Nos termos do art. 30, da Lei Complementar nº 434, de 19 de junho de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 3.205/2022

Concede férias a servidora Estatutário da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Conceder férias a servidora da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Gisele Dayane Dutra De Souza Ferraz	8.225.175-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Serviços Gerais	2020\2021	28/11/2022 à 07/12/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 3.211/2022
Exonera ALEX MARCOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Exonerar ALEX MARCOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.615.567-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 085.478.029-75, nomeado em 03 de Fevereiro de 2020, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 02 de Dezembro de 2022, ficando revogada as Portarias nº 596/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e nº 183/2020 de 29 de Janeiro de 2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 3 de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3.210/2022
Nomeia CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Nomear CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.241.398-SESP-SP, inscrito no CPF n° 527.403.909-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, símbolo CC-02, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 2 de dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 256-A/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
O Senhor Taketoshi Sakurada, Prefeito do Município, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.75, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 6º, §§1º e 2º, da Portaria Municipal nº 256/2022, referente a Regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tuneiras do Oeste do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organiza418/2022 e regulamentada pela Portária 256/2022, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:
Representantes da área governamental:
Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Edir Oliveira dos Santos - CPF: 445.876.359 – 87
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Maria Ilda Basseto - CPF: 46362.659-04
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Marluce Francisca da Silva Rodrigues – CPF: 695.453.839 – 68
Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
Representante dos Colégios Estaduais do Município de Tuneiras do Oeste;
Nome: Miriam Léia da Silva Beluci Ferreira - CPF: 031.979.589-69
Representante da Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste;
Nome: Ana Paula Caetano Silva - CPF: 102.539.999-44
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 14 de novembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 14/12/2022.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14/12/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 133.020,18 (cento e trinta e três mil e vinte reais e dezoito centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 30 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1283 / 2022
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0005 - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
CADASTRO: 4628500 QUADRA: 0014 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA LAURINE ABOU RAHAL CARDOSO, S/Nº CEP: 87511031
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 24 / 1283 / 2022
LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 4514 , ZONA 5, UMUARAMA PR-, CEP: 87504--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 3.208/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Promover por conhecimento a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, matrícula 1000931, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.264.991-5-SESP-PR, inscrita no CPF nº 038.367.259-75, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "III", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo nº 14780/2022, conforme arts. 11 e 48 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 17 de novembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 035/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **05/12/2022 a 09/12/2022** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	099	Rita de Kacia de Lima	Técnico de Enfermagem Socorrista	Nova Londrina/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí. Vaga inicialmente para a Base de Loanda, turno diurno.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

1

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 02 de dezembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0004 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENAN DO PINHAL FUENTES CPF/CNPJ: 08515607921
CADASTRO: 3819000 QUADRA: 0009 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87504713
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 44 / 1298 / 2022
RENAN DO PINHAL FUENTES CPF/CNPJ: 08515607921
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3740 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 3.209/2022
Exonera CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Exonerar CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.241.398 SESP-PR, inscrito no CPF nº 527.403.909-04, nomeado em 03 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de Dezembro de 2022, ficando revogada as Portarias nº 374/2022 de 28 de Janeiro de 2022 e nº 162/2017 de 18 de Janeiro de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3.207/2022
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Altera a contar de 21 de novembro de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS, matrícula 896641, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.661.866-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.978.889-57, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 15026/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0004 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRE JOSE PEREIRA CPF/CNPJ: 03007490901
CADASTRO: 3824600 QUADRA: 0011 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA AGNALDO MACKERT BARBOSA, S/Nº CEP: 87504703
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 62 / 1298 / 2022
ALEXANDRE JOSE PEREIRA CPF/CNPJ: 03007490901
ENDEREÇO: RUA PIUNA, Nº 3825 APTO 14, ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0014 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOHAN DOS SANTOS BODEVAN CPF/CNPJ: 07375322970
CADASTRO: 5049700 QUADRA: 0014 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 65 / 1328 / 2022
LOHAN DOS SANTOS BODEVAN CPF/CNPJ: 07375322970
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, Nº 1938 , IMIGRANTES II, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-810

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI - N.º: 2186 - RESIDENCIA 05, TIPO 3, BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDRESSA APARECIDA CRUZ BAQUETIS CPF/CNPJ: 05474419910
CADASTRO: 4877000 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 2186 CEP: 87502501
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 05, TIPO 3, BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1330 / 2022
ANDRESSA APARECIDA CRUZ BAQUETIS CPF/CNPJ: 05474419910
ENDEREÇO: PRO DA RUA MONTES CLAROS, Nº 1785 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1397 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 023A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT CPF/CNPJ: 04460896990
CADASTRO: 5524510 QUADRA: 0012 LOTE: 023A
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1397 / 2022
LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT CPF/CNPJ: 04460896990
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504 CEP.: 87502270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APARTAMENTO 804- TORRE 01 - EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1397 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 023B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT CPF/CNPJ: 04460896990
CADASTRO: 5524520 QUADRA: 0012 LOTE: 023B
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1397 / 2022
LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT CPF/CNPJ: 04460896990
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4504 CEP.: 87502270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APARTAMENTO 804- TORRE 01 - EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1397 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5525000 QUADRA: 0012 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1397 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1397 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5525600 QUADRA: 0013 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1397 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 006A, Lote: 012A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IEDA TEIXEIRA SANTOS CPF/CNPJ: 02743527960
CADASTRO: 5516110 QUADRA: 006A LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 1399 / 2022
IEDA TEIXEIRA SANTOS CPF/CNPJ: 02743527960
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, Nº 2920 , ZONA 6, UMUARAMA PR-, CEP: 87503-300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5517100 QUADRA: 0007 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1399 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 , ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 006A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 6-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 6**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODELLA CPF/CNPJ: 00551381957
CADASTRO: 5517210 QUADRA: 0007 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 6-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 6

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 1399 / 2022
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODELLA CPF/CNPJ: 00551381957
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº S/N CEP.: 87506680 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 009A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 9.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 32927932972
CADASTRO: 5517510 QUADRA: 0007 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 9.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 18 / 1399 / 2022
ESPÓLIO DE LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 32927932972
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 009B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: - Nº 9-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 9.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 32927932972
CADASTRO: 5517520 QUADRA: 0007 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: Nº 9-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 9.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 1399 / 2022
ESPÓLIO DE LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 32927932972
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0010 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5517600 QUADRA: 0007 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 20 / 1399 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0014 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ODETHE ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 60396580882
CADASTRO: 5518000 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1399 / 2022
ODETHE ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 60396580882
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4208 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 006A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - 06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 06.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VERA LUCIA PEREIRA CPF/CNPJ: 05287627963
CADASTRO: 5518710 QUADRA: 0008 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: 06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 06.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1399 / 2022
VERA LUCIA PEREIRA CPF/CNPJ: 05287627963
ENDEREÇO: RUA SADY GOMES DOS SANTOS, Nº 4705 CEP.: 87506085 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0010 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WELLINGTON ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 03102192998
CADASTRO: 5519100 QUADRA: 0008 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1399 / 2022
WELLINGTON ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 03102192998
ENDEREÇO: AV AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR ED. RES. NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0003 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HEVERSON MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 88472230910
CADASTRO: 5520000 QUADRA: 0009 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 32 / 1399 / 2022
HEVERSON MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 88472230910
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 012B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: 2352 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE PAULO CONTINI CPF/CNPJ: 77578325949
CADASTRO: 5521820 QUADRA: 0011 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 2352 CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 38 / 1399 / 2022
JOSE PAULO CONTINI CPF/CNPJ: 77578325949
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0007 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 19499092000124
CADASTRO: 5522900 QUADRA: 0012 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 42 / 1399 / 2022
QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 19499092000124
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0008 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GONÇALVES LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14723953000192
CADASTRO: 5523000 QUADRA: 0012 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 43 / 1399 / 2022
GONÇALVES LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14723953000192
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0003 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5527300 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 48 / 1399 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 003B - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 03**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAURICIO MARCHI CPF/CNPJ: 28027370906
CADASTRO: 5528920 QUADRA: 0015 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 3-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 03

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 55 / 1399 / 2022
MAURICIO MARCHI CPF/CNPJ: 28027370906
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº S/N CEP.: 87506680 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 82381815000122
CADASTRO: 5529100 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 57 / 1399 / 2022
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 82381815000122
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0006 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5529200 QUADRA: 0015 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 1399 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0019 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDILSON CIRINEO MACHADO CPF/CNPJ: 02389992978
CADASTRO: 5530500 QUADRA: 0015 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 67 / 1399 / 2022
VALDILSON CIRINEO MACHADO CPF/CNPJ: 02389992978
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0008 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5532600 QUADRA: 0016 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 72 / 1399 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1401 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0016 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DYEGO GUILHERME AMADOR CPF/CNPJ: 06533704907
CADASTRO: 5509100 QUADRA: 0003 LOTE: 0016
ENDEREÇO: AV ELIDIO ZAGO, S/Nº CEP: 87507660
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1401 / 2022
DYEGO GUILHERME AMADOR CPF/CNPJ: 06533704907
ENDEREÇO: RUA BERLIM, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1401 / 2022
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 004B, Lote: 0004 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO CPF/CNPJ: 08473737628
CADASTRO: 5511200 QUADRA: 004B LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1401 / 2022
KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO CPF/CNPJ: 08473737628
ENDEREÇO: RUA SERENO DELLA BELLA, Nº 4985 , JARDIM DAS GARÇAS, UMJUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--715

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1401 / 2022
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 004B, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5511300 QUADRA: 004B LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 18 / 1401 / 2022
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 , ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

EDITAL Nº 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, a decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública n.º 0009470-34.2022.8.16.0173 promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que determina a disponibilização imediata de vaga em período PARCIAL em CMEI para crianças com renda familiar comprovada de até 2 (dois) salários mínimos,

CONSIDERANDO, o despacho inicial proferido no recurso de Agravo de Instrumento n.º 0067177-91.2022.8.16.0000;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II – As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III – Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	06 a 09/12/2022	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00*
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

*Em dia de jogos do Brasil as Unidades Educacionais terão horários diferenciados.

ANEXO II

1 CONVOCAÇÃO 2023 02/12/2022 01:34:09

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
AJDSS	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 13:39:24
GAMD	ANA CAROLINA ARGENTON MARTINS	CMEI MADRE PAULINA	08/09/2022 02:42:25
DMN	ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 16:22:01
LPJ	ANA CAROLINE DALDAN JACON	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 11:45:10
GV	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVEIRA VIANA	CMEI CORA CORALINA	02/09/2022 22:31:17
MSC	ANA PAULA SOARES DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	09/09/2022 09:54:12
HSDS	BEATRIZ SANTANA DE PAULA	CMEI MADRE PAULINA	02/09/2022 11:28:14
AAG	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 08:58:28
LMDS	CAROLAYNE DA SILVA MOREIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 11:54:27
JBSDS	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 12:31:45
SID	CIRLENE FERREIRA INÁCIO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/09/2022 13:35:08
HADOP	DEBORA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	06/09/2022 09:18:16
DRSS	DENISE SANTANA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 14:26:02
HIR	DIESIKA MATTOS MACHARETH RAMOS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 16:05:00
JAPS	EMILLE DAYANE TAVARES PACHECO	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 09:48:38
ITDSDB	FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	15/09/2022 16:06:36
AJDC	FRANCIELE DANTAS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 14:21:13
GBJ	GABRIELA GONÇALVES BRIZZI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	29/09/2022 17:07:56
AG	ISABELLA GUIMARÃES SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	02/09/2022 14:13:23

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
MDSS	JACKMARA DA SILVA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	28/09/2022 08:07:10
DLAM	JULIA CAROLINE ANDRADE ASSAGRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	26/09/2022 11:03:34
LDAF	JÉSSICA DE ASSIS FERRATTO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	15/09/2022 09:18:39
HP	KARINA APARECIDA DOS SANTOS PISTORI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	28/09/2022 16:18:28
MKG	KARYNE KICH	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 09:16:08
BDSB	KATIA DE CASTRO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	02/09/2022 09:07:03
IA	KOFFI ACKEY	CMEI CORA CORALINA	05/09/2022 14:42:25
HVSS	KÉTSSIA NAYARA SOARES SANT'ANA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	23/09/2022 14:40:32
PMM	LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/09/2022 16:19:43
AGDO	LEIA DAIANE DE OLIVEIRA BRITO	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 13:19:00
CIB	LEIVA PAULA INACIO	CMEI MADRE PAULINA	20/09/2022 14:32:38
CWP	LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	29/09/2022 09:05:36
SEDGA	LETÍCIA DE GIULI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/09/2022 10:25:30
JRR	LIDIANE RAMALHO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	07/09/2022 11:30:00
RECS	MANOEL MARCOS FERREIRA SANTO	CMEI CORA CORALINA	14/09/2022 19:03:40
JHJB	MARCELO BERNARDO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 16:52:35
MIBDS	MAYSA JULIÃO DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 14:21:00
H GVDA	NATALIA APARECIDA VICENTE	CMEI VILMAR SILVEIRA	26/09/2022 09:37:11
PADM	NATALIA DE ALMEIDA MARQUES	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 17:58:36
AVMDS	NATÁLIA PREZILES MATOS	CMEI MADRE PAULINA	02/09/2022 10:02:32
RGDSF	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO FRANÇA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 11:43:38
RC	PIERRETTE JUSTE	CMEI VILMAR SILVEIRA	28/09/2022 15:57:00
ARDS	RAIANE DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 09:57:15

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
NLDMP	SABRINA OLVEIRA PEREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	07/09/2022 15:37:52
YMM	SAMANTHA PRISCILA MEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	11/09/2022 16:45:05
SENV	SIDINEIA APARECIDA NORATO DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 19:49:02
VEDCS	STHEFANY DAS CHAGAS SILVA	CMEI MADRE PAULINA	08/09/2022 16:17:30
JLMM	SUELLEN CRISTINA MORTEAN DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 11:55:24
K DS B S	THAIS DE SOUZA BARROS SASSO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	21/09/2022 10:35:32
LDSC	THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 16:27:44

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ESO	ADILEDE MARIA DE SÁ	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 12:13:44
HHDSDS	ADRYELLE DA SILVA SIBERT	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 12:11:10
GCDS	ALESSANDRA CAMPOS DIAS DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	23/09/2022 00:34:26
ISGDB	ALESSANDRA DE SOUZA NORONHA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 13:48:03
ENC	ALINE APARECIDA FREITAS NOVAES COSTA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	13/09/2022 15:38:26
HPA	ALINE VICTOR PINAFFI	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 20:16:38
EG	ALISON ALVES RODRIGUES	CMEI VILMAR SILVEIRA	12/09/2022 18:44:09
JMA	ALLANA CARDEAL MENEZES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 16:54:22
LSN	ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 10:17:47
AA ODS	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 10:08:52
ODOV	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOPA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	12/09/2022 10:13:14
ARFBA	ANA CARLA FUENTES DE ARAUJO	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 09:54:55
LENDV	ANA CARLA NUNES DO VALE	CMEI GRACILIANO RAMOS	13/09/2022 09:10:43
ÍCDO	ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	E.M. CARLOS GOMES	28/09/2022 14:57:17
LCDO	ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	E.M. CARLOS GOMES	28/09/2022 14:57:17

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
CMN	ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 16:22:01
AVSDCA	ANA CAROLINA SILVA ALVES BARBOSA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 14:18:46
MHMC	ANA CLARA MULATI DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	06/09/2022 09:11:14
AVDS	ANA CLAUDIA SILVA ROSA DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 09:48:15
ACDS	ANA CLAUDIA SILVA ROSA DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 09:48:15
YKDDS	ANA KAROLINA DOMINGOS JULIANI	CMEI JARDIM BIRIGUI	02/09/2022 14:39:13
PHVDA	ANA PAULA AMORIM VIEIRA	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 17:25:17
GCMDA	ANA PAULA CARVALHO MARQUES DE ABREU	CMEI MARIA MONTESSORI	02/09/2022 18:59:10
VDSD	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	E.M. CARLOS GOMES	21/09/2022 10:42:51
DMGSMDA	ANA PAULA GOSALAN SUMEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	05/09/2022 16:27:58
MVSC	ANANDA EMANUELLE SASSI	CMEI CECILIA MEIRELES	19/09/2022 18:57:56
ADSN	ANDREIA PATRÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	CMEI HELENA KOLODY	07/09/2022 17:28:26
HCDS	ANDRESSA CLEMENTE ALEXANDRE	CEI ANJO DA GUARDA	04/09/2022 22:28:11
MCDS	ANDRESSA CRISTINA CAROBA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 09:58:33
EZD	ANDRESSA KESSINI ZUMAS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	02/09/2022 13:22:36
YAD	ANDRISE LOUIS	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2022 09:54:31
JGTDS	ANDRÊINA SILVA TACON	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 10:29:38
VTZDS	ANGELICA DA SILVA TOZZI	CEI ANJO DA GUARDA	05/09/2022 08:34:08
LDDS	ANGELICA DOMICIANO DUARTE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 12:57:25
ARB	ANGÉLICA PEREIRA RODRIGUES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	20/09/2022 13:40:42
BVDSE	ARIELY DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 11:41:38
MBDAA	BEATRIZ FERREIRA DIAS AGUIAR ALVES	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 09:23:43
RC	BIANCA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	13/09/2022 19:31:33

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ATM	BRENA TAVARES MAFRA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 16:24:00
YGRR	BRUNA CAUANE DA SILVA ROQUE	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 20:31:59
MG	BRUNA DA SILVA EVANGELISTA	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2022 17:14:18
LTM	BRUNA DA SILVA PEIXOTO	CMEI HELENA KOLODY	05/09/2022 20:27:50
MDS	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2022 11:23:32
EGVC	BRUNA MIKAELLY VASCONCELOS DA CUNHA	CMEI MARIA MONTESSORI	21/09/2022 18:58:19
LPDSR	BRUNA PEREIRA DE PAIVA	CEI ANJO DA GUARDA	15/09/2022 12:59:12
ABC	BRUNA SCALCO SIMÃO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	22/09/2022 14:22:18
CEAB	CAMILA AMATI DOS SANTOS	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 10:30:37
OBLD	CAMILA ANDRIELI LUPI	CMEI GRACILIANO RAMOS	08/09/2022 23:26:11
AGDS	CAMILA APARECIDA MARTINS DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 18:22:07
AFDS	CAMILA FREIBERGER PIRES	CEI ANJO DA GUARDA	13/09/2022 14:39:39
HGRDS	CARLA GABRIELA RIBEIRO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/09/2022 10:36:40
MASDS	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 12:31:44
DPDM	CAWANA PARRON AUGUSTO	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 16:11:47
IHDSM	CIRLENE DA SILVA DA PAIXÃO MARTINS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	06/09/2022 13:39:34
ALPB	CLEIDINEIA APARECIDA PIRES RAFAEL	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	18/09/2022 22:15:03
LMF	CLEUCIMARA DE FÁTIMA FOGAÇA PACHECO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 14:08:52
ICDN	CRISTIANE CASTILHO MARTINS ORTIZ	CMEI HELENA KOLODY	05/09/2022 12:31:37
AHBG	CRISTIELLE OLIVEIRA BARION GOMES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 19:57:20
LOLM	CÁTIA CAROLINA LINDOLFO BELOTI	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	08/09/2022 15:59:13
LCDC	DAIANE MOURA CHUENG	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 13:59:59
HMDST	DAIANI FAUSTINO DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 12:20:10

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
AEFDN	DANIELA DA SILVA FERNANDES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	12/09/2022 13:49:14
IGDN	DANIELA FERNANDA DANTAS	CMEI GRACILIANO RAMOS	02/09/2022 08:56:42
GVDSF	DANIELY DE SOUZA FESTA FERREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 14:33:10
MHCM	DEBORA DE CASTRO PRAIA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 10:17:46
ASDS	DENISE DA SILVA DOS SANTOS	CMEI HELENA KOLODY	05/09/2022 16:10:17
DJDSD	DJENIFFER KAROLINY VIANA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 19:16:27
AMT	DRIELLE SANTOS MAIA	CMEI MARIA MONTESSORI	04/09/2022 17:06:12
PBGDS	DÉBORA BONIOTTI CARDOSO	CMEI RUBEM ALVES	01/09/2022 15:36:32
OBGDS	DÉBORA BONIOTTI CARDOSO	CMEI RUBEM ALVES	01/09/2022 15:36:28
MALG	DÉBORA DE SOUZA GARCIA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 09:11:11
BLDM	DÉBORA LOURENÇO LEMOS DE MELLO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 16:22:58
LMSS	DÉBORA SABINO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 15:06:32
EBDS	EDILENE SOUSA BRAGA DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 15:39:47
EBDS	EDILENE SOUSA BRAGA DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 15:39:47
MIJT	EDUARDA SOUSA JOAQUIM	CMEI MARIA MONTESSORI	02/09/2022 11:09:45
IGFC	ELAINE PAULA FRANCISCO CUNHA	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 11:30:14
MDSDV	ELIANE CHAGAS DOS SANTOS DO VALE	CMEI JARDIM BIRIGUI	02/09/2022 23:32:42
AMSDA	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 13:55:01
ASS	ELISABETH SANCHES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 10:01:33
ILDS	ELISANGELA CRISTINA LAZARIN	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 15:32:02
LAC	ELOISA ALVES CARDOSO	CMEI RUBEM ALVES	19/09/2022 11:33:22
ADSL	EMILLY VITORIA DE SOUZA PIVETA TIBURTINO	CEI ANJO DA GUARDA	09/09/2022 12:32:58
SEMDS	EMILY DOS SANTOS FREITAS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	11/09/2022 21:53:49

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ALRDM	ERICA NATHIELLY SILVA DE MELO	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 12:16:20
BLGDO	ERIKA CRISTINA GONÇALVES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 14:01:09
ARC	ERIKA MEDEIROS DE RESENDE	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 21:13:37
PLDSS	EVELYN CRISTIANE DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES	03/09/2022 17:53:58
ADVDS	EVELYN DE VICENTE ALVES DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/09/2022 08:26:44
ADCF	FABIANA TEIXEIRA DA CRUZ	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	09/09/2022 05:54:53
MAOPM	FABIANA YURI ONO PAULIS	CEI ANJO DA GUARDA	09/09/2022 00:06:34
HTGDS	FERNANDA ANTIANE AMORIM TROCATTI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 12:11:55
MBDS	FERNANDA BARRETO CORDEIRO	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 12:04:57
HBBDS	FERNANDA CRISTINA BERGAMO	CEI ANJO DA GUARDA	26/09/2022 14:59:44
CEST	FERNANDA KELLI SAMPAIO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/09/2022 21:43:27
IPSS	FERNANDA SOARES DA VITORIA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 11:48:44
DMMS	FRANCIELE MEIRA COUTINHO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	05/09/2022 15:25:45
ACA	FRANCIELI FERNANDA CORDEIRO	CMEI RUBEM ALVES	28/09/2022 20:06:05
CMA	GABRIEL VINICIUS DO AMARAL ALVES	CMEI MARIA MONTESSORI	21/09/2022 10:15:28
RLM	GABRIELA LADEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	22/09/2022 09:19:28
LBDC	GABRIELLE DE BRITO BERCI	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 16:30:10
LBDC	GABRIELLE DE BRITO BERCI	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 16:30:10
MFNR	GABRIELY INDIARA FELIZARDO NUNES NERI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 13:30:37
GFR	GEOVANNA DOS SANTOS FELIX	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	29/09/2022 11:12:37
RVDS	GILMARA VIANA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	06/09/2022 15:17:27
RAM	GIOVANA ARAÚJO PRADO	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 11:14:31
AJCDP	GISELE CALIXTO PIRES	CEI ANJO DA GUARDA	05/09/2022 12:29:00

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ADSDS	GISELLE BARBOZA DE SOUZA DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/09/2022 11:14:39
JPSL	GISLAINE PEREIRA SANTANA LOPES	CMEI MARIA MONTESSORI	22/09/2022 15:26:07
ÁPF	GRACIELE PADOVAN MARTINS ALVES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/09/2022 15:56:53
VGJ	GRAZIELI GOUVEIA	CMEI MARIA MONTESSORI	04/09/2022 20:15:12
LSG	GRAZIELLI JIOVANELLI SANCHES GUARIENTO	CMEI JARDIM BIRIGUI	19/09/2022 11:49:31
EDOP	HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	19/09/2022 11:05:15
TDSR	INEZ RODRIGUES DE SOUZA	CMEI NELLY GONÇALVES	01/09/2022 16:09:17
DSADS	ISABELA ALMEIDA CAVALCANTI	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 11:35:47
ABG	ISABELA BOM SUTILE	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 20:23:49
MVC	ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 08:55:10
LEDCT	ISABELA DO CARMO MEDEIROS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 22:17:44
MGDA	ISABELA GALDINO DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES	01/09/2022 13:41:00
JADS	ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 13:26:05
ACVDS	IVONETE PEREIRA DA SILVA VIELLA	CMEI VILMAR SILVEIRA	02/09/2022 07:20:14
LVCF	JACKELINE ELIZANDRA DA SILVA CELESTINO	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 08:42:48
HMDS	JANAINA MARCELINO MARCHIOTTI	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 10:27:59
JMDL	JEAN MARC LAURENT	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 12:02:17
CEDVB	JEANE DIAS PAULINO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	12/09/2022 11:22:04
IMC	JEISIANE DOS SANTOS MATEUS CANDIL	CEI ANJO DA GUARDA	20/09/2022 20:42:39
MLCG	JESSICA ALINE CORREIA ANTUNES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 08:52:02
BGBP	JESSICA DA SILVA BAQUETTE	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 10:57:28
DLDOA	JESSICA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA ALVES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 14:40:18
SLDOA	JESSICA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA ALVES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 14:40:17

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
SAGG	JESSICA JOSÉ GARCÍA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/09/2022 10:35:11
KDMDS	JESSICA NILDIELY MENDONÇA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 11:06:38
LSG	JESSICA SOARES DA SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 12:26:52
LLDS	JHULIE STEFANI DA SILVA LEONARDO DOS SANTOS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	06/09/2022 12:37:12
EGIDA	JOICE VIEIRA IZIDÓRIO	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 20:26:12
SEGDS	JOSELIA APARECIDA GRANADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 18:31:22
JLAPM	JULIANA ALVES PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	27/09/2022 11:31:21
LGP	JULIANA APARECIDA GIAROLA	CMEI RUBEM ALVES	29/09/2022 09:56:42
BDDS	JULIANA CRUZ DAVID DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	04/09/2022 11:56:57
MAH	JULIANA DA SILVA VILA NOVA HIROSI	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2022 09:50:01
ALDSRM	JULIANA DE SOUZA REIS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	17/09/2022 13:48:37
HVF	JULIANA EDUARDA VIEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	16/09/2022 10:28:10
GSD	JULIANA JACON SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 11:30:11
LDSM	JULIANA MARCIA DA SILVA MACIEL	CMEI GRACILIANO RAMOS	21/09/2022 18:28:50
TAND	JULIANE APARECIDA NOGUEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 11:49:41
MBA	JÉSSICA ALVES BARBOZA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	27/09/2022 20:39:04
H DOR	JÉSSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 14:21:52
AAR	JÉSSICA APARECIDA ANDRÉ ROSA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 11:54:35
NCP	JÉSSICA CASTRO CAMPESTRINI	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 13:35:29
HLML	JÉSSICA MAYARA DA ROCHA MIYAZAKI LOPES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	15/09/2022 15:46:08
AMTDS	JÉSSICA TEIXEIRA CORREA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 11:22:52
JAR	JÉSSIKA DE ALCÂNTARA DO ESPÍRITO SANTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	05/09/2022 16:26:11
AGFDS	JÚLIA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS	E.M. BENJAMIN CONSTANT	28/09/2022 13:04:33

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ESDJ	KAMILA ARYADINE PIOVEZAN	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	26/09/2022 13:41:07
JFLM	KAMILA CRISTINA CASTRO LEANDRO MONTES	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 22:44:59
MLRPF	KAMYLLA RONCHOLETA PEREIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 15:34:21
TBSD	KAOANA BORGES SUDA DANIELI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 08:54:32
LDDOGL	KAREN YASMIM DIAS DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	08/09/2022 19:58:21
KMSN	KAROLAINE SALOMÃO ASSUNÇÃO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	13/09/2022 10:14:56
KLMA	KASSIA FLÁVIA MORAES ALENCAR	CMEI MARIA MONTESSORI	21/09/2022 19:11:07
IPM	KATIA PINHEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	02/09/2022 09:32:31
REBT	KATIELLEN BORTOLATO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 10:34:51
LHPB	KAUANY ISABEL PRUCINIO	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 12:17:45
GFTRDS	KELLY DAIANY AMANCIO TEIXEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 09:04:01
LKDL	KELLY FERNANDA DE LIMA	CMEI JARDIM BIRIGUI	06/09/2022 14:01:55
EFS	KELLY FIGUEIREDO FERREIRA SANTANA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 15:27:30
ABM	LARISSA BUENO DOS SANTOS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	07/09/2022 08:41:47
MJADS	LARISSA CAROLINE DUTRA AMORIM	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/09/2022 18:41:09
ALAB	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	CMEI CECILIA MEIRELES	15/09/2022 18:04:24
ABF	LARISSE BORBOSA BISCAIM	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 20:14:26
ALDAA	LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 11:57:24
ALDAA	LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 11:57:23
EBG	LEONARDO GIACOMELLI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	27/09/2022 08:39:24
VGR	LETÍCIA DE SOUZA MARTINS	CMEI MARIA MONTESSORI	06/09/2022 10:16:53
AMRDS	LORAINE BRUNA DOS SANTOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 11:50:17
NIT	LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 17:03:19

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
AÂDF	LUANA CRISTIANE AGOSTINHO DE FREITAS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 10:57:55
SVG	LUANA MARA BARBOZA VIEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	26/09/2022 19:44:00
MODV	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 18:26:14
LSB	LUCAS BARBOZA DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 10:31:01
AHDMF	LUCIANE CARDOSO DE MELO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 15:32:26
IBDS	LUCIMARA DA SILVA BRITO	CMEI MADRE PAULINA	02/09/2022 17:05:44
LXDL	LUDIMARA XAVIER DO NASCIMENTO SERRA VENUTO VIEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 12:12:34
ÍDFDM	LUIZ ALVES DE MEDEIROS	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 09:44:30
EGDAA	MARCELO HENRIQUE AURELIANO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	30/09/2022 10:49:30
CBWC	MARCELO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	30/09/2022 11:10:30
GAFDS	MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES	28/09/2022 10:55:09
YRFO	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	06/09/2022 13:35:06
AVVS	MARIA IZABELA DA SILVA VELASCO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 15:37:04
PYZN	MARIANA CAROLINE ZANCHETTI VENÂNCIO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 12:27:04
IDSDAP	MARIANA CRISTINA DE SOUZA ROSA	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 18:57:05
MVEC	MARIANA ELIAS RICARDO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 09:24:43
ERLB	MARIANE LEANDRA DE SOUZA LACERDA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	29/09/2022 19:56:00
AFS	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA SWIATEK	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	21/09/2022 08:27:09
LDCFDC	MICAELA DE CARVALHO FREITAS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	16/09/2022 20:11:06
ECA	MICAELE NEVES CAMPOS	CMEI CECILIA MEIRELES	15/09/2022 18:32:48
PGDSRT	MILENA DA SILVA RIGO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 14:06:32
FMDSM	MIQUELE BARBOSA DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	03/09/2022 22:38:15
GDSL	MISHELLI CRISTHINA INACIO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20/09/2022 21:20:00

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
HMTF	MUDIMILA MARIANA AMORIM TROCATTI	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 11:10:48
AVMF	MÁRCIA CRISTIANE MADRIGAL	CEI ANJO DA GUARDA	12/09/2022 23:46:51
MLDR	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 11:09:26
LTF	NATALIA CAROLINE THEODORO	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 08:52:12
ECAC	NATALIA CRISTINA AMRAL	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 09:26:01
JGMDS	NATALIA MENEZES DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 18:39:25
DYDMP	NATHALIA DE MEIRAS	CMEI MARIA MONTESSORI	30/09/2022 11:12:42
ÁSCR	NATHIELLI CERRIALI PONTES RAMOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 12:30:57
CDCM	NAYARA APARECIDA COSTA	E.M. BENJAMIN CONSTANT	09/09/2022 07:57:55
ÍPA	NAYARA ILANA PEREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	09/09/2022 14:01:12
MCDOA	NAYARA LINDAURA MACHADO DE OLIVEIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/09/2022 11:54:58
CRDN	NAYARA RIBEIRO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	02/09/2022 15:06:41
LHMDS	PALOMA MONTEIRO DALAVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 12:03:45
LESV	PAOLA ESTEFANI DA SILVA VAZ	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/09/2022 17:23:41
MDAL	PATRICIA CAROLINI DE ALMEIDA LODI	CMEI JARDIM BIRIGUI	05/09/2022 10:13:08
ATDS	PATRÍCIA TONIN DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 18:04:07
MLCG	PAULA CONTRAGIANI DE CARVALHO	CMEI JARDIM BIRIGUI	17/09/2022 08:29:45
JFBL	PIERRE MAXIME LEGER	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 09:33:50
FBDS	QUEILA BORTOLATO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 09:50:04
TASDS	RAFAELA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA	CMEI RUBEM ALVES	01/09/2022 22:20:01
JGC B	RAFAELA GARCIA LEMES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:48:41
LSM	REGIANE MOURA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 10:58:00
HVFDS	REGIANE RAMAR DE CASTRO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	28/09/2022 16:53:37

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
MEADS	REGINA RIBEIRO ALVES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 16:15:46
TDFF	REINALDO DOS SANTOS FELIX	CMEI GRACILIANO RAMOS	08/09/2022 11:39:52
MDSF	RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 10:14:50
RPVP	RICHARLA MARIA PEREIRA VIGO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 14:26:49
NDSSR	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY	05/09/2022 08:17:00
TFDS	ROSANGELA PAUDARCO FIUZA DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 13:31:29
BMAF	SAMIRA ABREU JAMAL	CMEI MARIA MONTESSORI	05/09/2022 16:56:53
AEOA	SEFAKO ASSOUTOVI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	02/09/2022 15:17:56
PRDF	SELMA CHAVES DE FREITAS	CEI ANJO DA GUARDA	22/09/2022 20:09:31
PHOPP	SHIRLEY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	02/09/2022 13:31:35
AGLDS	SIDNEI ROGERIO DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES	01/09/2022 09:55:43
ARP	SILVIA ROSAR PINHEIRO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	04/09/2022 22:23:42
ASGN	SIMONE NAKASHIMA	CEI ANJO DA GUARDA	05/09/2022 16:23:59
AGDS	SOLENI GARCIA DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	11/09/2022 21:37:29
RHB	SOPHIA LAURA DE BARROS ALVES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	13/09/2022 10:24:21
VIPD	SOYRETH ISABEL PARARIA DAVILA	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 09:01:55
ÍRRDS	STEFANYE CRISTINA REBELO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 10:50:53
MCB	SUELEN CHRISTINI CASTRO DE FREITAS BIBERG	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 18:22:15
LDO	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS	04/09/2022 11:28:46
JVSDN	TAFFINI PADILHA SATURNINO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	27/09/2022 19:50:08
MCSC	TAMIRES SANTOS CARVALHO	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 12:03:29
HLV	TAMYRES SILVA LIMA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:46:10
ASRS	TANIA PINTO RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	06/09/2022 12:25:00

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ECGDSM	THAINÁ DA SILVA GONÇALVES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	21/09/2022 09:23:39
RRS	THAIS SILVA DE LIMA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 12:03:44
ARG	THALIA TAYNARA GUANDALIM	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	12/09/2022 20:28:01
JMBN	VANESSA BARROS DE SOUZA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	30/09/2022 14:11:30
ABJ	VANESSA CRISTINA JANEIRO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 09:12:59
BDSB	VANESSA DA SILVA BARBOSA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	05/09/2022 16:37:55
AJ HDSN	VANESSA HONORIO DOS SANTOS NOGUEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/09/2022 14:53:58
MGC	VANESSA NEVES GUAREIS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	29/09/2022 08:49:33
LGDS	VANESSA SANTOS GONZALES DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	25/09/2022 19:39:16
YMP	VERÔNICA VICENTE MARCELINO	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 13:37:26
LRDS	WANESSA KETLHIN ALMEIDA DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 12:24:24
BDSMD	WEMILY DA SILVA MARQUES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	13/09/2022 08:26:42
JLDOA	WENDY DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/09/2022 07:01:00
LVS	YARA JHENIFFER DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 12:52:53
LDSDR	YASMIN GABRIELE DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	28/09/2022 13:58:46
FDSQ	ZILIANE MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI QUINDERÉ	CEI ANJO DA GUARDA	13/09/2022 17:31:40

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
SADO	ADRIANA AZEVEDO DOS PRAZERES	E.M. BENJAMIN CONSTANT	06/09/2022 17:47:25
MDS	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	30/09/2022 15:20:35
EADSN	ADRIANA MARIA ROCHA DE SOUSA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	04/09/2022 19:51:58
DGCF	ADRIANE COMIN	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 11:17:20
HTDA	ADRIELY TURCI DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:57:01

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
MVDFP	ALESSANDRA LEMOS DE FREITAS PIRES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/09/2022 18:52:30
MLV	ALIANA NEVES LIALU DIAS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	03/09/2022 13:33:33
JNDA	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 11:16:43
ADADN	AMANDA ALVES DA COSTA MATIAS	CMEI MARIA MONTESSORI	29/09/2022 17:35:02
VHJDO	AMANDA GISELE JACON DE PAULA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 10:10:05
FLPDS	AMANDA LOG ORTIZ PASCOIN	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 16:02:33
HMR	AMANDA MACKERT DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	21/09/2022 13:55:29
HPDP	ANA BEATRIZ PEREIRA DOS PRAZERES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 09:30:04
EGFL	ANA CAROLINA FERREIRA SIMÃO	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 21:15:24
AVLR	ANA CLAUDIA LEITE ALENCAR	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	04/09/2022 14:14:06
ISDS	ANA CRISTINA SOUZA SARAIVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	20/09/2022 20:06:59
ALCDS	ANA FLAVIA CANDIDO	CMEI CECILIA MEIRELES	22/09/2022 21:00:24
EBZ	ANA FLÁVIA BARISÃO SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	20/09/2022 07:53:35
EDVDR	ANA GABRIELA RIBEIRO SILVA DA VEIGA DA ROCHA	CMEI NELLY GONÇALVES	01/09/2022 17:48:46
MVDSS	ANA GABRIELLI AUGUSTO DE SOUZA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 17:00:55
HELDS	ANA VITORIA LOURENÇO DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 19:31:56
JLNDR	ANA VITÓRIA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	02/09/2022 08:31:38
AJLDL	ANDREIA GIL LEITE	CMEI GRACILIANO RAMOS	06/09/2022 17:07:44
MM	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 18:57:42
KC	ANDRENA CLERVOYANT	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	09/09/2022 08:05:45
RLDC	ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	CMEI MARIA MONTESSORI	04/09/2022 22:00:55
JLS	ANDRESSA SANTOS PEREIRA	CMEI CORA CORALINA	20/09/2022 08:18:02
LHBM	ANGELA BRAMBILA SULINO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	02/09/2022 12:42:19

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
LDDS	ANGELICA DOMICIANO DUARTE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 12:57:25
MSDS	ARIANY SMITH CARDOZO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 14:07:08
SACDC	BEATRIZ CARNEIRO DE JESUS	CMEI VILMAR SILVEIRA	04/09/2022 08:38:06
ASDP	BEATRIZ SANTANA DE PAULA	CMEI MADRE PAULINA	02/09/2022 11:28:14
JBB	BIANCA OLYMPIA BUARQUE GUSMÃO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/09/2022 19:06:29
AEDSS	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	26/09/2022 15:28:42
APP	BRUNA ESTEFANI PORRETTI	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 11:27:49
GFM	BRUNA FORMIGONI DOS SANTOS MENEGUETI	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 09:32:44
GVDO	BRUNA VILLAMAIOR DA COSTA DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	13/09/2022 20:08:21
EGDSM	BÁRBARA TAMIRES DA SILVA MELLO	CMEI RUBEM ALVES	12/09/2022 09:53:40
HBF	CAMILA DOS SANTOS BARBOSA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	22/09/2022 16:37:53
ARDS	CAMILA RIGOBELO MACHADO	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 18:58:59
HDSH	CARINA DOS SANTOS HONORATO	CMEI CECILIA MEIRELES	22/09/2022 09:31:07
MCVCDS	CARLA CRISTINA VELASQUES	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 19:52:05
MVDSB	CARLA LETICIA DOS SANTOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	02/09/2022 15:51:28
CDSMR	CARLOS EDUARDO MONTEIRO RAMALHO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/09/2022 09:35:39
EGPDS	CAROINA PASCHOA PAUTASSO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 10:21:54
JIDAR	CAROLINE INOCÊNCIO DE AMORIM RODRIGUES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 14:21:40
HDAT	CHERON AGUIAR TEIXEIRA	CMEI CORA CORALINA	27/09/2022 16:37:58
GSDS	CINTIA LARISSA DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	12/09/2022 12:34:34
BT	CLAUDIA CRISTINA SOARES TROCATTI	CMEI CECILIA MEIRELES	05/09/2022 10:16:55
LAJ	CLAUDINE EVRARD	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	05/09/2022 17:25:10
JLBDE	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNAÇÃO	CMEI MADRE PAULINA	19/09/2022 15:02:55

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
DFDRP	CLAUDINEIA PEREIRA DA ROCHA	E.M. CARLOS GOMES	20/09/2022 10:09:01
CAMDX	CLEIDILAINE ANTUNES LIMA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	02/09/2022 13:17:51
NKCB	CRISTIANE CARDOSO FERREIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/09/2022 09:32:41
JFLM	CÁTIA CAROLINA LINDOLFO BELOTI	CMEI CORA CORALINA	08/09/2022 15:59:12
OSM	CÍNTIA APARECIDA SALES	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 20:01:34
ADSBDS	DAIANE CRISTINA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 12:27:45
ECFDS	DAIANE DO CARMO DE JESUS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 18:17:11
AGDSS	DAIANI FAUSTINO DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 12:20:11
NHSDL	DAMARES SANTOS CAMPOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	03/09/2022 12:41:11
SENG	DANIELA ALEJANDRA JOSE NAVAS BOLIVAR	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 10:37:12
HMDA	DANIELA MOTA DOS ANJOS	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 17:48:09
NRCDN	DANIELA ROCHA CARDOSO DO NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	05/09/2022 22:29:47
LEGDS	DANIELE GALARCE DE SOUZA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	06/09/2022 18:20:26
GDSP	DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	20/09/2022 09:56:38
GHRDS	DEYSE DAIANE ROSA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	28/09/2022 21:21:46
GFVF	DINEL VOLTAIRE	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	13/09/2022 09:38:09
MJDM	DÉBORA DE OLIVEIRA ASSIS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 09:04:57
THDSR	EDILAINE SENA VIEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 18:32:27
JFG	ELIETE FRANCO CORREIA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22/09/2022 15:54:46
HLDS	ELISANGELA CRISTINA LAZARIN	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/09/2022 15:32:02
JMODSD	ELISÂNGELA OURO DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	19/09/2022 08:14:38
DLL	ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 12:00:19
KSDS	EMILIA DA SILVA SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 13:08:08

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
IRC	ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 09:00:05
YVPS	ESTHER MARY PEREIRA BRAGA FABRICIO	CEI ANJO DA GUARDA	28/09/2022 07:38:58
ESRDS	EVANY NICOLLI SILAMAM DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	05/09/2022 14:38:01
AHMF	EVELYN CRISTINA GUIEM MORTEAN	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 09:05:12
APDS	EVELYN CRISTINA PRETI FARIAS	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 12:26:40
LSR	EVELYN SANCHES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/09/2022 12:40:47
LGS	EVELYN VICTORIA QUELUZ	CMEI CECILIA MEIRELES	02/09/2022 20:11:51
LFS	FABIANA FERREIRA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	22/09/2022 17:09:16
LDSL	FABIANE ROCHA VAZ SOUZA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 12:46:49
GBD	FERNANDA BATISTA BARRETOS	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 11:01:14
ESADS	FERNANDA CESARIO SAMPAIO	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 12:02:59
MVDAG	FLÁVIA DE ARAÚJO NEVES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	22/09/2022 01:36:29
MCG	FÁBIO GOULART	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 12:07:00
LCC	GABRIELA GOMES CLARET	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 20:11:20
ÍTR	GABRIELA RODRIGUES TOKUMOTO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	28/09/2022 19:13:18
HGDSM	GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	13/09/2022 12:47:52
ARLS	GABRIELLA ROBLES LODI SOARES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22/09/2022 20:06:57
JDFM	GABRIELLY DE FREITAS COELHO	CMEI JARDIM BIRIGUI	13/09/2022 18:48:06
JLMDS	GABRIELY MEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:36:43
LGC	GEOVANNA GONÇALVES LOPES	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 11:39:15
BADF	GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/09/2022 10:09:01
AALDS	GHIULIANE ANIELI RIBEIRO LOPES	CMEI MARIA MONTESSORI	02/09/2022 18:55:06
DMBDA	GILVANA BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA	22/09/2022 08:28:46

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ELDS	GISELE VIEIRA LUNARDE	CMEI CECILIA MEIRELES	05/09/2022 12:30:49
ADLR	GISLAINE DE LIMA ESTEVES	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 17:04:59
ALFD	GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	26/09/2022 17:35:35
JMBDSB	GUSTAVO DA SILVA BASTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	02/09/2022 09:49:04
AMDS	HEIDY LUCENA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 20:49:46
ST GZ	HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 13:42:01
SRL	IRACI REIMBERG DIAS FERREIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 13:24:21
IDT	ISA LENARA DURÃES CHIULO TONELI	CMEI CECILIA MEIRELES	05/09/2022 14:45:57
DLMGC	ISABELY GELINI	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 09:51:14
LAS	IZABEL FLORIANO DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 11:54:38
JE BDS	JACKELINE OLIVEIRA BARION	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 18:24:01
DDAO	JAINI PROIETTI DE ANDRADE	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 14:15:32
GLM	JANAÍNA LIBARINO DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 13:51:04
EDSDO	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	28/09/2022 16:07:12
MEDSDA	JESSECA APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 18:44:46
RDFGB	JESSICA BEATRIZ DE FREITAS BRITO	CMEI JARDIM BIRIGUI	02/09/2022 16:02:10
JAPR	JESSICA BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/10/2022 07:32:59
EDSCP	JOCILENE DOS SANTOS CARDOSO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 12:37:33
MDCM	JOICY DA CUNHA FRANCISCO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 13:20:59
RMFDG	JOMHARA DA SILVA DE GOUVEA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/09/2022 10:16:37
JHDSDS	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 17:18:06
AVDS	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 11:34:16
ADS	JULIA RAFAELA?ZACARIAS DE SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 11:45:51

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
MLMDS	JUVERCI BATISTA DOS SANTOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	05/09/2022 19:02:26
ADSG	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 12:44:05
SOB	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 11:38:05
ALDAB	KAMILA DE ALMEIDA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 19:45:56
HCN	KAREN CRISTHINE SIBEL CAMARGO	CMEI CECILIA MEIRELES	22/09/2022 21:07:23
DCM	KARINA COUTINHO RIBEIRO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 10:25:04
LDCCDO	KARINA DA COSTA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	06/09/2022 20:14:05
ALGB	KARINA FERREIRA GUERRA ATAÍDE	CMEI CORA CORALINA	02/09/2022 13:13:30
BMCG	KAROLINE SANTOS CARDOSO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 12:00:39
MADS	KASSIA ROCHA ALVES	CMEI CORA CORALINA	02/09/2022 07:23:16
TBDSB	KAYLAINE LUIZA DE SOUZA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 06:57:30
ARDSV	KEILA PAULA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 09:10:45
AGDSC	LAISLA NAYARA DA SILVA SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	29/09/2022 11:43:04
LHRDS	LARIANE DA ROCHA RIBEIRO	CMEI VILMAR SILVEIRA	02/09/2022 18:25:06
ABA	LARISSA BORGES SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	05/09/2022 12:23:33
VRF	LARISSA MARIANA ROCHA RIBEIRO	CMEI VILMAR SILVEIRA	01/09/2022 12:59:54
ECM	LARYSSA COUTO MELQUIADES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 11:13:50
LHDA	LAURA DOS ANJOS DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	19/09/2022 14:19:37
JBFC	LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	E.M. CARLOS GOMES	27/09/2022 14:25:45
JFVB	LENA VENÂNCIO DA SILVA MOREIRA BONFIM	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 11:37:41
LBRC	LEONARDO ROCHINSKI CELESTINO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	02/09/2022 06:31:32
ERCM	LILIANE DA SILVA COELHO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/09/2022 08:51:19
KDMM	LOIARA CRISTINA DE MATOS	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 11:31:40

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L G D S R	LORAINE BRUNA DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 11:50:17
B S D S C	LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS	30/09/2022 10:46:37
A V D S M S	LUANA MONIK DA SILVA MARAFIGO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 09:05:42
H Q R	LUANA QUEIROZ ALVES	CMEI CECILIA MEIRELES	29/09/2022 16:04:53
V D O M D S	LUCIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	06/09/2022 09:53:23
S H D S C	LUCIMARA DA SILVA CESTARI	CMEI MARIA MONTESSORI	06/09/2022 08:08:41
D M S C	LUIS APARECIDO SASSI	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 16:22:48
M R M	MABILY ESTEVES RODRIGUES	CMEI CORA CORALINA	26/09/2022 15:08:40
M S L	MAICO RAFAEL LOPES	CMEI MARIA MONTESSORI	22/09/2022 15:30:29
A G H R	MAIKON DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 17:51:59
K P C D V	MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 09:53:02
L V S D S	MARCIO MORENO DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	08/09/2022 12:40:38
L V M A	MARCOS ROGÉRIO ALBERTI	CMEI CORA CORALINA	16/09/2022 19:05:01
J M V S	MARIA EDUARDA VIANA SOUZA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26/09/2022 21:26:36
M S A D S C	MARIA GISLANE ARAÚJO DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	02/09/2022 23:12:05
M F D S	MARIANA FERRAZ LIMA DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	04/09/2022 09:39:59
E C S D	MARLENE CATARINA SEPÚLVEDA DIAS	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 11:25:49
L R	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	CMEI MADRE PAULINA	19/09/2022 10:06:07
S I E D S	MEIRIELLY SOUZA EVANGELISTA	CMEI MARIA MONTESSORI	03/09/2022 14:53:23
M M N G	MICAELLEN NAVARRO DE AGUIAR	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	03/09/2022 08:10:37
A E F V D L	MICHELI DO NASCIMENTO FRANÇA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 10:46:58
P M D S	MILAIZA CALDEIRA MOURA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	09/09/2022 19:54:20
K M L T	MILENA ARITISSA MARQUES LIMA	CMEI MADRE PAULINA	03/09/2022 18:51:06

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M J D D A	MISLAINE DANTAS DE ANDRADE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	30/09/2022 14:16:41
A B D S C S	MYLLENA KAREN DOS SANTOS CARVALHO	CMEI CORA CORALINA	19/09/2022 17:40:39
D F S D S	NAIANE SANTANA RAMOS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 15:26:44
P M V D A	NATALIA APARECIDA VICENTE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	26/09/2022 09:37:10
M G V R	NATHYELE GARCIA ALVES VERÍSSIMO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	04/09/2022 20:38:08
L A M	NAYARA CRISTINA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	02/09/2022 09:16:54
L A D P	OLGA FABIANA ARAUJO	CMEI MADRE PAULINA	15/09/2022 14:43:46
L D O D	PAMELA CASTURINA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI	04/09/2022 15:45:27
B E R D S	PAMELA ROBERTA ROQUE	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 17:27:11
J P F D M	PATRICIA SOARES FERREIRA DE MOURA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 14:11:41
G H D S L	PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	03/09/2022 21:49:25
H D D E S	PAULA GABRIELA DONADONI BARBOSA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 11:06:25
E S A	PRISCILLA SOUZA DOS REIS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	13/09/2022 12:12:24
B C V	PÂMELA LORENA COUTINHO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 12:33:29
A L D S D C	RAFAELI PEREIRA DE SOUZA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 14:19:42
T J C	RAIANE DO PRADO CRIVOI	CMEI CECILIA MEIRELES	30/09/2022 12:16:38
D V A D P	REBECCA VITÓRIA ABREU ROCHA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	12/09/2022 21:55:14
J F P	REGIANE FERREIRA	CMEI MADRE PAULINA	04/09/2022 16:38:39
M M D A	REIZEN CHRISTINA MORTEAN DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	16/09/2022 14:46:28
B L P	RODRIGO ARAÚJO PRADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 12:10:27
M V D O D J	ROSANA DE OLIVEIRA DE JESUS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	26/09/2022 08:54:28
A G S	ROSANA RIBAS GIMENES	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 10:43:18
L F D I D L	ROSARIA APARECIDA RODRIGUES DO IMPÉRIO DE LIMA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 12:40:43

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
I I G	ROSELAINE INACIO DE ANDRADE	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 09:27:58
C D A T	ROSELI PEREIRA DO AMARAL	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	09/09/2022 14:31:03
E G R D C	ROSELY RIBEIRO DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	02/09/2022 09:56:03
I G Q U	RUHANA GABRIELLY DE ANDRADE QUEIROZ	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	23/09/2022 15:59:32
G H G D N	SABRINA VICENTE GUEDES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 11:45:00
L E S	SALOMON SANRILUS	CMEI MARIA MONTESSORI	09/09/2022 08:15:49
E S C F	SANELI PAULA SILVA COSTA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/09/2022 09:35:13
E D S B R	SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:50:47
A L D S B	SIMONE ADRIANA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	02/09/2022 09:45:40
N V F D S	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 09:48:33
M A C D O	SISLAINE CUNHA	CMEI GRACILIANO RAMOS	05/09/2022 12:55:07
V H R B	SONIA DE CASTRO RODRIGUES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 10:14:16
G E G D	SOYRET YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/09/2022 18:36:28
E D S A	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 19:50:19
N D S M	SUSANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	13/09/2022 09:13:26
L F F	SÁLUA SEPÚLVEDA FAKER RIBEIRO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 14:50:01
J D S P	TAIENE GLEICE DA SILVA MATOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 11:56:43
B R C S	TALITA COSTA SENA	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 18:22:25
A A A D S	TALITA DANIELI DE ALMEIDA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 21:55:32
E O Q	TALITA NATHANA DA SILVA OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	02/09/2022 10:04:10
M J C E	TATIANE ALESSANDRA CAVALHERI	CMEI JARDIM BIRIGUI	09/09/2022 08:49:44
E M D S	TATIANE DE FÁTIMA MORAES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	29/09/2022 13:05:29
A G L D T D S	TATIANE LOPES DE TOLEDO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	20/09/2022 23:38:10

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
E V D S D C	TATIANI NOGUEIRA DE SOUZA	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 14:11:58
L B D A	TAYNÁ BERTONI DE CARVALHO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	19/09/2022 15:02:27
I D S C	THAIANE VINHOLI DE SOUZA COSTA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 10:44:31
H M D C	THAILA MARQUES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 12:17:10
H D S S	THAINA M DOS SANTOS MORGAN	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 09:40:49
H D S S	THAINA M DOS SANTOS MORGAN	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 09:40:50
C	THAIS ALESSANDRA DE JESUS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 13:01:13
A L D S B S	THAIS DE SOUZA BARROS SASSO	CMEI CECILIA MEIRELES	21/09/2022 10:35:32
A C D S D S	THAIS DE SOUZA MELO	CMEI MARIA MONTESSORI	22/09/2022 20:55:19
E E D R J	VANUSA BARBOSA DE RESENDE JORDÃO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	28/09/2022 13:08:21
E D S F	VERONICA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/09/2022 12:25:07
D A C	WALISON COELHO DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 15:11:52
M C J D F	WANNESSA BARBOSA JORDAO	CMEI MARIA MONTESSORI	19/09/2022 19:30:51
A L D S M	WEMILY DA SILVA MARQUES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	13/09/2022 08:26:42
E B G	WENDI GOMES DE ALMEIDA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 18:52:56
M N L D S	WILLIAN DE SOUZA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	18/09/2022 19:07:18
S F B	WINY FERREIRA DE ARRUDA	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2022 20:55:26

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A E S D O	ADILEDE MARIA DE SÁ	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 12:13:44
R A F P	ADRIANA PIRES OLIVEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 20:50:52
M H V D A	ADRIANA VENÂNCIO PAIÃO	CMEI CORA CORALINA	28/09/2022 08:33:21
M H Z D O	ADRIANE ZELENSKI	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 10:55:54
M A M	ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 15:19:53

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J G N P	ALESSANDRA NICACIO DA SILVA POLIZEL	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:44:32
V D T	ALICIA RAMONA DUARTE TORREZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	02/09/2022 16:06:15
I A D A	ALINE ANTONIELLO DE ARAÚJO	CMEI GRACILIANO RAMOS	02/09/2022 07:59:35
L G S	ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/09/2022 07:41:38
L G S	ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/09/2022 07:41:37
P R F S	ALINE DE FÁTIMA FRITZ PEREIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20/09/2022 13:58:06
V F B	ALINE FOGAÇA DA SILVA	E.M. CARLOS GOMES	01/09/2022 10:59:59
E M D S D A	ALINE LUCAS DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 21:11:24
I F B	ALINY FREGATTO DE OLIVEIRA BATISTA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 14:18:34
M J T G	ALLINE TRAMARIN	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	02/09/2022 09:44:35
A G S M D A	ANA PAULA GOSALAN SUMEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	05/09/2022 16:27:58
H N D R	ANA VITÓRIA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	02/09/2022 08:31:39
M M F	ANDERSON JOSÉ FERREIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	22/09/2022 08:24:37
E V D O D F	ANGELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	28/09/2022 15:04:51
L C D C	ANNE KASSIEELLY ROSSETTI COLLI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 14:44:52
A C D S M	BEATRIZ DOS SANTOS GOMES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	06/09/2022 15:48:02
B F G C	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA CERCI	CMEI MARIA MONTESSORI	12/09/2022 10:23:29
L D S F	BRENDA APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 13:25:45
T F	BRUNA FERNANDA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 13:54:49
D M	BRUNA PUGIN MORO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 09:36:43
I B C	BRUNA SCALCO SIMÃO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	22/09/2022 14:22:17
P D C D R	CHIRLEI SILVA DA COSTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	12/09/2022 13:27:37
A V A P	CINTHIA ANTUNES DE FARIA	CMEI MARIA MONTESSORI	13/09/2022 09:45:32

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A L E	CLAUDINE EVRARD	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	05/09/2022 17:25:11
A B D R P	CLAUDINEIA PEREIRA DA ROCHA	E.M. CARLOS GOMES	20/09/2022 10:09:01
A M A	CLAUDIO GIMENEZ ARGUELLO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 13:24:45
J L S D O	DAIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	03/09/2022 04:30:38
M E F D N	DANIELA DA SILVA FERNANDES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	12/09/2022 13:49:13
K H F M	DANIELLA FELIX FERREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	05/09/2022 14:15:03
K F T N D O	DANIELLE DE CASSIA TROMBINI SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 13:28:51
A L D S F	DANIELY DE SOUZA FESTA FERREIRA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 14:33:10
M V A D S C	DAYANE CRISTINA CARVALHO CAVACANTE	CMEI CECILIA MEIRELES	26/09/2022 22:26:47
M M E	DIANE MICHELLE DO NASCIMENTO MICHELANI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	27/09/2022 15:24:48
J H	DOMINIQUE HENRY	CMEI GRACILIANO RAMOS	27/09/2022 15:30:23
N G R D S	EDILAINE RODRIGUES DIAS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 10:29:13
V H D S D O	EDINÉIA RIBEIRO DA SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	16/09/2022 14:28:17
B M D S P	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES	01/09/2022 10:33:21
E A B	ELIDIANE AMATI BALAN	CMEI HELENA KOLODY	01/09/2022 11:46:25
M E A L	EMILY CRISTINA GUEDES ANDRADE	E.M. CARLOS GOMES	01/09/2022 09:38:50
S P R	ERICSON POLZONOFF RUIZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 22:42:20
M V L D B P	ESTELA CRISTIANE LUCIO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	23/09/2022 13:17:17
E V M L	EVELIN MARINHO DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 14:36:14
A S R	EVELYN SANCHES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/09/2022 12:40:47
R D A T	FABIANA DE ANDRADE	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 10:05:23
V S L	FABIANE CRISTINE FERNANDES SANTANA LAPORTE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	19/09/2022 09:32:34
B M D R	FERNANDA ALVES MARTINS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	05/09/2022 17:37:34

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
H D B	FERNANDA BATISTA BARRETOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 11:01:14
G H D S B	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 18:29:52
H M D C	FRANCIELE DANTAS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 14:21:13
N G K D S C	GABRIEL LUIZ SILVA COSTA	CMEI RUBEM ALVES	29/09/2022 14:59:03
L P C	GABRIELA CRISTINA PASSOS ARAUJO	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 10:40:22
I D S D S	GABRIELY CRISTINA DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/09/2022 12:47:11
T G G	GEOVANNA GARCIA SILVEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 13:37:17
E M L D C	GESSICA DIANDRA MARTINS DE CASTRO	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 14:01:45
A S C S S	GISELE DA SILVA CORREIA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	21/09/2022 08:14:14
M L S	GRAZIELI DE FÁTIMA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	03/09/2022 10:38:41
V H N D S	GUOVANY NAVARRO DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	05/09/2022 11:28:10
T H D S D S	HELEN CARLA DE SOUSA NERI	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	23/09/2022 11:55:37
H B D O	HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 13:31:47
G I R D L	IRACI REIMBERG DIAS FERREIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	01/09/2022 13:24:21
N G D C J	IZABELA ADRIANE DA COSTA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/09/2022 21:24:18
M C F	JACKELINE ELIZANDRA DA SILVA CELESTINO	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 08:42:48
M A P V A D S	JANAINE GUEDES PEREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 21:03:34
M L D S L	JESSICA ANDRESSA ROSA DE SOUZA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 18:57:42
S R A	JESSICA FERNANDA ROCHA	CMEI CECILIA MEIRELES	03/09/2022 12:36:43
M V N	JESSIKA ANDRIELLY VIEIRA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	28/09/2022 08:13:18
L M S B	JHULY HORRANA SILVA BAQUETIS BORGES	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 13:09:31
J G D C M	JOICE APARECIDA DA COSTA ABREU	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	13/09/2022 11:34:54
A J D S C	JOICE CAROLAYNE DA SILVA COLAUTE	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 12:02:50

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L F B	JOICY TAMARA FERREIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 22:27:37
L D S B	JOSÉ ROBERTO SOARES BARBOSA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	11/09/2022 16:52:50
S P D S	JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	07/09/2022 19:15:35
L P D S P	JOYCIANE PRIOLI DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	07/09/2022 19:15:35
A S L	JULIA JÉSSICA STÁBILE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 14:08:57
I A P M	JULIANA ALVES PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	27/09/2022 11:31:21
M L H D S	JULIANA DE ARAUJO HONORIO	CMEI JARDIM BIRIGUI	20/09/2022 19:03:39
M C D M	JULIANA MORAIS DE FARIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	19/09/2022 15:21:22
T J D L S	JULIANO THOMÁS JÚLIO SALLES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 18:37:47
L A D	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 18:58:10
A D C D A	JÉSSICA DO CARMO ALMEIDA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	14/09/2022 21:51:22
R D S M	JÚLIA SANDRA DOS SANTOS SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	08/09/2022 18:44:24
I C M	KARINA COUTINHO RIBEIRO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/09/2022 10:25:04
K F S C	KARINA DA SILVA SANTANA	CMEI GRACILIANO RAMOS	07/09/2022 17:02:15
M C D S	KATIELLY SANTOS GERMANO DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES	02/09/2022 17:15:17
L S R	KELI CRISTINA SIEPMANN ROCHA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	03/09/2022 10:54:29
V D F M	KELLY BRUNA DE FREITAS	CMEI MARIA MONTESSORI	26/09/2022 09:05:07
H F S	KELLY FIGUEIREDO FERREIRA SANTANA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 15:27:31
K W S D S	KEYLLA ROBERTA RIBEIRO SANTIAGO	CMEI VILMAR SILVEIRA	18/09/2022 09:48:12
Y B F	LARISSE BORBOSA BISCAIM	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 20:14:25
H D O B	LEIA DAIANE DE OLIVEIRA BRITO	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 13:19:00
I W P	LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	29/09/2022 09:05:36
A D C V	LETÍCIA DA COSTA NASCIMENTO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 10:05:37

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
S H R	LINA MARÍA RIVEROS SELEMIN	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 12:33:05
M G D F P	LOANA CAROLINE DE FREITAS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	21/09/2022 09:38:04
P C F	LORENA CHIARA FARIAS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	23/09/2022 23:22:13
H G V R	LUANA MARA BARBOZA VIEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	26/09/2022 19:44:01
M L D S M	LUCIANO DOS SANTOS MORAES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	01/09/2022 18:19:27
L D C W	LUCILENE DE CARVALHO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/09/2022 09:10:40
M M D S D S	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/09/2022 15:00:54
G L C S	MANOELA MARQUES LOPES PINTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	15/09/2022 15:33:21
A E D S F	MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	26/09/2022 19:31:26
F M D D A	MARIA APARECIDA DOMINGOS	CMEI NELLY GONÇALVES	01/09/2022 13:35:27
M C A	MARIA EDUARDA CORDEIRO FRANCO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 14:46:14
I A D	MARIA VICTORIA ALVES DE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	01/09/2022 12:02:54
A R B	MARIANA REIS DA SILVA BARZANI	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	02/09/2022 10:21:38
E V D O	MARINETE FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	04/09/2022 00:32:20
I D N P B	MARYANA DO NASCIMENTO PIRES BIAZON	CEI ANJO DA GUARDA	23/09/2022 08:10:34
E A R G	MAYARA RODRIGUES BEZERRA GONZAGA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 16:36:12
H M D S S	MAYSA CRISTINE DA SILVA LIMA	CMEI CECILIA MEIRELES	29/09/2022 12:20:28
H J D S	MAYSA JULIÃO DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 14:21:00
S V N S	MICHELA REGINA NUNES LOPES	CMEI NELLY GONÇALVES	01/09/2022 20:03:43
L D S N	MICHELLE CRISTINE DA SILVA NICACIO	CMEI CECILIA MEIRELES	01/09/2022 11:42:59
I D O R	MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 16:53:47
M J G D S	MILLENA CAROLAINY GONÇALVES DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	29/09/2022 09:50:57
J A L Y	MIRYURIS SELENNE YEPEZ YEPEZ	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	27/09/2022 11:45:38

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J P F M	MÔNICA LIMA FERNANDES	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 12:09:28
P G N R	NAELI DE ARAUJO NEVES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 14:23:43
L T F	NATALIA CAROLINE THEODORO	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 08:52:12
B M B G	NATHALYA MOSSIOLI BORSATO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	27/09/2022 16:44:54
H F D S D A	NATHIELLY FANTIN DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	16/09/2022 00:28:13
A S D O	PAMELA SANTANA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 18:29:25
A H R D S	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	16/09/2022 12:43:15
M G D O	PATRICIA GONÇALVES	CMEI CORA CORALINA	01/09/2022 17:20:51
J M S D S	PATRÍCIA MATOS SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	22/09/2022 16:18:05
D H S C	PAULO ROBERTO DA SILVA CAPITO	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 09:32:25
N R C	RAIMUNDA DA CUNHA RODRIGUES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26/09/2022 17:27:46
A D S B	REGIANE ALVES DA SILVA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/09/2022 15:15:08
T S A G	REGIANE APARESIDA ALBANO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 13:50:37
S R D C D S	REGIANE RAMAR DE CASTRO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	28/09/2022 16:53:37
P M D S L	RHAYANE DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/09/2022 14:30:40
B H K D J	ROMILSON OLIVEIRA DE JESUS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	27/09/2022 01:16:49
M A P D	RONALDO PEREIRA DE CAMARGO	CMEI CORA CORALINA	14/09/2022 19:24:59
J C D A D S	ROSA MAYARA DOS ANJOS	E.M. CARLOS GOMES	28/09/2022 13:06:15
M I D P	ROSICLEYTON DA SILVA PASTANA	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 19:29:59
C H T D A	ROSILDA APARECIDA TAVARES AZEVEDO	CMEI MADRE PAULINA	22/09/2022 17:06:47
A L C	ROSIMEIRE PROCOPIO CARDOSO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2022 15:18:03
Y H S P	SABRINA CRISTINA SILVA COELHO	CMEI CECILIA MEIRELES	02/09/2022 09:34:21
A C D S B R	SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/09/2022 09:50:47

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M A C F	SARA RUBIO FANEGAS	CMEI MARIA MONTESSORI	01/09/2022 09:31:28
T C	SILVIA DE OLIVEIRA COSTA	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 14:34:34
N F D S D B	SIMARA LOPES DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	03/09/2022 20:03:00
L C G	SIMONE DAYANE CEARÁ	CMEI MARIA MONTESSORI	19/09/2022 16:44:05
D S W G	SIMONE WORFEL	CMEI MADRE PAULINA	02/09/2022 10:02:45
H M A M	STEFANY AFONSO SOBRINHO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	12/09/2022 16:21:50
A L R C D F	STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	04/09/2022 18:01:08
L V P D S	SUELEN PEREIRA ANDRADE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/09/2022 13:38:51
L V D S Z	TAIANE PEREIRA DE SOUZA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/09/2022 19:02:55
M H F C D S	TAINARA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	02/09/2022 11:50:41
T J D L S	TAMIRES DE LIMA	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/09/2022 11:10:18
A J A D	TATIANE ANDRADE PEDROSO	CMEI MADRE PAULINA	01/09/2022 11:14:51
F S D J	TATIANE DE SOUZA SILVA DE JESUS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2022 11:32:30
I D N Q T	THAIS DAS NEVES ALMEIDA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 19:23:50
J S J	THAIS DE SOUZA SILVA JERONIMO	CMEI JARDIM BIRIGUI	01/09/2022 11:00:56
M H D S M	THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES	01/09/2022 16:27:44
M D S L D A	THAYNÁ DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	27/09/2022 20:22:55
M V D S S	VANDERLEIA DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	30/09/2022 15:02:20
K J E	VANESSA JOSÉ JOAQUIM	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	03/09/2022 11:31:19
L E R D S	VANESSA ROCHA DE MATOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/09/2022 13:47:37
M L L D A	VITÓRIA LUPATELI DE JESUS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/09/2022 14:46:50
R H S D S	WEVELLEN ALINE SOARES DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	21/09/2022 15:37:29
J G G G D C	WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA	CEI ANJO DA GUARDA	01/09/2022 17:10:23

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
H M F S	ZAQUEU DA SILVA SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	07/09/2022 11:28:58

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ4643	279350S000157665	07/11/2022	60503
AAW6178	279350S000157626	08/11/2022	60503
ABI2028	279350S000157778	02/11/2022	60503
ABK5H26	279350S000157789	02/11/2022	60503
ABM4G86	279350S000157316	28/10/2022	60503
ABM5E72	279350S000157344	04/11/2022	60503
ABR7871	279350T000062186	14/11/2022	54522
ABW9695	279350S000157828	03/11/2022	60503
ACJ3117	279350S000157462	28/10/2022	60503
ACY2A82	279350S000157331	05/11/2022	60503
ADE4I90	279350S000157617	08/11/2022	60503
ADT5581	279350S000157483	28/10/2022	60503
AEE3586	279350S000157399	05/11/2022	60503
AEH7A04	279350S000157671	09/11/2022	60503
AEI7314	279350S000157297	28/10/2022	60503
AEQ8B88	279350T000063094	10/11/2022	76252
AFC4E48	279350S000157638	08/11/2022	60503
AFG3443	279350S000157645	07/11/2022	60503
AFM1D71	279350S000157728	02/11/2022	60503
AFN8255	279350S000157568	01/11/2022	56732
AFQ1872	279350S000157625	08/11/2022	60503
AFX0174	279350S000157703	09/11/2022	60503
AGE7655	279350S000157603	08/11/2022	60503
AGH0822	279350T000063109	14/11/2022	76331
AGL7117	279350S000157487	29/10/2022	60503
AGO0160	279350S000157553	01/11/2022	60503
AGV3668	279350S000157621	08/11/2022	60503
AGV4853	279350S000157467	29/10/2022	60503
AGY2458	279350S000157816	03/11/2022	60503
AGZ0550	279350S000157345	04/11/2022	60503
AHM7984	279350T000057606	14/11/2022	55417
AHN5B92	279350T000062164	12/11/2022	51851
AHZ0214	279350T000058812	14/11/2022	76252
AIF5305	279350S000157533	01/11/2022	60503
AIH2262	279350S000157283	29/10/2022	56732
AIM8778	279350S000157707	01/11/2022	60503
AIN7029	279350S000157847	04/11/2022	60503
AIV5E63	279350S000157484	28/10/2022	60503
AIZ1E13	279350S000157627	08/11/2022	60503
AJD1E75	279350S000157678	09/11/2022	56732
AJG4047	279350S000157549	01/11/2022	56732
AJG4373	279350S000157451	29/10/2022	60503
AJI7898	279350S000157403	06/11/2022	60503
AJN8125	279350S000157676	08/11/2022	60503
AJT0860	279350T000060288	14/11/2022	51851
AJV4F86	279350S000157550	01/11/2022	60503
AJZ4H50	279350S000157684	09/11/2022	60503
AKD0432	279350S000157704	09/11/2022	60503
AKD3868	279350S000157490	29/10/2022	60503
AKE4056	279350S000157821	03/11/2022	60503
AKE4689	279350T000045758	11/11/2022	52070
AKE8350	279350S000157454	30/10/2022	60503
AKE9703	279350S000157775	02/11/2022	60503
AKF9E77	279350S000157500	30/10/2022	60503
AKG8235	279350S000157476	28/10/2022	60503
AKH2473	279350S000157435	29/10/2022	56732
AKI1F90	279350S000157650	08/11/2022	60503
AKI3E98	279350T000064378	11/11/2022	55414
AKJ4972	279350T000058788	11/11/2022	55414
AKK1537	279350S000157633	07/11/2022	60503
AKK5666	279350S000157651	08/11/2022	56732
AKL6393	279350S000157343	04/11/2022	60503
AKL6393	279350S000157769	02/11/2022	60503
AKL8551	279350S000157308	28/10/2022	60503
AKP2C42	279350S000157271	28/10/2022	60503
AKR1I87	279350S000157749	02/11/2022	60503
AKR2F14	279350S000157270	28/10/2022	60503
AKR6348	279350S000157502	30/10/2022	60503
AKS6107	279350S000157681	09/11/2022	60503
AKU3838	279350T000045757	11/11/2022	52070
AKY3404	279350S000157586	31/10/2022	60503
ALD5933	279350S000157362	06/11/2022	60503
ALE6016	279350S000157453	29/10/2022	60503
ALE8272	279350S000157445	28/10/2022	60503
ALF1254	279350S000157322	30/10/2022	56732
ALG8814	279350T000060316	14/11/2022	51851
ALH1I70	279350T000060290	14/11/2022	51852
ALH4340	279350S000157447	29/10/2022	60503
ALH5038	279350S000157353	05/11/2022	60503
ALJ5H14	279350T000063105	14/11/2022	55417
ALL5341	279350S000157795	03/11/2022	56732
ALL8552	279350T000064382	12/11/2022	55414
ALM0I41	279350S000157273	28/10/2022	60503
AMB5C39	279350S000157555	01/11/2022	60503
AME6D79	279350S000157738	02/11/2022	60503
AMF5769	279350S000157612	07/11/2022	60503
AMK0B97	279350S000157643	08/11/2022	60503
AMM9665	279350S000157567	01/11/2022	60503
AMM9665	279350S000157295	28/10/2022	60503
AMN5040	279350S000157292	30/10/2022	60503
AMO6859	279350S000157701	09/11/2022	60503
AMS1241	279350S000157410	05/11/2022	60503
AMS1241	279350S000157607	08/11/2022	60503
AMS1241	279350S000157422	06/11/2022	60503
AMS1241	279350S000157370	05/11/2022	60503
AMS1J12	279350T000060281	12/11/2022	51851
AMS8780	279350S000157837	03/11/2022	56732
AMV5424	279350T000060311	14/11/2022	51851
AMZ3379	279350S000157494	29/10/2022	60503
ANC2786	116100T000261527	09/11/2022	70561
ANE6328	279350S000157857	06/11/2022	60503
ANE7237	279350T000059451	14/11/2022	76252
ANK7261	279350S000157262	28/10/2022	60503
ANL3B63	279350T000063097	12/11/2022	76331
ANO5715	279350S000157409	04/11/2022	60503
ANX4983	279350S000157781	02/11/2022	60503
ANX6D00	279350S000157787	02/11/2022	60503
AOA8328	279350S000157725	02/11/2022	56732
AOB8560	279350T000060300	14/11/2022	51851
AOC5826	279350S000157280	29/10/2022	60503
AOC5E33	279350S000157552	01/11/2022	60503
AOD3D88	279350S000157539	31/10/2022	56732
AOK8530	279350S000157390	04/11/2022	60503
AOM0583	279350S000157731	02/11/2022	60503
AOQ6E74	279350S000157852	06/11/2022	60503
AOQ9580	279350S000157861	07/11/2022	60503
AOS3856	279350T000060318	14/11/2022	51851
AOT1052	279350T000060286	12/11/2022	51851
AOT5I74	279350S000157854	06/11/2022	60503
AOT6503	279350S000157639	08/11/2022	60503
AOT7536	279350S000157803	03/11/2022	60503
AOU8018	279350S000157540	31/10/2022	56732
AOV1I83	279350S000157387	04/11/2022	60503
AOV8317	279350S000157654	09/11/2022	56732
APD3168	279350S000157562	31/10/2022	60503
APD8438	279350S000157622	08/11/2022	60503
APD8438	279350S000157464	29/10/2022	60503
APE6B07	279350S000157675	08/11/2022	60503
APE6B07	279350S000157868	08/11/2022	60503
APE6B07	279350S000157441	28/10/2022	60503
APE6B07	279350S000157870	08/11/2022	60503
APE7413	279350T000057592	11/11/2022	55417
APE7413	279350T000058809	12/11/2022	55417
APF4751	279350S000157311	28/10/2022	56732
APF6A42	279350T000058804	12/11/2022	55417
APG9D78	279350S000157624	08/11/2022	56732
APH5106	279350T000057597	12/11/2022	76252
APK3009	279350S000157473	30/10/2022	60503
APK3748	279350S000157347	04/11/2022	60503
APK4J66	279350S000157404	06/11/2022	60503
APK8405	279350T000064386	14/11/2022	55417
APK9482	279350S000157867	08/11/2022	60503
APL1381	279350S000157325	04/11/2022	60503
APM6231	279350S000157599	07/11/2022	60503
APM6I92	279350T000045760	11/11/2022	52070
APO1072	279350S000157615	07/11/2022	60503
APP4D58	279350S000157439	30/10/2022	60503
APS8507	279350S000157747	02/11/2022	60503
APS8507	279350S000157777	02/11/2022	60503
APW0E88	279350S000157291	30/10/2022	60503
APW5053	279350S000157782	02/11/2022	60503
APW9150	279350S000157785	02/11/2022	60503
APX7J69	279350S000157702	09/11/2022	56732
AQA8890	279350T000063101	14/11/2022	55414
AQC8982	279350S000157452	29/10/2022	60503
AQC9A01	279350S000157264	28/10/2022	60503
AQD1356	279350S000157698	09/11/2022	60503
AQE7636	279350S000157293	30/10/2022	60503
AQF9199	279350S000157602	08/11/2022	60503
AQI3E69	279350T000057596	11/11/2022	76251
AQJ5679	279350S000157570	01/11/2022	60503
AQK6287	279350S000157797	03/11/2022	60503
AQM5C33	279350S000157326	04/11/2022	60503
AQO0694	279350S000157807	03/11/2022	60503
AQQ2273	279350S000157600	08/11/2022	60503
AQR9654	279350S000157585	31/10/2022	60503
AQU0D94	279350T000060314	14/11/2022	51851
AQU1971	279350S000157791	03/11/2022	60503
AQU7C55	279350S000157592	01/11/2022	60503
AQV1352	279350S000157465	29/10/2022	60503
AQW9B68	279350T000062163	12/11/2022	76252
AQY5865	279350S000157736	02/11/2022	60503
AQY9677	279350S000157840	03/11/2022	60503
AQZ5490	279350T000060292	14/11/2022	51930
ARC4B04	279350S000157412	06/11/2022	60503
ARD7J51	279350S000157274	28/10/2022	60503
ARF2398	279350S000157319	29/10/2022	60503
ARG9F99	279350S000157513	01/11/2022	60503
ARI3C33	279350S000157806	03/11/2022	60503
ARM4391	279350S000157547	01/11/2022	60503
ARM7301	279350S000157416	04/11/2022	60503
ARR6246	279350S000157531	31/10/2022	56732
ARR6537	279350S000157814	03/11/2022	60503
ARR6537	279350S000157810	03/11/2022	60503
ARS9G74	279350S000157341	04/11/2022	60503
ARS9G74	279350S000157420	06/11/2022	60503
ARS9G74	279350S000157429	30/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157444	28/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157305	30/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157564	31/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157584	31/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157719	31/10/2022	60503
ARS9G74	279350S000157667	07/11/2022	60503
ARS9G74	279350S000157745	02/11/2022	60503
ARU2846	279350S000157478	28/10/2022	60503
ARV7210	279350S000157335	06/11/2022	60503
ARX8D38	279350S000157489	29/10/2022	60503
ASC1D87	279350S000157388	04/11/2022	60503
ASD8528	279350S000157263	28/10/2022	60503
ASF3605	279350S000157432	28/10/2022	60503
ASI6D03	279350S000157485	28/10/2022	56732
ASJ2793	279350S000157746	02/11/2022	60503
ASJ2793	279350S000157839	03/11/2022	60503
ASJ2793	279350S000157812	03/11/2022	60503
ASK6330	279350S000157532	31/10/2022	60503
ASN0230	279350S000157324	30/10/2022	56732
ASO3676	279350S000157723	01/11/2022	60503
ASO6I49	279350S000157556	01/11/2022	60503
ASP4E48	279350S000157620	08/11/2022	60503
ASP5604	279350S000157773	02/11/2022	56732
AST5G87	279350T000063104	14/11/2022	55417
ASU4A28	279350S000157272	28/10/2022	60503
ASV3606	279350S000157456	28/10/2022	60503
ASV4077	279350S000157758	02/11/2022	60503
ASZ3075	279350S000157819	03/11/2022	56732
ASZ5317	279350S000157574	01/11/2022	60503
ATA5826	279350S000157659	08/11/2022	56732
ATC3H13	279350S000157378	06/11/2022	60503
ATE3I46	279350S000157657	09/11/2022	60503
ATG6219	279350T000062183	14/11/2022	55417
ATH5114	279350S000157619	08/11/2022	60503
ATH7098	279350S000157820	03/11/2022	60503
ATI1034	279350S000157838	03/11/2022	60503
ATJ5454	279350S000157433	28/10/2022	56732
ATL9819	279350S000157792	03/11/2022	60503
ATL9819	279350S000157779	02/11/2022	60503
ATM5A32	279350S000157321	29/10/2022	56732
ATM5A78	279350S000157525	01/11/2022	56732
ATM8349	279350T000058803	12/11/2022	55414
ATM8C65	279350S000157302	30/10/2022	60503
ATO1616	279350S000157589	31/10/2022	60503
ATO8678	279350T000060293	14/11/2022	51851
ATP1613	279350S000157428	30/10/2022	60503
ATQ9907	279350S000157573	01/11/2022	56732
ATS6B77	279350S000157649	08/11/2022	60503
ATS7493	279350S000157753	02/11/2022	60503
ATT4745	279350T000057591	11/11/2022	58191
ATU0220	279350S000157380	06/11/2022	56732
ATV6812	279350T000062177	14/11/2022	54870
ATX4068	279350T000058817	14/11/2022	55417
ATX9311	279350S000157686	09/11/2022	60503
ATZ7353	279350S000157521	31/10/2022	60503
AUA1865	279350S000157558	01/11/2022	60503
AUB8787	279350S000157477	28/10/2022	60503
AUC2404	279350S000157386	06/11/2022	56732
AUC2752	279350S000157642	08/11/2022	60503
AUF1776	279350T000062160	11/11/2022	76252
AUF4G65	279350S000157605	08/11/2022	60503
AUF8983	279350S000157382	06/11/2022	60503
AUH3078	279350S000157826	03/11/2022	60503
AUI1058	279350S000157708	01/11/2022	60503
AUK9B24	279350S000157688	09/11/2022	56732
AUM1354	279350T000059438	12/11/2022	55417
AUN4570	279350T000058796	11/11/2022	59910
AUO1F55	279350T000060315	14/11/2022	51851
AUO5C06	279350S000157376	05/11/2022	60503
AUO6822	279350T000058795	11/11/2022	76251
AUO7809	279350S000157732	02/11/2022	60503
AUP5899	279350S000157407	06/11/2022	60503
AUQ0433	279350S000157491	29/10/2022	60503
AUV7F54	279350T000058808	12/11/2022	55417
AUW8I19	279350S000157696	09/11/2022	60503
AUX0641	279350S000157398	05/11/2022	56732
AUX3D44	279350S000157299	29/10/2022	56732
AUX4188	279350S000157741	02/11/2022	60503
AUX7J67	279350T000060305	14/11/2022	51851
AUY8748	279350T000050562	10/11/2022	54870
AUZ1B36	279350S000157858	07/11/2022	60503
AVB2573	279350S000157855	06/11/2022	60503
AVB7776	279350T000064379	11/11/2022	55417
AVD6015	279350S000157461	28/10/2022	60503
AVE0E64	279350S000157694	09/11/2022	56732
AVG1653	279350S000157340	04/11/2022	60503
AVG2830	279350T000058781	10/11/2022	55417
AVG6F17	279350S000157724	01/11/2022	56732
AVK1D45	279350S000157314	28/10/2022	60503
AVK5J88	279350S000157609	07/11/2022	60503
AVK8E95	279350S000157846	04/11/2022	60503
AVM3E76	279350T000057589	10/11/2022	55417
AVQ6652	279350S000157323	30/10/2022	60503
AVR2883	279350S000157294	28/10/2022	60503
AVU3252	279350T000058815	14/11/2022	54521
AVV2I42	279350S000157662	08/11/2022	60503
AVV4H69	279350S000157848	05/11/2022	60503
AVW0330	279350S000157737	02/11/2022	60503
AVY6E89	279350S000157850	05/11/2022	60503
AVZ5200	279350S000157582	31/10/2022	60503
AWA5E40	279350S000157866	08/11/2022	60503
AWA9259	279350S000157590	31/10/2022	60503
AWA9259	279350S000157668	07/11/2022	56732
AWB0474	279350S000157472	30/10/2022	60503
AWC0975	279350S000157392	04/11/2022	60503
AWF0698	279350S000157755	02/11/2022	60503
AWI6879	279350S000157815	03/11/2022	60503
AWJ5003	279350S000157830	03/11/2022	60503
AWJ8086	279350S000157593	01/11/2022	60503
AWL3196	279350S000157679	09/11/2022	60503
AWM9H98	279350S000157726	02/11/2022	60503
AWS3D12	279350S000157713	31/10/2022	56732
AWV6906	279350S000157632	07/11/2022	56732
AWW0881	279350T000059432	10/11/2022	55417
AWW9915	279350S000157391	04/11/2022	56732
AWX3879	279350S000157618	08/11/2022	56732
AWZ3726	279350S000157705	01/11/2022	60503
AWZ6262	279350S000157754	02/11/2022	60503
AXE0736	279350S000157365	06/11/2022	60503
AXE4746	279350S000157759	02/11/2022	60503
AXE8H13	279350S000157691	09/11/2022	56732
AXH1H44	279350T000060307	14/11/2022	51851
AXJ3B26	279350T000062165	12/11/2022	51930
AXK5F64	279350T000060284	12/11/2022	51851
AXK6H43	279350T000060296	14/11/2022	51851
AXL1208	279350S000157652	09/11/2022	60503
AXL2380	279350T000059434	10/11/2022	55417
AXN1150	279350S000157689	09/11/2022	60503
AXO1C90	279350S000157849	05/11/2022	60503
AXP1176	279350S000157496	29/10/2022	60503
AXR8844	279350T000058799	12/11/2022	55417
AXT2587	279350S000157864	07/11/2022	60503
AXV9740	279350S000157363	06/11/2022	60503
AXY7J43	279350T000060289	14/11/2022	51851
AYA3041	279350T000062162	12/11/2022	76331
AYA4344	279350S000157329	05/11/2022	60503
AYC6737	279350S000157695	09/11/2022	56732
AYE0G04	279350S000157492	29/10/2022	60503
AYE3673	279350T000064387	14/11/2022	55417
AYE8378	279350S000157346	04/11/2022	56732
AYG4B89	279350T000058793	11/11/2022	55411
AYJ7F75	279350S000157735	02/11/2022	60503
AYL3E99	279350S000157767	02/11/2022	60503
AYL3E99	279350S000157853	06/11/2022	60503
AYM3E79	279350T000060313	14/11/2022	51851
AYN5D78	279350S000157569	01/11/2022	60503
AYO1B93	279350S000157862	07/11/2022	60503
AYO5603	279350S000157537	31/10/2022	60503
AYQ3H80	279350T000058807	12/11/2022	55417
AYR9571	279350T000058816	14/11/2022	51851
AYR9625	279350T000045755	11/11/2022	73661
AYT5452	279350S000157566	31/10/2022	60503
AYU6F95	279350S000157334	06/11/2022	56732
AYW8F00	279350S000157641	08/11/2022	56732
AYX7145	279350S000157614	07/11/2022	56732
AYZ5107	279350S000157501	30/10/2022	60503
AZA5870	279350S000157554	01/11/2022	60503
AZB1149	279350S000157817	03/11/2022	60503
AZC0728	279350S000157508	31/10/2022	60503
AZD9079	279350T000059450	12/11/2022	55417
AZG7G58	279350S000157434	28/10/2022	60503
AZG7G58	279350S000157463	28/10/2022	56732
AZG9125	279350T000060308	14/11/2022	76331
AZH5034	279350S000157298	28/10/2022	60503
AZJ0E66	279350S000157836	03/11/2022	60503
AZK6749	279350S000157596	07/11/2022	60503
AZK6I03	279350S000157588	31/10/2022	60503
AZK9047	279350S000157417	05/11/2022	56732
AZK9047	279350S000157413	06/11/2022	60503
AZK9I92	279350S000157268	28/10/2022	60503
AZM9532	279350S000157427	30/10/2022	60503
AZP5G78	279350T000059441	12/11/2022	76251
AZP6155	279350S000157763	02/11/2022	60503
AZR1423	279350S000157296	28/10/2022	60503
AZR7H34	279350S000157646	07/11/2022	60503
AZT2802	279350S000157571	01/11/2022	60503
AZX6364	279350S000157317	29/10/2022	60503
AZZ7833	279350T000064372	11/11/2022	76331
BAA3788	279350T000064389	14/11/2022	76252
BAB5G48	279350T000057599	12/11/2022	54522
BAB6744	279350T000060304	14/11/2022	51852
BAC9H98	279350T000057590	11/11/2022	76331
BAE8067	279350S000157400	06/11/2022	60503
BAF1217	279350T000057602	14/11/2022	55417
BAI9I06	279350S000157653	09/11/2022	60503
BAJ8347	279350S000157281	29/10/2022	60503
BAP8261	279350S000157827	03/11/2022	56732
BAP8314	279350S000157762	02/11/2022	56732
BAP9785	279350S000157507	31/10/2022	60503
BAP9785	279350T000062182	14/11/2022	73662
BAU0B58	279350S000157367	04/11/2022	60503
BAU4F23	279350S000157699	09/11/2022	56732
BAV4778	279350S000157716	31/10/2022	60503
BAV9E32	279350S000157802	03/11/2022	60503
BAX1C05	279350S000157799	03/11/2022	60503
BAY6270	279350S000157813	03/11/2022	60503
BAY8B10	279350T000064371	11/11/2022	70991
BAY8B10	279350T000064370	11/11/2022	76332
BAZ0942	279350S000157320	29/10/2022	56732
BAZ3A40	279350S000157510	31/10/2022	60503
BAZ3H36	279350S000157395	05/11/2022	56732
BAZ8549	279350S000157269	28/10/2022	60503
BBA9402	279350S000157448	29/10/2022	60503
BBC8F87	279350T000062176	14/11/2022	55417
BBD1852	279350S000157631	08/11/2022	60503
BBE9817	279350S000157265	28/10/2022	60503
BBF7890	279350S000157730	02/11/2022	60503
BBH8831	279350S000157546	31/10/2022	60503
BBI8961	279350S000157526	01/11/2022	60503
BBJ7D51	279350T000064383	14/11/2022	55417
BBK8C07	279350T000058800	12/11/2022	55417
BBM9967	279350S000157458	28/10/2022	56732
BBN0C19	279350T000064368	10/11/2022	60681
BBO7170	279350S000157369	04/11/2022	56732
BBR8J07	279350T000064373	11/11/2022	55417
BBS2F81	279350S000157594	01/11/2022	60503
BBU2042	279350S000157436	29/10/2022	60503
BBV3D04	279350S000157572	01/11/2022	60503
BBV8372	279350S000157482	28/10/2022	60503
BBW6272	279350S000157739	02/11/2022	60503
BBX4607	279350T000062171	14/11/2022	55417
BBY3218	279350S000157438	29/10/2022	60503
BBZ9146	279350S000157475	30/10/2022	60503
BCC3097	279350S000157523	31/10/2022	60503
BCC4422	279350S000157372	05/11/2022	56732
BCD9B53	279350T000058805	12/11/2022	55417
BCE1756	279350T000060302	14/11/2022	51851
BCJ1697	279350T000064381	12/11/2022	76252
BCK0432	279350S000157752	02/11/2022	60503
BCL1281	279350T000063095	10/11/2022	76331
BCL2F89	279350S000157784	02/11/2022	60503
BCP3838	279350S000157373	05/11/2022	60503
BCP7F00	279350S000157418	05/11/2022	56732
BCT3F22	279350S000157499	29/10/2022	60503
BCT3I98	279350S000157798	03/11/2022	60503
BCT6A95	279350S000157548	01/11/2022	60503
BCT7B55	279350S000157509	31/10/2022	60503
BCT9C85	279350S000157608	07/11/2022	60503
BCV3G66	279350T000058784	10/11/2022	55417
BCX3H83	279350T000045756	11/11/2022	73661
BCX6A57	279350S000157336	04/11/2022	60503
BCZ7G56	279350T000050564	10/11/2022	76331
BDC9H34	279350S000157328	04/11/2022	60503
BDE7I53	279350S000157648	07/11/2022	56732
BDH0F65	279350S000157822	03/11/2022	60503
BDH1D59	279350S000157309	28/10/2022	56732
BDH8G56	279350S000157330	05/11/2022	56732
BDI4C97	279350T000064369	11/11/2022	51851
BDJ1A47	279350S000157394	05/11/2022	60503
BDJ5E61	279350S000157611	07/11/2022	60503
BDJ7175	279350S000157377	05/11/2022	60503
BDK0F56	279350S000157851	05/11/2022	60503
BDK2G87	279350S000157385	06/11/2022	60503
BDK3I51	279350T000058806	12/11/2022	55414
BDK9D72	279350S000157285	29/10/2022	60503
BDR1312	279350S000157389	04/11/2022	56732
BDT7I25	279350S000157623	08/11/2022	60503
BDU1C82	279350T000063107	14/11/2022	55417
BDV2D79	279350S000157310	28/10/2022	56732
BDX5B05	279350S000157541	31/10/2022	60503
BDZ4E94	279350S000157869	08/11/2022	60503
BED5A14	279350S000157579	31/10/2022	60503
BEG2205	279350S000157835	03/11/2022	60503
BEG8F67	279350S000157783	02/11/2022	60503
BEJ2D37	279350T000057598	12/11/2022	73662
BEJ2F81	279350T000058789	11/11/2022	54526
BEK3H32	279350T000059444	12/11/2022	55417
BEK4D15	279350T000058782	10/11/2022	55414
BEL8D25	279350S000157520	31/10/2022	56732
BEN3A14	279350S000157364	06/11/2022	56732
BEN5J36	279350S000157733	02/11/2022	60503
BEO3B81	279350S000157471	30/10/2022	56732
BEO7J95	279350S000157841	03/11/2022	60503
BEQ1E36	279350S000157829	03/11/2022	60503
BER8F88	279350T000058819	14/11/2022	76252
BET4J17	279350S000157375	05/11/2022	60503
BEV5A18	279350S000157610	07/11/2022	56732
BEV8D06	279350S000157517	31/10/2022	60503
BEY5D41	279350S000157397	05/11/2022	60503
BEZ0J82	279350S000157780	02/11/2022	60503
BGS3606	279350S000157504	30/10/2022	60503
BIB8528	279350S000157766	02/11/2022	60503
BJP1337	279350S000157640	08/11/2022	60503
BKU7339	279350S000157697	09/11/2022	56732
BMJ7656	279350S000157580	31/10/2022	60503
BNF8038	279350S000157423	06/11/2022	60503
BSC8A60	279350S000157756	02/11/2022	60503
BUG3130	279350T000064388	14/11/2022	55417
BXS5E42	279350S000157680	08/11/2022	60503
BXS5E42	279350S000157664	09/11/2022	60503
BYP3I42	279350T000059448	12/11/2022	55417
CAI2873	279350S000157771	02/11/2022	60503
CAL5320	279350T000062167	12/11/2022	60412
CCJ3D46	279350S000157545	31/10/2022	60503
CCM1707	279350T000062161	12/11/2022	51851
CFU2847	279350S000157530	31/10/2022	60503
CHX5804	279350T000060295	14/11/2022	51851
CJH9D99	279350T000060301	14/11/2022	51851
CKL7457	279350S000157776	02/11/2022	60503
CKZ8J38	279350S000157306	30/10/2022	60503
CNW2380	279350S000157511	31/10/2022	60503
CNW2843	279350S000157721	01/11/2022	60503
CPQ6320	279350T000059447	12/11/2022	76331
CQF1493	279350S000157772	02/11/2022	60503
CQL2747	279350S000157634	07/11/2022	56732
CTE9592	279350S000157832	03/11/2022	60503
CTE9J20	279350S000157856	06/11/2022	60503
CVO4834	279350S000157443	28/10/2022	60503
CWS6503	279350S000157575	31/10/2022	60503
CXM8980	279350S000157560	01/11/2022	60503
CXZ9I18	279350S000157563	31/10/2022	60503
CYI4F37	279350S000157349	05/11/2022	60503
CZB8480	279350S000157748	02/11/2022	56732

Publicações legais

CZS8409	279350S000157805	03/11/2022	60503
CZZ9792	279350S000157818	03/11/2022	60503
DCM0I72	279350T000064377	11/11/2022	55414
DCY3210	279350T000058786	10/11/2022	55500
DCZ9I02	279350S000157425	06/11/2022	60503
DDA7B67	279350S000157844	04/11/2022	60503
DDX9G73	279350S000157495	29/10/2022	60503
DEZ3292	279350T000058810	14/11/2022	55417
DFT6248	279350S000157333	05/11/2022	56732
DGG4J51	279350S000157459	28/10/2022	60503
DGN5H74	279350S000157486	29/10/2022	60503
DHH8J21	279350T000059443	12/11/2022	55417
DIO2033	279350S000157284	29/10/2022	60503
DJE2215	279350S000157768	02/11/2022	60503
DJO2091	279350S000157327	04/11/2022	60503
DKV2073	279350S000157536	01/11/2022	60503
DKZ0C28	279350T000057600	14/11/2022	55417
DMM1J15	279350S000157348	05/11/2022	60503
DPM2E42	279350S000157266	28/10/2022	60503
DPP1314	279350T000063102	14/11/2022	55417
DPR3318	279350S000157528	01/11/2022	56732
DRP4D25	279350S000157430	28/10/2022	56732
DSB7429	279350T000060291	14/11/2022	51851
DSG3271	279350S000157743	02/11/2022	60503
DSL8E86	279350S000157279	28/10/2022	56732
DTP4J53	279350S000157352	05/11/2022	56732
DTS5G54	279350T000059449	12/11/2022	55417
DUA6F76	279350S000157765	02/11/2022	60503
DUB8B51	279350T000060287	12/11/2022	51851
DUS9J82	279350T000062175	14/11/2022	55417
DWE8F83	279350T000062172	14/11/2022	55417
DWO7F99	279350S000157515	31/10/2022	56732
DXR4173	279350S000157581	31/10/2022	60503
DYD5239	279350S000157809	03/11/2022	56732
DZH0331	279350T000058818	14/11/2022	55417
DZI3D38	279350S000157300	29/10/2022	60503
DZX4A28	279350T000060297	14/11/2022	51851
EBD7807	279350S000157450	29/10/2022	60503
EBR3929	279350S000157595	01/11/2022	60503
ECV6J43	279350S000157522	31/10/2022	60503
EDC2827	279350T000057601	14/11/2022	55417
EDW8429	279350S000157557	01/11/2022	60503
EDW8429	279350T000063098	12/11/2022	76331
EER8354	279350S000157710	31/10/2022	60503
EEV1730	279350T000050563	10/11/2022	76331
EFQ5981	279350S000157565	31/10/2022	56732
EGC9D09	279350T000064390	14/11/2022	55417
EGW3I21	279350S000157551	01/11/2022	60503
EHJ7201	279350S000157672	09/11/2022	60503
EHJ7201	279350S000157318	29/10/2022	60503
EMV6C69	279350S000157276	28/10/2022	56732
ENJ9547	279350S000157544	31/10/2022	60503
ENV0447	279350S000157415	06/11/2022	56732
EOM5C56	279350S000157794	03/11/2022	60503
EQX0249	279350T000057605	14/11/2022	55417
EQZ4585	279350S000157722	01/11/2022	56732
ETP0C15	279350S000157700	09/11/2022	60503
ETY4A54	279350S000157717	31/10/2022	60503
EUC5C47	279350S000157647	07/11/2022	60503
EUS0300	279350S000157498	29/10/2022	56732
EXS8A67	279350S000157282	29/10/2022	60503
EXU2G59	279350S000157661	08/11/2022	60503
EYG3I81	279350T000058814	14/11/2022	55417
EYP5J24	279350S000157843	03/11/2022	60503
FAC4D14	279350T000060306	14/11/2022	51851
FCD4E21	279350S000157497	29/10/2022	60503
FDH7H62	279350S000157656	09/11/2022	56732
FEK9H59	279350S000157442	28/10/2022	60503
FFP6J34	279350S000157474	30/10/2022	60503
FGE2D57	279350T000060317	14/11/2022	51851
FGF5A09	279350S000157823	03/11/2022	60503
FGX1H36	279350S000157366	04/11/2022	60503
FHG5G21	279350T000057603	14/11/2022	55417
FIA8B33	279350S000157289	30/10/2022	56732
FKM9I61	279350T000059442	12/11/2022	55417
FLD9A08	279350T000045754	11/11/2022	76331
FLP6G80	279350S000157401	06/11/2022	60503
FNB4E83	279350T000060280	12/11/2022	51851
FOE4547	279350S000157350	05/11/2022	60503
FPR4D75	279350S000157750	02/11/2022	60503
FSP4A24	279350S000157290	30/10/2022	60503
FWV1086	279350S000157786	02/11/2022	60503
FXB8C62	279350S000157833	03/11/2022	60503
GBC4F63	279350T000062170	14/11/2022	55417
GBU5E13	279350S000157666	07/11/2022	60503
GCN4C26	279350T000064384	14/11/2022	55417
GCQ7G26	279350S000157480	28/10/2022	60503
GGN6I96	279350S000157845	04/11/2022	60503
GLS9H73	279350S000157518	31/10/2022	60503
GSJ1020	279350S000157332	05/11/2022	60503
GVM4087	279350S000157419	06/11/2022	60503
GYU6C25	279350T000059435	10/11/2022	76252
GZI0408	279350S000157583	31/10/2022	60503
HBW1638	279350S000157488	29/10/2022	60503
HCC5481	279350S000157351	05/11/2022	60503
HCC5481	279350T000060310	14/11/2022	51851
HEH0A10	279350S000157824	03/11/2022	56732
HEM8D53	279350S000157842	03/11/2022	60503
HEV4F66	279350T000058787	11/11/2022	55417
HIC7J16	279350S000157825	03/11/2022	60503
HIL0F35	279350S000157304	30/10/2022	56732
HLR9129	279350S000157811	03/11/2022	56732
HMP6A04	279350T000064380	11/11/2022	55417
HOJ6I81	279350S000157414	06/11/2022	60503
HOW4338	279350T000059440	12/11/2022	55417
HPV5A15	279350T000062185	14/11/2022	54100
HSW2157	279350S000157604	08/11/2022	60503
ICE9452	279350S000157674	07/11/2022	60503
IVI9H32	279350S000157606	08/11/2022	60503
IVL0001	279350S000157360	06/11/2022	60503
IVL4195	279350S000157275	28/10/2022	60503
IXP6E58	279350T000059436	10/11/2022	51852
IXR2I68	279350S000157446	29/10/2022	60503
JAN3A69	279350S000157424	06/11/2022	56732
JGF7A06	279350S000157658	08/11/2022	60503
JZW2181	279350S000157342	04/11/2022	60503
KBI6640	279350T000062174	14/11/2022	51851
KCG1691	116100T000263556	08/11/2022	61220
KKO5E64	279350S000157613	07/11/2022	60503
KYV3492	279350S000157358	05/11/2022	56732
LCM2123	279350S000157860	07/11/2022	60503
LMA9J32	279350T000064374	11/11/2022	55417
LNQ6768	279350S000157831	03/11/2022	60503
LNY3D66	279350S000157591	01/11/2022	60503
LQN7I96	279350S000157313	28/10/2022	56732
LRD9170	279350S000157405	06/11/2022	60503
LRM8006	279350T000058790	11/11/2022	55417
LTP7B49	279350S000157685	09/11/2022	60503
LUK1A11	279350S000157374	05/11/2022	56732
MAU1D17	279350S000157796	03/11/2022	60503
MAZ1I05	279350S000157371	05/11/2022	60503
MCD3B34	279350T000063103	14/11/2022	55417
MCP5I27	279350S000157757	02/11/2022	60503
MDM0J76	279350S000157455	30/10/2022	60503
MFL3B69	279350S000157801	03/11/2022	60503
MGM0F29	279350T000059446	12/11/2022	51851
MIX0C52	279350T000060312	14/11/2022	51851
MIZ3500	279350S000157479	28/10/2022	60503
MKI0F99	279350T000062158	11/11/2022	55417
MKJ1D55	279350T000060285	12/11/2022	76331
MLL8H48	279350S000157466	29/10/2022	60503
MMD3J68	279350T000064376	11/11/2022	55920
MOD2G46	279350S000157598	07/11/2022	60503
MVY8828	279350S000157690	09/11/2022	60503
NCL1265	279350S000157437	29/10/2022	60503
NCL1265	279350S000157431	28/10/2022	60503
NMR3322	279350T000062181	14/11/2022	55417
NOX4D32	279350S000157524	31/10/2022	60503
NPD8E43	279350T000060294	14/11/2022	51851
NRK2E07	279350S000157315	28/10/2022	56732
NRY8A79	279350S000157393	04/11/2022	60503
NSC1418	279350S000157628	08/11/2022	60503
NUB2340	279350T000058794	11/11/2022	76251
OAQ2565	279350S000157587	31/10/2022	56732
OBE7G56	279350S000157355	05/11/2022	60503
OHU8213	279350S000157727	02/11/2022	60503
OLW4592	279350T000058811	14/11/2022	55417
OMT9111	279350S000157449	29/10/2022	60503
OQH5876	279350S000157863	07/11/2022	60503
PEP3B77	279350T000058802	12/11/2022	55417
PFH0B13	279350S000157277	28/10/2022	60503
PJV3J14	279350S000157663	09/11/2022	60503
PLD9D08	279350S000157368	04/11/2022	60503
PPR0F93	279350T000057593	11/11/2022	52070
PSG0004	279350T000057595	11/11/2022	55417
PTJ6J27	279350S000157673	07/11/2022	60503
PWC0E42	279350S000157301	30/10/2022	60503
PXH5631	279350S000157711	31/10/2022	60503
PYZ7A27	279350T000060282	12/11/2022	51851
QAA7B82	279350S000157402	06/11/2022	60503
QAY2E09	279350T000058797	11/11/2022	54526
QBE8J47	279350S000157383	06/11/2022	60503
QCB2242	279350S000157506	30/10/2022	56732
QDL7361	279350S000157411	05/11/2022	60503
QIP0822	279350S000157712	31/10/2022	60503
QNS2C23	279350S000157715	31/10/2022	60503
QPE4E93	279350S000157559	01/11/2022	60503
QPE4E93	279350S000157543	31/10/2022	60503
QQR5B99	279350S000157381	06/11/2022	56732
QTG9F39	279350S000157468	29/10/2022	60503
RAR2F82	279350S000157356	05/11/2022	60503
RAR2F82	279350S000157516	31/10/2022	60503
RES3A36	279350S000157278	28/10/2022	60503
RHA5I94	279350S000157361	06/11/2022	60503
RHB5D00	279350T000064385	14/11/2022	55414
RHE6G72	279350S000157790	02/11/2022	60503
RHG4G86	279350S000157865	07/11/2022	60503
RHH0B87	279350S000157729	02/11/2022	60503
RHH0B87	279350S000157538	31/10/2022	60503
RHH8D12	279350S000157774	02/11/2022	60503
RHI3D31	279350S000157339	04/11/2022	60503
RHJ2H50	279350S000157692	09/11/2022	60503
RHL5B55	279350T000059433	10/11/2022	55411
RHL5B55	279350S000157687	09/11/2022	60503
RHN3C52	279350S000157267	28/10/2022	60503
RHO1D87	279350S000157669	07/11/2022	60503
RHQ6A31	279350S000157804	03/11/2022	60503
RHS3B12	279350S000157312	28/10/2022	56732
RHS5I51	279350S000157384	06/11/2022	60503
RHS6I09	279350S000157793	03/11/2022	60503
RHV6G69	279350S000157286	30/10/2022	60503
RHV8J25	279350S000157303	30/10/2022	60503
RHW0C65	279350S000157519	31/10/2022	60503
RHW0D71	279350S000157514	01/11/2022	60503
RHW2J63	279350S000157720	01/11/2022	60503
RHW4H35	279350S000157396	05/11/2022	60503
RHX3D16	279350S000157630	08/11/2022	60503
RHY7H41	279350S000157460	28/10/2022	60503
RHZ7C65	279350S000157636	07/11/2022	60503
RHZ7I85	279350S000157493	29/10/2022	60503
RMD7E44	279350S000157788	02/11/2022	56732
RNA9B72	279350S000157597	07/11/2022	60503
RNF7H13	279350S000157408	06/11/2022	60503
RNJ0I06	279350T000045749	11/11/2022	60501
RNQ2C07	279350S000157834	03/11/2022	60503
RWA5F28	279350T000064375	11/11/2022	55417
RXX4A67	279350S000157644	08/11/2022	56732
RZQ6F54	279350S000157616	07/11/2022	60503
SDP2B20	279350S000157561	31/10/2022	60503
SDS2J44	279350S000157307	30/10/2022	60503
SDX0H53	279350T000064367	10/11/2022	55417
SDY3G03	279350S000157660	08/11/2022	56732
SFA2H07	279350T000063106	14/11/2022	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADA9219	116100T000259642	11/11/2022	54522
ANS1213	116100T000259643	11/11/2022	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BJB7G03	279350S000152262	05/09/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL6A19	279350NIC0030833	29/10/2022	50020
ABM6004	279350NIC0030911	29/10/2022	50020
ABP5599	279350NIC0030869	29/10/2022	50020
ACI8081	279350NIC0030912	29/10/2022	50020
AGO0160	279350NIC0030846	29/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030866	29/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030861	29/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030879	29/10/2022	50020
AJX3842	279350NIC0030857	29/10/2022	50020
AKT2996	279350NIC0030901	29/10/2022	50020
ALV9885	279350NIC0030894	29/10/2022	50020
AME7068	279350NIC0030892	29/10/2022	50020
AOD3D88	279350NIC0030871	29/10/2022	50020
AOT1974	279350NIC0030891	29/10/2022	50020
APD8438	279350NIC0030887	29/10/2022	50020
ARO3300	279350NIC0030849	29/10/2022	50020
ARX3817	279350NIC0030858	29/10/2022	50020
ASB4F58	279350NIC0030884	29/10/2022	50020
ATO1616	279350NIC0030834	29/10/2022	50020
ATS1E31	279350NIC0030862	29/10/2022	50020
AUL9853	279350NIC0030874	29/10/2022	50020
AUS3457	279350NIC0030898	29/10/2022	50020
AVY9252	279350NIC0030910	29/10/2022	50020
AWT2962	279350NIC0030872	29/10/2022	50020
AWW7I49	279350NIC0030837	29/10/2022	50020
AYM9A02	279350NIC0030851	29/10/2022	50020
AYV3A95	279350NIC0030904	29/10/2022	50020
AYV3A95	279350NIC0030876	29/10/2022	50020
AZC0269	279350NIC0030908	29/10/2022	50020
BAC3666	279350NIC0030867	29/10/2022	50020
BAI1296	279350NIC0030907	29/10/2022	50020
BAP5D31	279350NIC0030897	29/10/2022	50020
BAR3178	279350NIC0030902	29/10/2022	50020
BAS7A14	279350NIC0030914	29/10/2022	50020
BAZ7598	279350NIC0030883	29/10/2022	50020
BBT5E39	279350NIC0030913	29/10/2022	50020
BCE4I52	279350NIC0030853	29/10/2022	50020
BCH2024	279350NIC0030916	29/10/2022	50020
BCT8G36	279350NIC0030882	29/10/2022	50020
BCW1D98	279350NIC0030856	29/10/2022	50020
BCW1D99	279350NIC0030885	29/10/2022	50020
BDD5J65	279350NIC0030842	29/10/2022	50020
BDF6I41	279350NIC0030888	29/10/2022	50020
BDG4D61	279350NIC0030859	29/10/2022	50020
BDI6G74	279350NIC0030854	29/10/2022	50020
BDI7H40	279350NIC0030899	29/10/2022	50020
BDN7I36	279350NIC0030864	29/10/2022	50020
BDP9E53	279350NIC0030878	29/10/2022	50020
BDV4C06	279350NIC0030847	29/10/2022	50020
BEG6D34	279350NIC0030836	29/10/2022	50020
BEK5C20	279350NIC0030900	29/10/2022	50020
BEQ9J16	279350NIC0030850	29/10/2022	50020
BMS9743	279350NIC0030905	29/10/2022	50020
CKT9186	279350NIC0030844	29/10/2022	50020
CRF5F21	279350NIC0030868	29/10/2022	50020
DKV0754	279350NIC0030895	29/10/2022	50020
DQL9115	279350NIC0030855	29/10/2022	50020
EEC7G77	279350NIC0030889	29/10/2022	50020
EIQ7379	279350NIC0030896	29/10/2022	50020
EJT7C96	279350NIC0030903	29/10/2022	50020
ERV6522	279350NIC0030906	29/10/2022	50020
FBC7472	279350NIC0030886	29/10/2022	50020
FKZ8H47	279350NIC0030848	29/10/2022	50020
FKZ8H47	279350NIC0030835	29/10/2022	50020
FMQ8H30	279350NIC0030917	29/10/2022	50020
FNU9F48	279350NIC0030881	29/10/2022	50020
FPT1613	279350NIC0030852	29/10/2022	50020
GCZ2733	279350NIC0030870	29/10/2022	50020
GCZ2733	279350NIC0030890	29/10/2022	50020
GIY7B85	279350NIC0030880	29/10/2022	50020
ITX9H19	279350NIC0030873	29/10/2022	50020
JZC4H60	279350NIC0030839	29/10/2022	50020
MET3E83	279350NIC0030841	29/10/2022	50020
MJK2170	279350NIC0030838	29/10/2022	50020
PYD1E54	279350NIC0030860	29/10/2022	50020
QAR9B97	279350NIC0030875	29/10/2022	50020
QCC5977	279350NIC0030893	29/10/2022	50020
QNZ7G10	279350NIC0030909	29/10/2022	50020
QOG1C92	279350NIC0030915	29/10/2022	50020
RAG5H29	279350NIC0030877	29/10/2022	50020
RHG0H14	279350NIC0030840	29/10/2022	50020
RHM9H75	279350NIC0030845	29/10/2022	50020
RHN4G84	279350NIC0030843	29/10/2022	50020
RHV7H28	279350NIC0030863	29/10/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5809	279350T000058836	16/11/2022	51851
AAD9A22	279350S000158417	15/11/2022	56732
AAF0H79	279350S000158008	11/11/2022	56732
AAH5209	279350S000158271	08/11/2022	60503
AAI4A55	279350T000057615	16/11/2022	60502
AAO6243	279350T000060341	17/11/2022	51852
AAV0725	279350S000158137	06/11/2022	60503
AAX6624	279350S000158036	04/11/2022	60503
AAY2C29	279350S000158206	07/11/2022	60503
ABA0A11	279350T000064404	16/11/2022	55417
ABJ6A77	279350S000158088	05/11/2022	56732
ABM8C50	279350S000158286	12/11/2022	60503
ABN9917	279350S000158266	08/11/2022	60503
ABQ3435	279350S000157942	10/11/2022	60503
ABU1231	279350T000062208	18/11/2022	70561
ABV7D62	279350T000058859	19/11/2022	55417
ABW5A11	279350S000158252	08/11/2022	56732
ABX7101	279350S000157920	11/11/2022	60503
ACJ2007	279350T000064420	17/11/2022	55417
ACN0244	279350S000158404	15/11/2022	60503
ADH0201	279350T000060362	19/11/2022	51851
AEH5272	279350S000158384	15/11/2022	60503
AET1C29	279350S000158337	12/11/2022	56732
AET8433	279350S000158010	11/11/2022	60503
AEW6519	279350S000158429	14/11/2022	60503
AEY7215	279350S000158136	06/11/2022	60503
AEZ2535	279350S000158428	14/11/2022	60503
AEZ2535	279350S000158382	15/11/2022	60503
AFG6806	279350S000158267	08/11/2022	60503
AFL6300	279350S000158249	08/11/2022	60503
AFN0417	279350T000064413	16/11/2022	51851
AFV4A46	279350S000158336	12/11/2022	56732
AFW4376	279350S000158042	04/11/2022	60503
AFX0174	279350S000158448	17/11/2022	60503
AFY3355	279350S000158174	07/11/2022	60503
AFY8A73	279350S000157971	11/11/2022	60503
AGF0186	279350S000158132	06/11/2022	60503
AGH0822	279350S000158436	16/11/2022	56732
AGH6001	279350S000158478	16/11/2022	56732
AGH8972	279350S000158432	15/11/2022	60503
AGO0160	279350S000158412	14/11/2022	60503
AGO0160	279350S000158314	12/11/2022	60503
AGO5565	279350S000158380	14/11/2022	60503
AGP3975	279350S000158086	05/11/2022	56732
AGY1678	279350T000064397	16/11/2022	76251
AGY5001	279350S000157894	04/11/2022	56732
AHD2442	279350S000158180	07/11/2022	60503
AHI0237	279350S000158492	16/11/2022	60503
AHI0237	279350S000158260	08/11/2022	60503
AHJ6723	279350S000158217	07/11/2022	60503
AHJ6723	279350S000158209	07/11/2022	60503
AHL2090	279350S000158090	05/11/2022	60503
AHM1305	279350S000158491	16/11/2022	60503
AHN0245	279350T000058821	16/11/2022	76251
AHP4274	279350S000158308	14/11/2022	60503
AHQ8797	279350S000158119	06/11/2022	60503
AHR0245	279350S000158280	12/11/2022	60503
AHS8068	279350S000157893	04/11/2022	56732
AHY5691	279350S000157997	12/11/2022	60503
AIA6978	279350S000157911	10/11/2022	60503
AIK4072	279350S000158085	05/11/2022	60503
AIL1C29	279350S000157946	10/11/2022	60503
AIS1497	279350S000158126	06/11/2022	60503
AIV4111	279350T000064403	16/11/2022	55417
AIX0535	279350T000058824	16/11/2022	55417
AIX4B05	279350T000062203	17/11/2022	55417
AIX5568	279350S000158483	17/11/2022	56732
AJB2167	279350S000158172	07/11/2022	60503
AJB9213	279350S000158476	16/11/2022	56732
AJG2604	279350T000064412	16/11/2022	51851
AJH6077	279350S000158083	05/11/2022	60503
AJH7506	279350S000157985	12/11/2022	56732
AJK9824	279350S000158239	08/11/2022	60503
AJM0269	279350S000158246	08/11/2022	60503
AJN4251	279350T000058822	16/11/2022	55417
AJN5031	279350T000058856	19/11/2022	55417
AJO2F93	279350S000158297	13/11/2022	60503
AJO3H37	279350S000158370	13/11/2022	60503
AJQ1184	279350S000158216	07/11/2022	60503
AJS6A42	279350S000158237	08/11/2022	60503
AJV4F86	279350T000057626	18/11/2022	55417
AJW4A99	279350S000158026	04/11/2022	60503
AJW7790	279350S000158200	07/11/2022	60503
AJX1607	279350S000158265	08/11/2022	60503
AJY1052	279350S000158261	08/11/2022	60503
AJY1052	279350S000158268	08/11/2022	60503
AKA9507	279350S000158186	07/11/2022	56732
AKA9507	279350T000063114	17/11/2022	76251
AKD0432	279350S000158309	14/11/2022	60503
AKD0432	279350S000158291	12/11/2022	60503
AKE6313	279350S000157952	11/11/2022	60503
AKE7540	279350T000064401	16/11/2022	55417
AKE8397	279350S000157929	10/11/2022	60503
AKE9759	279350S000157996	12/11/2022	60503
AKF3310	279350S000158494	17/11/2022	60503
AKG7008	279350S000157984	12/11/2022	60503
AKI1F90	279350S000158229	08/11/2022	60503
AKI1F90	279350S000158077	05/11/2022	60503
AKI2278	279350S000158328	12/11/2022	60503
AKI3E98	279350S000158250	08/11/2022	56732
AKK6462	279350S000158254	08/11/2022	56732
AKL1042	279350S000158125	06/11/2022	60503
AKL8551	279350S000158326	12/11/2022	60503
AKL8551	279350S000157995	12/11/2022	60503
AKN4387	279350S000157993	11/11/2022	60503
AKN4387	279350S000157957	11/11/2022	60503
AKR3B28	279350T000060361	18/11/2022	51851
AKS6107	279350S000158407	16/11/2022	60503
AKT8J80	279350S000158275	08/11/2022	60503
AKW3678	279350S000158175	07/11/2022	60503
AKW8B33	279350S000158054	05/11/2022	60503
AKW9253	279350S000158288	12/11/2022	60503
AKY0B35	279350S000158355	14/11/2022	60503
AKY9557	279350T000060333	16/11/2022	51852
AKZ7478	279350T000060319	16/11/2022	51930
ALD6749	279350S000157890	04/11/2022	60503
ALD8B15	279350S000158122	06/11/2022	56732
ALE1720	279350T000057610	16/11/2022	55417
ALF2G97	279350S000158068	05/11/2022	60503
ALF2G97	279350T000063118	18/11/2022	76252
ALG6F12	279350S000158285	12/11/2022	60503
ALH1I70	279350T000060337	17/11/2022	51851
ALO9B21	279350T000064434	19/11/2022	55414
ALQ0135	279350S000158017	14/11/2022	60503
ALS5D29	279350T000057628	19/11/2022	55417
ALV4335	279350S000158160	07/11/2022	60503
ALV4335	279350S000157900	04/11/2022	60503
ALV4335	279350S000158231	08/11/2022	60503
ALV4335	279350S000158214	07/11/2022	60503
ALW1183	279350T000060350	17/11/2022	51930
ALW3842	279350S000158399	14/11/2022	60503
ALX8A21	279350S000158197	07/11/2022	60503
AME3666	279350S000158139	06/11/2022	60503
AMM2I06	279350T000060370	19/11/2022	51852
AMO0D66	279350T000060339	17/11/2022	51852
AMS1241	279350S000158014	12/11/2022	60503
AMS1241	279350S000158015	12/11/2022	60503
AMS1241	279350S000158518	19/11/2022	60503
AMS1241	279350S000158001	12/11/2022	60503
AMS1241	279350S000158339	12/11/2022	60503
AMS9H95	279350S000157988	11/11/2022	60503
AMT2000	279350T000060360	18/11/2022	51852
AMT4D50	279350T000058826	16/11/2022	55417
AMT9C09	279350S000158515	17/11/2022	60503
AMX7423	279350T000060331	16/11/2022	51851
AMY7J08	279350S000158367	15/11/2022	60503
AMZ4J67	279350S000158058	05/11/2022	60503
ANB2566	279350S000158064	05/11/2022	60503
ANC6C56	279350T000060335	16/11/2022	55500
AND7771	279350S000158315	12/11/2022	60503
ANE7466	279350S000158082	05/11/2022	60503
ANI7G03	279350T000045761	16/11/2022	76331
ANN4834	279350S000158035	04/11/2022	60503
ANO6J83	279350S000158112	06/11/2022	60503
ANP4811	279350S000157950	11/11/2022	60503
ANQ3497	279350S000157943	10/11/2022	56732
ANR3562	279350S000157987	10/11/2022	56732
ANS3648	279350S000158378	14/11/2022	60503
ANT0093	279350T000057611	16/11/2022	55417
ANT5G14	279350S000158059	05/11/2022	60503
ANU1564	279350S000158273	08/11/2022	60503
ANV6C27	279350T000060368	19/11/2022	76332
ANW2642	279350S000158487	17/11/2022	60503
ANX5273	279350S000158056	05/11/2022	60503

Publicações legais

ANY4253	279350S000158021	04/11/2022	60503
ANZ5736	279350S000158029	04/11/2022	60503
AOB3A53	279350S000158024	04/11/2022	60503
AOB5067	279350S000158444	17/11/2022	60503
AOC0I70	279350S000158240	08/11/2022	60503
AOD8621	279350T000064398	16/11/2022	55417
AOF0302	279350S000158154	06/11/2022	60503
AOF4836	279350S000158218	07/11/2022	60503
AOG6072	279350S000157917	11/11/2022	60503
AOI6425	279350T000063116	18/11/2022	55417
AOL1H63	279350S000158003	10/11/2022	60503
AOM4F89	279350S000158062	05/11/2022	60503
AOO2G68	279350S000158222	07/11/2022	60503
AOO4133	279350S000158007	11/11/2022	56732
AOP7278	279350S000158468	15/11/2022	60503
AOR2D18	279350S000158381	14/11/2022	60503
AOS0770	279350S000158221	07/11/2022	60503
AOX4I41	279350S000158245	08/11/2022	60503
AOX6297	279350T000064425	18/11/2022	68580
APA0628	279350S000158052	05/11/2022	60503
APB4689	279350T000060365	19/11/2022	51852
APC2524	279350T000059458	17/11/2022	70722
APD8438	279350S000157873	04/11/2022	60503
APF6680	279350T000059465	18/11/2022	55417
APG3159	279350T000060329	16/11/2022	51851
APL1381	279350S000158050	05/11/2022	60503
APM0639	279350S000157899	04/11/2022	60503
APM9H20	279350S000158416	15/11/2022	60503
APP4D09	279350S000158364	15/11/2022	60503
APP8312	279350S000158210	07/11/2022	60503
APQ0G27	279350T000058840	17/11/2022	55417
APQ3438	279350S000158165	07/11/2022	60503
APS6919	279350S000158091	05/11/2022	60503
APY8A02	279350S000158187	07/11/2022	60503
APZ2735	279350S000158190	07/11/2022	60503
AQB3123	279350S000158089	05/11/2022	56732
AQE0405	279350T000057617	17/11/2022	55417
AQG4J78	279350S000158279	08/11/2022	60503
AQH1014	279350S000158390	14/11/2022	60503
AQI0E35	279350S000158514	17/11/2022	60503
AQI5B73	279350T000060345	17/11/2022	51851
AQI7C71	279350S000158043	04/11/2022	56732

AQI9572	279350S000158146	06/11/2022	60503
AQK6287	279350S000158213	07/11/2022	60503
AQK8445	279350S000158215	07/11/2022	60503
AQK8445	279350S000158228	08/11/2022	56732
AQK9918	279350S000158101	05/11/2022	60503
AQK9918	279350S000158277	08/11/2022	60503
AQL8I11	279350S000158293	12/11/2022	60503
AQN1F64	279350S000157896	10/11/2022	60503
AQQ2273	279350S000158150	06/11/2022	60503
AQQ3A70	279350S000158095	05/11/2022	60503
AQR1956	279350S000158223	08/11/2022	60503
AQR9A73	279350T000060323	16/11/2022	51852
AQT6585	279350S000158173	07/11/2022	60503
AQU1211	279350T000064391	16/11/2022	55417
AQY0609	279350S000157973	11/11/2022	56732
AQY2E06	279350S000158413	14/11/2022	56732
AQY9677	279350S000158163	07/11/2022	60503
ARA8579	279350T000060359	18/11/2022	51852
ARC5062	279350S000158203	07/11/2022	60503
ARC5G63	279350S000158362	15/11/2022	60503
ARF7001	279350S000158298	13/11/2022	56732
ARG4243	279350S000158447	17/11/2022	60503
ARI0497	279350S000158500	17/11/2022	56732
ARK8340	279350S000158230	08/11/2022	60503
ARL5321	279350T000058834	16/11/2022	55417
ARM3930	279350S000158287	08/11/2022	60503
ARM3930	279350S000158469	15/11/2022	60503
ARQ8A82	279350T000057616	16/11/2022	55417
ARR6537	279350S000158516	18/11/2022	60503
ARR6537	279350S000158013	12/11/2022	60503
ARS9G74	279350S000158393	15/11/2022	60503
ARW2561	279350S000158166	07/11/2022	60503
ASC4195	279350S000158281	08/11/2022	60503
ASC9948	279350T000064417	17/11/2022	55417
ASF0536	279350S000158445	17/11/2022	60503
ASH1033	279350S000158147	06/11/2022	60503
ASI9402	279350T000062194	16/11/2022	55417
ASJ2318	279350S000158284	12/11/2022	60503
ASJ8D57	279350T000059461	17/11/2022	55417
ASK1714	279350T000064414	17/11/2022	55417
ASK4E72	279350S000158120	06/11/2022	60503
ASM3456	279350T000064430	19/11/2022	55417

ASN4134	279350S000158484	17/11/2022	60503
ASN8806	279350S000158466	15/11/2022	56732
ASR3A49	279350T000064440	19/11/2022	76252
ASS5D77	279350S000158224	08/11/2022	60503
AST7925	279350S000158164	07/11/2022	56732
ASU2616	279350T000062206	18/11/2022	55417
ASW4E84	279350S000158423	14/11/2022	56732
ASX1I63	279350S000158104	05/11/2022	60503
ASY8617	279350T000060364	19/11/2022	51852
ASZ0F34	279350T000064407	16/11/2022	76252
ATA6129	279350S000158189	07/11/2022	56732
ATB8794	279350S000157882	08/11/2022	60503
ATD8J44	279350S000158129	06/11/2022	56732
ATF2567	279350T000057622	18/11/2022	68580
ATG2H32	279350S000157953	11/11/2022	60503
ATH6A49	279350S000158274	08/11/2022	60503
ATJ2B94	279350S000158019	04/11/2022	60503
ATJ8727	279350T000060326	16/11/2022	51851
ATO1616	279350T000064422	17/11/2022	55417
ATP9141	279350S000157990	11/11/2022	60503
ATT7I64	279350S000157891	04/11/2022	60503
ATU5144	279350S000158066	05/11/2022	56732
AUA1A44	279350S000158211	07/11/2022	60503
AUE2A33	279350S000158183	07/11/2022	60503
AUF2169	279350S000158258	08/11/2022	60503
AUH3514	279350T000058854	18/11/2022	55417
AUJ1022	279350T000057608	16/11/2022	76332
AUJ8F28	279350S000158408	16/11/2022	60503
AUK7498	279350S000158299	13/11/2022	60503
AUK8350	279350S000158027	04/11/2022	60503
AUK8350	279350S000158048	05/11/2022	60503
AUO0C97	279350S000158194	07/11/2022	60503
AUP3J99	279350T000045765	18/11/2022	76331
AUP9948	279350S000158093	05/11/2022	60503
AUR0I35	279350S000158113	06/11/2022	60503
AUR0I35	279350S000158135	06/11/2022	60503
AUR0I35	279350S000158143	06/11/2022	60503
AUS3F74	279350S000158161	07/11/2022	56732
AUT6C36	279350S000158460	16/11/2022	60503
AUV2140	279350S000158282	12/11/2022	60503
AVB0J64	279350S000158434	15/11/2022	60503
AVB5E22	279350S000158506	17/11/2022	60503

AVC0B29	279350S000157895	04/11/2022	56732
AVH3I85	279350T000062213	18/11/2022	55417
AVI2211	279350S000158405	15/11/2022	56732
AVK7740	279350T000060344	17/11/2022	51851
AVL3720	279350S000158188	07/11/2022	56732
AVM3236	279350S000158320	13/11/2022	56732
AVM3E55	279350S000158079	05/11/2022	60503
AVM4008	279350T000064441	19/11/2022	55417
AVN3776	279350S000158219	07/11/2022	56732
AVN6619	279350S000158055	05/11/2022	60503
AVN7201	279350S000157906	10/11/2022	60503
AVP2166	279350S000157909	10/11/2022	60503
AVQ9705	279350S000158116	06/11/2022	60503
AVX0463	279350S000158421	14/11/2022	60503
AVZ0B32	279350S000158473	15/11/2022	60503
AWA0I75	279350S000158471	15/11/2022	60503
AWA1256	279350T000064411	16/11/2022	51851
AWA7292	279350S000158169	07/11/2022	60503
AWC3839	279350T000060357	18/11/2022	51852
AWD1H11	279350S000158472	15/11/2022	60503
AWG2527	279350S000158022	04/11/2022	56732
AWJ6B71	279350T000060328	16/11/2022	76331
AWJ7508	279350S000158488	17/11/2022	60503
AWL2236	279350T000059453	16/11/2022	76252
AWL7068	279350T000063113	16/11/2022	76331
AWO1805	279350S000158459	16/11/2022	56732
AWO3319	279350S000158142	06/11/2022	60503
AWR4314	279350T000060327	16/11/2022	51852
AWV4750	279350S000158388	14/11/2022	60503
AWV9419	279350S000158178	07/11/2022	60503
AWV9C35	279350S000158505	17/11/2022	56732
AWW1530	279350S000157872	04/11/2022	60503
AWW6H65	279350S000157902	04/11/2022	56732
AWX7708	279350S000157886	04/11/2022	60503
AXE6E21	116100T000278704	12/11/2022	57380
AXG5350	279350S000157961	11/11/2022	60503
AXG8I81	279350S000158081	05/11/2022	60503
AXH1H44	279350T000060340	17/11/2022	51851
AXI1849	279350S000157978	12/11/2022	60503
AXJ2C14	279350S000157949	10/11/2022	60503
AXJ7D49	279350S000157918	11/11/2022	60503
AXL1F36	279350S000158201	07/11/2022	60503

AXN3A09	279350S000157877	04/11/2022	60503
AXO2F05	279350S000158446	17/11/2022	56732
AXP1C88	279350S000158338	12/11/2022	56732
AXQ1G34	279350S000157881	04/11/2022	60503
AXT9514	279350S000158431	15/11/2022	60503
AXU0149	279350S000158341	13/11/2022	60503
AXU8I79	279350S000157994	11/11/2022	60503
AXW8460	116100E008751153	15/11/2022	60412
AXY0159	279350S000158191	07/11/2022	60503
AXY0D72	279350S000158464	17/11/2022	56732
AXY1903	279350T000062193	16/11/2022	55417
AXY9322	279350S000157954	11/11/2022	60503
AXZ9311	279350T000064418	17/11/2022	55417
AYD4848	279350T000058857	19/11/2022	55417
AYE5298	279350S000158512	16/11/2022	60503
AYF6371	279350S000158398	13/11/2022	60503
AYG7819	279350S000158140	06/11/2022	60503
AYG9526	279350S000158503	16/11/2022	56732
AYG9I25	279350S000157880	04/11/2022	60503
AYI1891	279350S000158319	13/11/2022	60503
AYI4738	279350S000158424	14/11/2022	56732
AYJ2C44	279350S000158374	13/11/2022	60503
AYJ6C78	279350S000158159	06/11/2022	60503
AYJ7F75	279350S000158325	13/11/2022	60503
AYK2799	279350T000045764	18/11/2022	76331
AYK3J40	279350S000158312	12/11/2022	60503
AYL5D00	279350T000063119	18/11/2022	76252
AYM5F11	279350T000059460	17/11/2022	55417
AYO2610	279350S000158009	11/11/2022	60503
AYO8H96	279350S000158502	16/11/2022	56732
AYP3J85	279350S000158158	06/11/2022	60503
AYP4I85	279350S000158335	12/11/2022	56732
AYR1C71	279350S000158144	06/11/2022	60503
AYR2I81	279350T000058842	17/11/2022	55417
AYS5924	279350S000158255	08/11/2022	56732
AYT2041	279350S000158196	07/11/2022	60503
AYT5D12	279350S000157910	10/11/2022	60503
AYT7D07	279350S000158000	12/11/2022	56732
AYX0955	279350S000158340	13/11/2022	56732
AYZ4B99	279350S000158072	05/11/2022	60503
AZA1B51	279350S000158331	12/11/2022	56732
AZC3190	279350T000058841	17/11/2022	55417

AZE7D01	279350S000158114	06/11/2022	60503
AZG0430	279350T000058843	17/11/2022	55417
AZJ4B49	279350S000158232	08/11/2022	60503
AZK2523	279350T000058823	16/11/2022	55417
AZK5116	279350S000158031	04/11/2022	60503
AZL4203	279350S000158207	07/11/2022	60503
AZM2255	279350T000060351	18/11/2022	51851
AZM9H79	279350S000158499	16/11/2022	60503
AZO5046	279350S000158419	15/11/2022	60503
AZR9479	279350S000158420	14/11/2022	56732
AZV8J00	279350S000158109	06/11/2022	60503
AZW3D87	279350S000158184	07/11/2022	56732
AZX1628	279350T000045766	19/11/2022	54600
AZZ6107	279350S000158051	05/11/2022	60503
AZZ7759	279350S000158065	05/11/2022	60503
BAB6778	279350T000060322	16/11/2022	76331
BAB7510	279350S000158080	05/11/2022	60503
BAE4G80	279350S000158439	17/11/2022	60503
BAG5606	279350S000158485	17/11/2022	60503
BAG5818	279350S000158053	05/11/2022	56732
BAH4A85	279350S000158456	16/11/2022	56732
BAI7161	279350T000058848	17/11/2022	55417
BAJ6181	279350T000057621	18/11/2022	55417
BAK7942	279350S000157878	04/11/2022	60503
BAK9G85	279350S000157982	11/11/2022	56732
BAM2346	279350S000157903	04/11/2022	60503
BAM5204	279350T000059456	16/11/2022	76252
BAP5D20	279350S000158415	14/11/2022	60503
BAP9F12	279350T000064410	16/11/2022	55417
BAR1D74	279350S000157956	11/11/2022	56732
BAR2D34	279350S000157945	10/11/2022	56732
BAT5A09	279350S000158061	05/11/2022	60503
BAT9960	279350S000158242	08/11/2022	56732
BAU5G09	279350S000158155	06/11/2022	60503
BAV1702	279350S000158350	13/11/2022	56732
BAW8437	279350S000158498	16/11/2022	60503
BAX2643	279350S000158100	05/11/2022	60503
BAX7585	279350T000064406	16/11/2022	55417
BBC1545	279350S000158102	05/11/2022	60503
BBC5920	279350S000158463	17/11/2022	60503
BBF2736	279350S000158289	12/11/2022	60503
BBG5255	279350S000158032	04/11/2022	60503

BBG7H73	279350S000157998	12/11/2022	60503
BBG7H73	279350S000158513	16/11/2022	60503
BBG8B44	279350S000158233	08/11/2022	60503
BBH2380	279350S000157938	11/11/2022	60503
BBH5J46	279350T000057625	18/11/2022	55417
BBI1965	279350T000062214	18/11/2022	55414
BBJ6715	279350S000158023	04/11/2022	56732
BBK6G56	279350S000158496	16/11/2022	60503
BBK7412	279350S000158257	08/11/2022	60503
BBM5444	279350T000059457	16/11/2022	76252
BBO4A96	279350S000158490	16/11/2022	60503
BBQ5I12	279350S000158118	06/11/2022	60503
BBR6326	279350T000064436	19/11/2022	76252
BBS8417	279350T000064439	19/11/2022	55417
BBU7600	279350S000157921	11/11/2022	60503
BBV4028	279350S000157908	10/11/2022	60503
BBW3282	279350S000158318	13/11/2022	60503
BBY3H98	279350T000045762	16/11/2022	76331
BBY3J94	279350S000158440	17/11/2022	60503
BCD5180	279350S000158167	07/11/2022	60503
BCD7286	279350T000058851	17/11/2022	55417
BCI2877	279350S000157930	10/11/2022	60503
BCJ0211	279350S000158343	13/11/2022	56732
BCJ6744	279350S000158321	13/11/2022	60503
BCK6D01	279350S000157999	12/11/2022	60503
BCK8J05	279350S000158383	15/11/2022	56732
BCL9708	279350S000158437	16/11/2022	60503
BCM1415	279350T000059459	17/11/2022	76252
BCN3C21	279350T000064423	17/11/2022	76331
BCN3C21	279350S000158128	06/11/2022	56732
BCN9260	279350S000157970	11/11/2022	60503
BCU4F15	279350T000058820	16/11/2022	55417
BCU8B47	279350S000158511	16/11/2022	60503
BCV0E76	279350S000158349	13/11/2022	56732
BCW0J32	279350S000158379	14/11/2022	56732
BCX3F60	279350S000158262	08/11/2022	60503
BCY6E95	279350T000060334	16/11/2022	51851
BCY8E08	279350S000157874	04/11/2022	60503
BCZ1G25	279350S000157981	11/11/2022	60503
BDA5I63	279350S000158168	07/11/2022	60503
BDC2E81	279350T000063117	18/11/2022	55417
BDE5E82	279350S000157934	11/11/2022	60503

BDH5B03	279350S000158020	04/11/2022	56732
BDH6E41	279350T000060325	16/11/2022	51930
BDM1D95	279350S000157955	11/11/2022	60503
BDO3I97	279350S000158411	14/11/2022	60503
BDO7C02	279350S000158156	06/11/2022	56732
BDR3B84	279350S000157966	10/11/2022	56732
BDR5E04	279350T000062199	17/11/2022	55417
BDR6I90	279350S000158039	04/11/2022	60503
BDT3E39	279350T000060332	16/11/2022	51851
BDT4D52	279350T000064393	16/11/2022	55417
BDV4G15	279350S000158369	15/11/2022	60503
BDX1G31	279350S000158385	13/11/2022	60503
BDX1G68	279350S000158251	08/11/2022	60503
BDZ5E49	279350S000158177	07/11/2022	60503
BDZ6C30	279350S000158493	17/11/2022	60503
BEA0F92	279350S000157913	11/11/2022	60503
BEB3G02	279350S000158458	16/11/2022	56732
BEC3D15	279350T000064427	18/11/2022	55417
BED2E47	279350S000157927	10/11/2022	60503
BED6C98	279350T000064426	18/11/2022	55417
BED6H34	279350T000058838	17/11/2022	55417
BEE4H28	279350S000158391	15/11/2022	56732
BEF8H96	279350T000059455	16/11/2022	76252
BEG5E72	279350T000058839	17/11/2022	76332
BEI4B63	279350T000064429	19/11/2022	60501
BEK3A94	279350S000157914	11/11/2022	60503
BEL8J53	279350T000058853	18/11/2022	55417
BEN1H34	279350S000158270	08/11/2022	60503
BEO0B93	279350S000158376	14/11/2022	60503
BEO8H44	279350S000158507	17/11/2022	56732
BES5A97	279350S000158482	17/11/2022	56732
BES6H12	279350S000158357	14/11/2022	56732
BES6J51	279350S000158462	17/11/2022	60503
BET8A45	279350S000158345	13/11/2022	60503
BEV0J65	279350S000158455	16/11/2022	60503
BEV8A76	279350S000158107	06/11/2022	60503
BEY5D41	279350S000158063	05/11/2022	56732
BEZ7A31	279350S000158414	14/11/2022	60503
BGG1160	279350S000158202	07/11/2022	60503
BPN6780	279350S000158162	07/11/2022	60503
BQK9825	279350S000158465	17/11/2022	60503
BVT8I48	279350S000158365	15/11/2022	56732

BXX6587	279350S000158332	12/11/2022	60503
BZQ2J50	279350S000158322	13/11/2022	56732
CAH6F49	279350T000060324	16/11/2022	51851
CCX7799	279350S000157977	12/11/2022	60503
CCY9478	279350S000157915	11/11/2022	60503
CGB1E58	279350S000157926	10/11/2022	60503
CKZ9298	279350S000157898	04/11/2022	60503
CLF6408	279350S000158389	14/11/2022	56732
CMJ3E61	279350S000158247	08/11/2022	60503
CND0222	279350T000057624	18/11/2022	55417
CNY7857	279350S000158372	13/11/2022	60503
COG6115	279350S000158475	16/11/2022	60503
COV2B61	279350T000060342	17/11/2022	51851
CPA0408	279350S000158235	08/11/2022	60503
CPS2754	279350S000158276	08/11/2022	56732
CTE9592	279350S000158269	08/11/2022	60503
CTE9592	279350S000158028	04/11/2022	56732
CVC3289	279350T000060369	19/11/2022	51851
CYR7396	279350S000158302	14/11/2022	60503
CYU7853	279350T000060348	17/11/2022	52152
CYU7853	279350T000060358	18/11/2022	51852
CYU7853	279350S000158313	12/11/2022	60503
CYU7853	279350T000060349	17/11/2022	51851
CZF9156	279350T000059462	17/11/2022	55417
CZT0610	279350S000158316	12/11/2022	60503
DAP2392	279350S000158354	13/11/2022	56732
DAV3633	279350S000158192	07/11/2022	60503
DCE3G54	279350S000158103	05/11/2022	60503
DCJ0B40	279350S000157937	11/11/2022	60503
DCY3210	279350T000062212	18/11/2022	76251
DDM6C08	279350S000158046	04/11/2022	60503
DDP2100	279350S000158011	12/11/2022	56732
DDX4D31	279350S000158296	12/11/2022	60503
DFV9122	279350T000064392	16/11/2022	76252
DGC6C23	279350T000060367	19/11/2022	51851
DGN1F45	279350S000158497	16/11/2022	56732
DHD3992	279350S000157887	04/11/2022	60503
DHV0899	279350S000158151	06/11/2022	60503
DIC9A96	279350T000062189	16/11/2022	55417
DIC9A96	279350T000057614	16/11/2022	55417
DJB9582	279350S000158199	07/11/2022	60503
DJC7471	279350S000158290	12/11/2022	60503

DJF8558	279350T000050567	16/11/2022	54600
DJG4J60	279350S000157976	12/11/2022	60503
DKD0A57	279350S000157901	04/11/2022	60503
DLG0485	279350S000157928	10/11/2022	60503
DLO5440	279350S000158149	06/11/2022	60503
DMU2777	279350S000158182	07/11/2022	60503
DMV5A53	279350S000158352	13/11/2022	60503
DMW2F42	279350T000064394	16/11/2022	55417
DMX5305	279350S000158356	14/11/2022	60503
DNX9805	279350S000157884	08/11/2022	60503
DPK9575	279350S000158030	04/11/2022	60503
DPP1314	279350S000158441	17/11/2022	60503
DPP3657	279350S000158033	04/11/2022	60503
DQL0659	279350T000060356	18/11/2022	51852
DQW7C91	279350S000158006	11/11/2022	56732
DQY2A81	279350S000158110	06/11/2022	60503
DRK2H45	279350S000157940	11/11/2022	60503
DSF7999	279350T000058837	17/11/2022	60412
DSG3271	279350S000158157	06/11/2022	60503
DSG3271	279350S000158193	07/11/2022	60503
DSJ3849	279350T000062204	17/11/2022	55417
DTR5A60	279350S000157972	11/11/2022	56732
DUB8B51	279350S000158387	13/11/2022	60503
DZE3B24	279350S000157885	04/11/2022	60503
DZV2E04	279350S000158244	08/11/2022	60503
EAF4093	279350T000060321	16/11/2022	51851
EBM8J33	279350S000158076	05/11/2022	56732
EDP2I52	279350S000158004	10/11/2022	56732
EFV1543	279350S000158406	15/11/2022	60503
EGN3049	279350S000158195	07/11/2022	60503
EHJ7201	279350S000158377	14/11/2022	60503
EJA7C54	279350S000157964	10/11/2022	56732
EJO5G93	279350T000062187	16/11/2022	60412
EJT6913	279350T000064405	16/11/2022	55417
EKM6I35	279350T000064415	17/11/2022	55417
ELB4B64	279350T000057618	17/11/2022	55417
EMD5J19	279350T000060366	19/11/2022	76332
ENB9J26	279350T000064395	16/11/2022	55417
ENJ5F18	279350S000158236	08/11/2022	60503
ENL6272	279350S000158117	06/11/2022	60503
EPD6616	279350T000058831	16/11/2022	51851
EPD6616	279350T000058830	16/11/2022	76331

EPF9A95	279350S000158145	06/11/2022	60503
EQM8285	279350S000158418	15/11/2022	60503
ERG9B73	279350S000157948	10/11/2022	56732
ERI7C45	279350S000158094	05/11/2022	60503
ERK6C74	279350T000058829	16/11/2022	55414
ETH4E71	279350S000157932	11/11/2022	56732
ETY4I00	279350S000157951	11/11/2022	60503
EUN3665	279350T000064431	19/11/2022	51851
EUN6G27	279350S000158474	15/11/2022	60503
EUS6C87	279350S000158517	18/11/2022	56732
EVE5H51	279350S000158256	08/11/2022	56732
EVG2096	279350S000158371	13/11/2022	56732
EWT2671	279350T000060336	17/11/2022	51851
EXI8B53	279350S000158295	12/11/2022	60503
EYE2440	279350S000157958	11/11/2022	56732
EZE3C65	279350S000157924	11/11/2022	60503
EZE3C65	279350S000157907	10/11/2022	60503
FAC4D14	279350T000060354	18/11/2022	51851
FDJ8I68	279350T000064435	19/11/2022	55414
FDY5D54	279350S000158425	14/11/2022	56732
FEB1B10	279350S000158111	06/11/2022	60503
FEE5120	279350S000158152	06/11/2022	60503
FEH4507	279350S000158329	12/11/2022	56732
FFL7F74	279350T000064421	17/11/2022	55417
FFS6413	279350S000157969	10/11/2022	56732
FHB8E94	279350S000157980	11/11/2022	56732
FHD9191	279350T000062191	16/11/2022	55417
FHT9707	279350T000057629	19/11/2022	55417
FHU9A71	279350S000158057	05/11/2022	60503
FKM9I61	279350S000158450	17/11/2022	60503
FMO8G49	279350S000158457	16/11/2022	60503
FNE2G81	279350S000158071	05/11/2022	60503
FNL5B70	279350S000158141	06/11/2022	60503
FNN5H17	279350S000158451	17/11/2022	60503
FOC3840	279350S000158317	12/11/2022	56732
FOC6C71	279350S000158303	14/11/2022	60503
FOK0J27	279350S000157963	10/11/2022	56732
FQD9J22	279350S000158401	14/11/2022	60503
FRP3G62	279350S000158467	15/11/2022	56732
FRV0D98	279350S000158300	13/11/2022	60503
FZW9J64	279350S000158351	13/11/2022	56732
GCW8H34	279350S000158181	07/11/2022	60503

GII2J98	279350S000158400	14/11/2022	60503
GKI1F35	279350S000157944	10/11/2022	60503
GOL4553	279350S000158124	06/11/2022	56732
GUC6357	279350S000158264	08/11/2022	60503
GUC6357	279350S000158227	08/11/2022	60503
HAI7G82	279350T000060352	18/11/2022	51852
HCK5536	279350S000158409	16/11/2022	60503
HDF9J10	279350S000158461	17/11/2022	60503
HDH6922	279350S000158069	05/11/2022	60503
HFG2876	279350S000158198	07/11/2022	60503
HHM2D80	279350S000158327	12/11/2022	60503
HHM2D80	279350S000157983	12/11/2022	60503
HMF0C15	279350T000058852	18/11/2022	55417
HMZ8981	279350S000158005	11/11/2022	60503
HRW9B93	279350S000158099	05/11/2022	60503
HSO7646	279350S000158360	14/11/2022	60503
HSR2050	279350S000158509	16/11/2022	60503
HSW2157	279350S000158002	10/11/2022	60503
HTD3790	279350S000158348	13/11/2022	56732
HTN5A22	279350S000158185	07/11/2022	56732
IJT3072	279350S000158123	06/11/2022	60503
IOC4319	279350T000057613	16/11/2022	55417
IOC5B77	279350S000157933	11/11/2022	60503
IPS3H31	279350S000158330	12/11/2022	60503
IRE6E97	279350S000158038	04/11/2022	60503
ITZ5J32	279350T000058827	16/11/2022	55417
IVE7G31	279350T000060338	17/11/2022	51851
IVL4195	279350T000059468	19/11/2022	76332
IWY5C72	279350T000058858	19/11/2022	55417
JJO5098	279350S000158402	15/11/2022	60503
JUC8258	279350S000158426	14/11/2022	56732
JZQ2962	279350S000158495	17/11/2022	60503
KAH8J38	279350S000158403	15/11/2022	60503
KIE5084	279350T000058850	17/11/2022	55417
KIN8161	116100E008751154	15/11/2022	54522
KLB1056	279350S000158430	15/11/2022	60503
KMJ2173	279350S000158394	15/11/2022	60503
KQN1B40	279350T000064416	17/11/2022	55417
KZJ4I79	279350T000064396	16/11/2022	55417
KZW3099	279350S000158098	05/11/2022	60503
LAI2G57	279350S000158427	14/11/2022	60503
LCX1H14	279350T000060343	17/11/2022	51852

Publicações legais

LCX1H14	279350T000060363	19/11/2022	51852
LLA3D89	279350S000158212	07/11/2022	60503
LNJ1B03	279350S000158452	16/11/2022	56732
LSA4D04	279350S000158433	15/11/2022	60503
LUX5849	279350S000157888	04/11/2022	60503
LZU1I14	279350S000158489	16/11/2022	56732
MAG5286	279350S000157992	11/11/2022	56732
MBN2J81	279350S000158171	07/11/2022	60503
MCK1E11	279350S000157965	10/11/2022	56732
MDL4I02	279350S000158241	08/11/2022	60503
MDT6499	279350S000158253	08/11/2022	60503
MDU3714	279350S000158097	05/11/2022	60503
MDU3714	279350S000158067	05/11/2022	60503
MEI3C52	279350T000064399	16/11/2022	55417
MHG9639	279350T000059454	16/11/2022	54522
MHU8510	279350S000157897	04/11/2022	60503
MIR9G33	279350T000062205	17/11/2022	55417
MJP0210	279350S000158092	05/11/2022	60503
MKT3A32	279350S000158016	13/11/2022	60503
MKT3A32	279350S000158311	14/11/2022	60503
MLA6D49	279350S000158353	13/11/2022	60503
MLA6D49	279350S000158334	12/11/2022	60503
MPG9I33	279350S000158205	07/11/2022	60503
MQZ4594	279350S000158510	16/11/2022	56732
NAD2F33	279350S000157923	11/11/2022	60503
NBG2C48	279350S000158148	06/11/2022	60503
NEH7D55	279350S000157960	11/11/2022	60503
NGS7G29	279350S000158479	16/11/2022	60503
NJI6084	279350S000158131	06/11/2022	56732
NJL3715	279350S000158323	13/11/2022	60503
NPN2620	279350S000157967	10/11/2022	56732
NQG2825	279350T000050568	18/11/2022	54600
NRO2822	279350S000158179	07/11/2022	60503
NSC1418	279350S000158243	08/11/2022	60503
NSV7G93	279350T000050566	16/11/2022	76331
NTY9I18	279350S000157947	10/11/2022	60503
OAJ6C25	279350S000157876	04/11/2022	60503
OEC4664	279350S000158074	05/11/2022	60503
OJI8E84	279350S000158375	13/11/2022	60503
ONN4A73	279350T000057612	16/11/2022	55417
OOU1J89	279350T000064433	19/11/2022	55417
OUK4A61	279350S000158263	08/11/2022	60503

OVP4D38	279350S000158045	04/11/2022	60503
PAM1537	279350S000158470	15/11/2022	56732
PBK4E31	279350S000158153	06/11/2022	60503
PBQ4320	279350S000158292	12/11/2022	60503
PKP6G81	279350S000158226	08/11/2022	60503
POP5D71	279350S000157871	04/11/2022	60503
POP5D71	279350S000158283	08/11/2022	60503
POT6H09	279350S000158037	04/11/2022	60503
PQF3A98	279350S000158134	06/11/2022	60503
PRS1E87	279350S000158410	17/11/2022	60503
PVM4987	279350S000158204	07/11/2022	60503
PWC0E42	279350S000158363	15/11/2022	56732
PXN7H10	279350S000158438	16/11/2022	60503
PXR4701	279350S000157889	04/11/2022	60503
PXS6C97	279350S000157941	11/11/2022	60503
QAF8E24	279350S000157879	04/11/2022	60503
QAN9179	279350S000158368	15/11/2022	60503
QAT2482	279350S000158304	14/11/2022	60503
QBG6228	279350T000057627	19/11/2022	55414
QCC9A53	279350S000157931	10/11/2022	60503
QFC7I49	279350S000158208	07/11/2022	60503
QFQ6I68	279350S000158508	16/11/2022	60503
QIM4536	279350S000158504	17/11/2022	60503
QNS2C23	279350S000158435	16/11/2022	60503
QOY3E89	279350S000158305	14/11/2022	60503
QPE4E93	279350S000158392	15/11/2022	56732
QPR4I43	279350S000158044	04/11/2022	60503
QPZ7E34	279350S000157935	11/11/2022	56732
QQO1H83	279350T000062197	16/11/2022	55417
QUE4134	279350S000158480	16/11/2022	56732
QXC9J74	279350S000157939	11/11/2022	56732
RAY1D00	279350T000057609	16/11/2022	55414
RFA6J32	279350S000157905	10/11/2022	60503
RHB7G50	279350S000158248	08/11/2022	60503
RHD8J03	279350S000157979	11/11/2022	56732
RHG9J36	279350S000158306	14/11/2022	56732
RHK2J84	279350S000158078	05/11/2022	60503
RHM6H73	279350T000062192	16/11/2022	55417
RHQ6A31	279350S000158176	07/11/2022	60503
RHS9F86	279350S000157975	11/11/2022	60503
RHU1I51	279350T000058828	16/11/2022	76252
RHU8B73	279350T000058844	17/11/2022	76251

RHW6B54	279350S000157986	12/11/2022	60503
RHY2C60	279350S000158366	15/11/2022	60503
RHY2G56	279350S000157904	10/11/2022	60503
RHZ9H19	279350T000064400	16/11/2022	55417
RNQ2C07	279350S000158034	04/11/2022	60503
SDP2B24	279350S000157922	11/11/2022	60503
SDP3F96	279350S000158486	17/11/2022	60503
SDP7F23	279350T000064437	19/11/2022	55417
SDP9D80	279350T000063110	16/11/2022	55680
SDS1G50	279350S000158225	08/11/2022	60503
SDS8F94	279350S000158130	06/11/2022	56732
SDU5C73	279350T000062188	16/11/2022	55414
SDU7D29	279350S000158272	08/11/2022	60503
SDW6B39	279350T000060353	18/11/2022	51851
SDX0H41	279350S000158278	12/11/2022	60503
SDX4B52	279350T000059452	16/11/2022	54521

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADE3385	279350S000151811	30/08/2022	56732	
AEN0016	279350S000151794	03/09/2022	56732	
AFO9487	279350S000151835	01/09/2022	56732	
AKB1723	279350S000151561	03/09/2022	56732	
AOR6900	279350S000151563	03/09/2022	56732	
AQE0F04	279350S000151632	01/09/2022	56732	
AQQ6290	279350S000151768	31/08/2022	56732	04320114585
ARG5131	279350S000151815	05/09/2022	56732	
ASY0537	279350S000151810	29/08/2022	56732	
ATN8H10	279350S000151981	04/09/2022	56732	
AVJ6398	279350S000151760	30/08/2022	56732	
AYM1I13	279350S000151925	03/09/2022	56732	
AYU6435	279350S000151936	01/09/2022	56732	05974751231
AZG3463	279350S000151735	05/09/2022	56732	
BBB5758	279350S000151918	02/09/2022	56732	
BBS4B09	279350S000151790	01/09/2022	56732	
BCC4832	279350S000151798	01/09/2022	56732	
BDV6F36	279350S000151804	04/09/2022	56732	
BEV7B35	279350S000151643	26/08/2022	56732	
DYF3C58	279350S000151837	01/09/2022	56732	
EJF9I78	279350S000151944	03/09/2022	56732	
FUF0G58	279350S000151833	01/09/2022	56732	05948324612
MCY5801	279350S000151576	29/08/2022	56732	
MDG6837	279350S000151617	01/09/2022	56732	
NHK3J79	279350S000151913	03/09/2022	56732	
QJI3507	279350S000151791	03/09/2022	56732	02885972960
RHI8H96	279350S000151825	31/08/2022	56732	01193214605

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMP6C04	279350S000152297	02/09/2022	56732	
ANC8205	279350S000152183	08/09/2022	56732	03173952770
ANP8H45	279350S000152189	09/09/2022	56732	
AQI8E47	279350S000152394	11/09/2022	56732	
ARF5E59	279350S000152186	08/09/2022	56732	
ATX0614	279350S000152100	07/09/2022	56732	01620980232
AUC3961	279350S000152230	10/09/2022	56732	
AUI3E23	279350S000152460	07/09/2022	56732	
AUM7E39	279350S000152042	06/09/2022	56732	04553538362
AWE1360	279350S000152112	07/09/2022	56732	
AXL9B42	279350S000152199	08/09/2022	56732	
AYO2608	279350S000152002	03/09/2022	56732	
AZA5I89	279350S000152502	07/09/2022	56732	
AZL1319	279350S000152425	11/09/2022	56732	
BAT9F93	279350S000152060	06/09/2022	56732	
BBA0872	279350S000152134	08/09/2022	56732	
BDM2H23	279350S000152103	07/09/2022	56732	
BDM4B19	279350S000152105	06/09/2022	56732	
CMB5816	279350S000152246	04/09/2022	56732	
COH3505	279350S000152240	10/09/2022	56732	
DSO7D73	279350S000152399	11/09/2022	56732	
ERT7H73	279350S000152427	11/09/2022	56732	00264924105
FFB4737	279350S000152039	06/09/2022	56732	
GIP1H51	279350S000152170	08/09/2022	56732	02873196512
GKG3E34	279350S000152236	10/09/2022	56732	
HML2H30	279350S000152082	07/09/2022	56732	
HTA9218	279350S000152122	09/09/2022	56732	
IEL7713	279350S000152106	06/09/2022	56732	
IMI5I44	279350S000152169	08/09/2022	56732	02936987146
KKP2934	279350S000152111	07/09/2022	56732	
MXS9496	279350S000152192	09/09/2022	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG0280	279350S000151872	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ABJ6426	279350S000151737	05/09/2022	56732	R$ 130,16
ABQ7509	279350T000057351	05/09/2022	55417	R$ 195,23
ABS6968	279350S000151774	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ABV5831	279350S000151577	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ACI8081	279350T000052965	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ACS3120	279350S000151787	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS6H44	279350S000151713	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ACT1015	279350T000060013	09/09/2022	51851	R$ 195,23
ADA3117	279350T000057365	09/09/2022	54870	R$ 195,23
ADL7035	279350T000059003	06/09/2022	55250	R$ 130,16
ADZ6H73	279350S000151988	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000151703	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000151770	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AEI0803	279350T000057345	02/09/2022	55417	R$ 195,23
AEN8A01	279350S000151800	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AEP2531	279350S000151586	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AEX7586	279350S000151731	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AFB1903	279350T000054858	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AFE5626	279350S000151588	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AFE7143	279350S000151812	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AFJ2340	279350S000151683	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AFS2I75	279350S000151801	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AFT1D47	279350T000052986	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AFU7073	279350S000151887	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AFZ3227	279350S000151882	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000151635	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE6G84	279350T000058324	02/09/2022	76331	R$ 293,47
AGE7962	279350S000151877	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AGJ0I20	279350S000151567	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000151701	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0030048	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350S000151945	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000151858	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0030045	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0030039	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AGO1441	279350S000151751	30/08/2022	56732	R$ 130,16

AGV3B91	279350S000151671	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AGV7B71	279350S000151932	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AGW2F73	279350T000054870	10/09/2022	55417	R$ 195,23
AGX1812	279350S000151699	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AHH3287	279350S000151583	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000151706	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000151999	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AHK1A71	279350S000151897	29/08/2022	56732	R$ 130,16
AHM6F39	279350S000151715	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AHN5873	279350T000048869	03/09/2022	51851	R$ 195,23
AHN5C82	279350S000151579	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AHY2284	279350S000151696	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AIA4D42	279350T000044971	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AIB2677	279350T000064010	10/09/2022	55414	R$ 195,23
AIB9955	279350T000054867	10/09/2022	55417	R$ 195,23
AIB9D12	279350S000151714	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AIF9222	279350T000057368	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AII9449	279350NIC0030071	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AJC9D50	279350T000055766	06/09/2022	55417	R$ 195,23
AJF3F46	279350NIC0030072	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AJG2139	279350T000059013	08/09/2022	76251	R$ 293,47
AJH1J53	279350T000057347	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AJI4082	279350S000151582	29/08/2022	56732	R$ 130,16
AJK3B64	279350S000151721	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AJL6940	279350S000151822	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AJO8247	279350S000151656	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AJS0253	279350S000151958	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000151868	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000151726	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6963	279350S000151970	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6F68	279350T000044970	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AKA4932	279350S000151639	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKF1360	279350S000151878	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350T000050434	05/09/2022	60501	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000151761	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AKI2474	279350S000151893	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AKI6101	279350S000151631	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000151829	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000151965	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AKK8503	279350S000151710	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL6393	279350T000058383	09/09/2022	61220	R$ 293,47
AKL6393	279350T000058381	09/09/2022	70561	R$ 293,47

AKL6393	279350T000058378	09/09/2022	58350	R$ 195,23
AKL6393	279350T000058382	09/09/2022	60502	R$ 293,47
AKL7050	279350S000151931	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AKN1B45	279350S000151946	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000151871	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000151633	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000151915	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AKT6875	279350T000054839	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AKW5F68	279350S000151937	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKW9253	279350S000151920	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AKZ9789	279350S000151919	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ALA1372	279350S000151746	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ALF2559	279350S000151907	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ALG8C64	279350T000058322	02/09/2022	55417	R$ 195,23
ALH1843	279350T000059004	06/09/2022	76252	R$ 293,47
ALH9289	279350S000151657	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALK5J80	279350T000052993	08/09/2022	51852	R$ 195,23
ALL7173	279350T000055775	08/09/2022	55417	R$ 195,23
ALM4574	279350T000064014	10/09/2022	55411	R$ 195,23
ALO5A78	279350T000060015	09/09/2022	51851	R$ 195,23
ALT6441	279350S000151634	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000151665	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALW7D01	279350S000151784	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000151997	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000151951	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AME1H03	279350T000054869	10/09/2022	55417	R$ 195,23
AME9248	279350S000151605	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AME9248	279350S000151934	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AMJ6488	279350S000151571	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000151792	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5408	279350S000151644	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5419	279350T000058357	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AMR4A13	279350S000151948	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AMT1585	279350T000058376	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AMX4541	279350S000151733	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000151679	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX8031	279350S000151782	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX9534	279350S000151729	04/09/2022	56732	R$ 130,16
AMX9534	279350S000151739	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANA8F96	279350T000054875	10/09/2022	55417	R$ 195,23
ANF2124	279350S000151573	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANJ2J12	279350S000151593	30/08/2022	60503	R$ 293,47

ANJ3782	279350S000151695	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3J78	279350S000151989	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK1126	279350T000045000	06/09/2022	76251	R$ 293,47
ANM1B51	116100E008751691	07/09/2022	70561	R$ 293,47
ANN1480	279350S000151610	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000151852	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000151866	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ANO6B08	279350T000055759	05/09/2022	55417	R$ 195,23
ANO8D03	279350T000054818	02/09/2022	55417	R$ 195,23
ANP3D48	279350S000151568	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANR6671	279350T000054871	10/09/2022	55417	R$ 195,23
ANR7404	279350S000151662	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ANR7A86	279350NIC0030041	23/08/2022	50020	R$ 586,94
ANR9J58	279350T000052977	03/09/2022	60501	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151677	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151674	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151675	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151670	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151681	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151708	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151685	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000151680	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000151709	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANX6187	279350T000064016	10/09/2022	55411	R$ 195,23
ANY5228	279350S000151623	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOA1377	279350S000151759	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AOB2F35	279350S000151693	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AOB5I87	279350T000057346	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AOB5J88	279350S000151652	27/08/2022	56732	R$ 130,16
AOD7B74	279350S000151834	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AOD8063	279350T000057363	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AOF5511	279350T000044989	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AOL4I37	279350T000052996	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AON2H00	279350S000151749	30/08/2022	56732	R$ 130,16
AON5D53	279350T000055772	06/09/2022	55417	R$ 195,23
AOO0964	279350T000058345	05/09/2022	55417	R$ 195,23
AOP7278	279350S000151637	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ1C07	279350T000058369	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AOT0732	279350T000058362	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AOX2663	279350S000151991	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AOY5I07	279350T000058360	08/09/2022	55417	R$ 195,23
APA0D70	279350S000151744	04/09/2022	60503	R$ 293,47

APD8I49	279350S000151796	01/09/2022	56732	R$ 130,16
APE1I48	279350T000057367	09/09/2022	51851	R$ 195,23
APE5E62	279350T000058323	02/09/2022	55417	R$ 195,23
APH6A36	279350S000151747	30/08/2022	56732	R$ 130,16
APM0639	279350S000151602	30/08/2022	60503	R$ 293,47
APO2119	279350T000044994	05/09/2022	54526	R$ 195,23
APO7F51	279350S000151626	01/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000151645	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000151647	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000151688	31/08/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000151734	05/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000151684	30/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ4G65	279350S000151847	05/09/2022	60503	R$ 293,47
APQ7J00	279350T000057360	08/09/2022	60412	R$ 195,23
APR0784	279350S000151843	04/09/2022	60503	R$ 293,47
APR7264	279350T000044974	03/09/2022	55417	R$ 195,23
APT1531	279350T000057366	09/09/2022	55411	R$ 195,23
APV6652	279350S000151570	03/09/2022	60503	R$ 293,47
APX7J69	279350NIC0030065	23/08/2022	50020	R$ 260,32
AQC0136	279350T000054857	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AQH6C72	279350S000151580	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQI6I93	279350T000055762	05/09/2022	55414	R$ 195,23
AQK6287	279350S000151660	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S000151625	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AQK6J77	279350T000057356	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AQK9H23	279350S000151873	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AQO5680	279350T000044988	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AQQ1962	279350S000151572	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AQQ7I94	279350T000044980	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AQS8173	279350T000054813	02/09/2022	55500	R$ 130,16
AQT8289	279350S000151857	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AQV2008	279350T000054826	05/09/2022	55417	R$ 195,23
AQW2747	279350S000151998	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW9D00	279350T000052990	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AQY4H62	279350T000054828	05/09/2022	76252	R$ 293,47
AQY7C80	279350S000151767	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ARC0845	279350S000151808	29/08/2022	56732	R$ 130,16
ARC3802	279350T000052970	03/09/2022	55417	R$ 195,23
ARC7966	279350T000058370	08/09/2022	55920	R$ 130,16
ARC8285	279350S000151766	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF7A63	279350S000151627	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ARG9108	279350S000151971	04/09/2022	60503	R$ 293,47

ARM0413	279350S000151592	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO9668	279350T000055788	09/09/2022	51851	R$ 195,23
ARP4E87	279350T000044982	03/09/2022	55417	R$ 195,23
ARQ2G06	279350S000151756	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ARQ2G06	279350S000151781	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ARR3801	279350S000151655	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARS9H26	279350S000151654	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ART5035	279350S000151850	05/09/2022	56732	R$ 130,16
ASD1247	279350S000151607	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ASF2E66	279350T000048872	03/09/2022	51851	R$ 195,23
ASF7967	279350S000151984	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ASI7F78	279350T000055761	05/09/2022	55417	R$ 195,23
ASK3273	279350S000151743	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ASM6772	279350T000058327	02/09/2022	55417	R$ 195,23
ASQ7900	279350S000151885	31/08/2022	56732	R$ 130,16
ASR9824	279350T000048871	03/09/2022	51851	R$ 195,23
AST7925	279350S000151900	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000151596	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV8A30	279350S000151650	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASY0042	279350T000052997	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ASY3I08	279350T000058340	05/09/2022	76332	R$ 293,47
ASY3I08	279350T000058341	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ATB8799	279350S000151891	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ATH9I26	279350T000054865	10/09/2022	55417	R$ 195,23
ATI7589	279350S000151879	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ATL4654	279350T000054829	05/09/2022	76252	R$ 293,47
ATO8C12	279350S000151752	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO9G29	279350S000151942	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ATR5G81	279350S000151914	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ATR9J48	279350NIC0030060	23/08/2022	50020	R$ 586,94
ATU4766	279350T000058368	08/09/2022	55417	R$ 195,23
ATU9B80	279350T000064015	10/09/2022	55411	R$ 195,23
ATV1079	279350T000055797	09/09/2022	55417	R$ 195,23
ATV1343	279350T000060003	08/09/2022	55680	R$ 195,23
ATW4C57	279350T000064011	10/09/2022	55411	R$ 195,23
ATX3414	279350S000151916	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AUA8E68	279350S000151672	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB8797	279350S000151736	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AUC4362	279350S000151775	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AUF2C21	279350T000055770	06/09/2022	55417	R$ 195,23
AUH5431	279350S000151993	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1082	279350S000151870	01/09/2022	60503	R$ 293,47

AUK7498	279350S000151673	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000151838	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AUL0245	279350S000151765	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AUL6835	279350T000048870	03/09/2022	51851	R$ 195,23
AUL8351	279350T000060021	09/09/2022	51930	R$ 293,47
AUL8873	279350NIC0030033	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AUP1119	279350S000151806	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AUQ0031	279350T000055773	06/09/2022	76251	R$ 293,47
AUQ0946	279350T000055799	09/09/2022	76252	R$ 293,47
AUQ6451	279350S000151616	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AUR3013	279350S000151968	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AUT6G62	279350T000044995	05/09/2022	76252	R$ 293,47
AUT6J11	279350T000054856	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AUV3J85	279350T000052966	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AUV5023	279350T000058374	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AVB8359	279350S000151594	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB9382	279350S000151987	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AVC2462	279350T000058333	03/09/2022	61220	R$ 293,47
AVD4887	279350T000054878	10/09/2022	55417	R$ 195,23
AVF0635	279350S000151750	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AVJ0141	279350T000064002	10/09/2022	51851	R$ 195,23
AVK7D00	279350T000057343	02/09/2022	55417	R$ 195,23
AVM3D79	279350T000055779	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AVQ8184	279350T000055796	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AVT8267	279350S000151589	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AVW8452	279350S000151896	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AWB8371	279350S000151860	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AWB9A54	279350S000151666	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWH6420	279350S000151621	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AWH7239	279350S000151661	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ2209	279350T000054830	05/09/2022	55417	R$ 195,23
AWJ2209	279350T000045657	05/09/2022	76331	R$ 293,47
AWL1431	279350T000060001	08/09/2022	59910	R$ 293,47
AWN3234	279350S000151718	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8F14	279350T000058342	05/09/2022	55417	R$ 195,23
AWS0893	279350S000151636	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW6709	279350S000151732	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AWZ2005	279350S000151777	03/09/2022	56732	R$ 130,16
AXA3E21	279350NIC0030077	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AXA8C90	279350T000058351	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AXB4766	279350T000048868	03/09/2022	51851	R$ 195,23
AXB5I30	279350S000151976	02/09/2022	60503	R$ 293,47

AXD1H47	279350S000151678	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AXE8H13	279350NIC0030081	23/08/2022	50020	R$ 260,32
AXF8H88	279350S000151600	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AXF9A63	279350S000151992	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AXG8I81	279350T000059029	10/09/2022	76252	R$ 293,47
AXG9E61	279350T000054843	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AXI7J42	279350T000064012	10/09/2022	55414	R$ 195,23
AXJ8754	279350S000151575	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AXL4888	279350S000151748	04/09/2022	56732	R$ 130,16
AXL8B88	279350S000151979	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AXN6710	279350S000151821	31/08/2022	56732	R$ 130,16
AXP5614	279350S000151758	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AXS0050	279350T000044997	05/09/2022	55417	R$ 195,23
AXT2949	279350S000151902	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S000151603	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AXU2541	279350S000151565	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AXX8C14	279350T000057362	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AXY3341	279350S000151805	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6714	279350NIC0030047	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AXZ6740	279350T000060004	08/09/2022	59910	R$ 293,47
AYA2F59	279350T000044983	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AYA6B64	279350T000052992	06/09/2022	59910	R$ 293,47
AYF2756	279350S000151926	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF5472	279350T000059025	09/09/2022	55417	R$ 195,23
AYG3090	279350S000151807	01/09/2022	56732	R$ 130,16
AYH1628	279350T000044993	03/09/2022	76332	R$ 293,47
AYH1628	279350S000151689	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AYH6862	279350T000044977	03/09/2022	55414	R$ 195,23
AYJ0E13	279350S000151820	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AYJ2B00	279350T000054816	02/09/2022	55417	R$ 195,23
AYJ7F75	279350S000151778	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AYK8J08	279350T000058373	09/09/2022	76331	R$ 293,47
AYM3E20	279350T000060007	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AYM8J60	279350T000044996	05/09/2022	55417	R$ 195,23
AYO1H07	279350T000059001	06/09/2022	55417	R$ 195,23
AYO3C27	279350T000054850	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AYP8338	279350T000058356	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AYQ3H22	279350T000058321	02/09/2022	55414	R$ 195,23
AYQ6426	279350S000151899	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6426	279350S000151933	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AYV2836	279350T000044969	03/09/2022	55414	R$ 195,23
AYX1G15	279350S000151779	03/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AYX2557	279350S000151803	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AYY1879	279350S000151668	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY1I57	279350NIC0030037	23/08/2022	50020	R$ 586,94
AYY7D85	279350S000151826	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AYZ0825	279350S000151974	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AYZ2F13	279350T000055754	03/09/2022	55414	R$ 195,23
AYZ7176	279350T000045655	05/09/2022	51930	R$ 293,47
AZA4H11	279350T000054879	10/09/2022	55417	R$ 195,23
AZG4517	279350T000054838	06/09/2022	76252	R$ 293,47
AZH4014	279350T000058377	09/09/2022	51930	R$ 293,47
AZI4A96	279350S000151908	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AZI7121	279350T000058348	07/09/2022	58350	R$ 195,23
AZI9C72	279350T000054847	08/09/2022	55417	R$ 195,23
AZJ8H78	279350NIC0030079	23/08/2022	50020	R$ 260,32
AZL1A44	279350T000054812	02/09/2022	60175	R$ 293,47
AZL6457	279350S000151977	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AZM2255	279350T000054834	06/09/2022	55417	R$ 195,23
AZN2088	279350T000058332	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AZN5625	279350S000151961	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000151664	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AZO6814	279350T000044972	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AZP6625	279350S000151630	01/09/2022	56732	R$ 130,16
AZR2C03	279350T000057349	03/09/2022	76252	R$ 293,47
AZR5H47	279350S000151705	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AZU1D11	279350T000044976	03/09/2022	55417	R$ 195,23
AZV2521	279350T000059005	06/09/2022	51930	R$ 293,47
AZV4I88	279350S000151865	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZX4G21	279350S000151615	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZZ3454	279350S000151799	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BAB5064	279350NIC0030052	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BAC8952	279350S000151856	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BAD4J53	279350T000048874	03/09/2022	51851	R$ 195,23
BAE1631	279350T000050432	03/09/2022	51930	R$ 293,47
BAG0760	279350S000151608	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000151836	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BAJ1723	279350T000055771	06/09/2022	55417	R$ 195,23
BAJ5J58	279350S000151741	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BAK0605	279350S000151943	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BAM4044	279350S000151939	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BAM6584	279350S000151723	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BAN8240	279350S000151994	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BAN9862	279350S000151901	30/08/2022	60503	R$ 293,47

BAO2A79	279350S000151590	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAP8823	279350S000151880	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR6G47	279350T000058367	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BAS6316	279350S000151757	30/08/2022	56732	R$ 130,16
BAS7A14	279350T000048873	03/09/2022	76332	R$ 293,47
BAU5391	279350T000044984	03/09/2022	55417	R$ 195,23
BAV1702	279350T000058338	05/09/2022	76252	R$ 293,47
BAW4B44	279350T000055765	05/09/2022	55417	R$ 195,23
BAW6676	279350S000151854	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BBB8E28	279350S000151641	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BBC8154	279350T000058328	02/09/2022	55417	R$ 195,23
BBD1852	279350NIC0030053	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BBE1H55	279350T000058371	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BBH2963	279350T000054815	02/09/2022	54600	R$ 130,16
BBI9757	279350S000151599	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6082	279350S000151569	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ7425	279350S000151697	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBK7412	279350S000151763	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BBM1064	279350T000059010	08/09/2022	76252	R$ 293,47
BBM8A82	279350T000058344	05/09/2022	55417	R$ 195,23
BBN0853	279350S000151985	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BBN4785	279350T000055783	08/09/2022	55414	R$ 195,23
BBQ3G57	279350S000151595	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BBQ8387	279350S000151717	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BBR6636	279350T000058365	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BBS6164	279350T000054848	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BBT5E39	279350T000044987	03/09/2022	55417	R$ 195,23
BBU2A44	279350S000151578	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BBU9126	279350S000151724	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BBV4149	279350S000151742	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0030043	23/08/2022	50020	R$ 260,32
BBY5539	279350S000151889	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBZ5027	279350T000060010	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BBZ7638	279350T000058350	08/09/2022	76331	R$ 293,47
BCA2668	279350S000151649	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCB3386	279350S000151704	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BCH2024	279350T000054823	05/09/2022	55417	R$ 195,23
BCH3J83	279350T000058347	07/09/2022	76332	R$ 293,47
BCJ4084	279350T000054845	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BCK2520	279350T000059026	09/09/2022	76252	R$ 293,47
BCK6049	279350S000151922	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BCL4366	279350S000151764	05/09/2022	60503	R$ 293,47

BCL5171	279350T000055778	08/09/2022	55414	R$ 195,23
BCM3J31	279350NIC0030034	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BCN9260	279350S000151682	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350NIC0030064	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BCQ2689	279350S000151864	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ2802	279350T000059016	09/09/2022	55417	R$ 195,23
BCR2I64	279350S000151722	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BCR9G81	279350T000055749	02/09/2022	55417	R$ 195,23
BCS0G31	279350S000151624	01/09/2022	56732	R$ 130,16
BCS8A97	279350T000055802	10/09/2022	76332	R$ 293,47
BCT3D80	279350T000054817	02/09/2022	55417	R$ 195,23
BCT6E45	279350T000055795	09/09/2022	55417	R$ 195,23
BCT8A83	279350T000058325	02/09/2022	76252	R$ 293,47
BCU2A96	279350NIC0030056	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BCV7771	279350T000055767	06/09/2022	55411	R$ 195,23
BCX3I14	279350T000054849	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BCY1F45	116100E008751690	04/09/2022	54522	R$ 195,23
BDA3H13	279350NIC0030061	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BDB2802	279350S000151819	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB2D80	279350T000058354	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BDB6C54	279350S000151728	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BDC8H44	279350NIC0030075	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BDD2324	279350S000151962	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BDD5F43	279350T000058352	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BDD8A32	279350S000151727	03/09/2022	56732	R$ 130,16
BDE5I41	279350S000151604	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDE8E51	279350S000151952	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BDG3I71	279350S000151840	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH5I78	279350NIC0030059	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BDK0I11	279350S000151745	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK3I51	279350T000059007	08/09/2022	76252	R$ 293,47
BDK4H89	279350T000054862	09/09/2022	76252	R$ 293,47
BDK8I32	279350T000058335	05/09/2022	55417	R$ 195,23
BDK9G64	279350S000151927	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDN6G34	279350T000057354	06/09/2022	55417	R$ 195,23
BDO8I42	279350NIC0030063	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BDP3C18	279350T000055752	02/09/2022	76251	R$ 293,47
BDP3H66	279350T000054868	10/09/2022	76252	R$ 293,47
BDQ1I92	279350T000055781	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BDQ4J56	279350S000151845	04/09/2022	56732	R$ 130,16
BDQ6A10	279350T000058353	08/09/2022	76331	R$ 293,47
BDR6I56	279350S000151888	01/09/2022	60503	R$ 293,47

BDR6I94	279350S000151824	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350T000055769	06/09/2022	54522	R$ 195,23
BDS9H55	279350T000054860	09/09/2022	76252	R$ 293,47
BDV4G42	279350T000059018	09/09/2022	76251	R$ 293,47
BDX6E40	279350S000151614	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BEA5G27	279350T000052981	03/09/2022	76332	R$ 293,47
BEB1A97	279350S000151611	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BEB7A06	279350S000151773	31/08/2022	56732	R$ 130,16
BEB9I34	279350S000151818	31/08/2022	56732	R$ 130,16
BED3E33	279350T000055782	08/09/2022	76252	R$ 293,47
BEE9G45	279350S000151844	04/09/2022	56732	R$ 130,16
BEG9B51	279350T000064006	10/09/2022	55414	R$ 195,23
BEH4G23	279350S000151776	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BEK4G44	279350T000059022	09/09/2022	55417	R$ 195,23
BEL7I99	279350T000059017	09/09/2022	55417	R$ 195,23
BEM1A36	279350S000151851	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BEM4H30	279350S000151898	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BEM8H53	279350T000064004	10/09/2022	51851	R$ 195,23
BEO0F17	279350T000054851	08/09/2022	55417	R$ 195,23
BEO5151	279350T000045660	10/09/2022	51930	R$ 293,47
BEO7J95	279350T000052974	03/09/2022	55414	R$ 195,23
BEQ0F83	279350T000052985	05/09/2022	55500	R$ 130,16
BEQ9E82	279350T000044999	06/09/2022	76252	R$ 293,47
BES3B87	279350T000054854	08/09/2022	60412	R$ 195,23
BES5D29	279350NIC0030055	23/08/2022	50020	R$ 586,94
BEV6G18	279350T000058339	05/09/2022	55414	R$ 195,23
BEW1E02	279350T000055756	03/09/2022	55417	R$ 195,23
BKF2847	279350S000151585	29/08/2022	56732	R$ 130,16
BLT3933	279350S000151966	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BOR0772	279350T000060012	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BPI1739	279350T000052989	06/09/2022	55500	R$ 130,16
BXD6469	279350S000151831	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BXS8H67	279350T000052969	03/09/2022	55417	R$ 195,23
BZY6H34	279350NIC0030082	23/08/2022	50020	R$ 390,46
CAL0483	279350T000060018	09/09/2022	51851	R$ 195,23
CBV6D94	279350S000151669	29/08/2022	60503	R$ 293,47
CBV6D94	279350S000151894	29/08/2022	60503	R$ 293,47
CKK0605	279350T000055753	03/09/2022	55417	R$ 195,23
CLF6408	279350S000151941	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CQB3976	279350S000151853	05/09/2022	60503	R$ 293,47
CSI7420	279350S000151809	04/09/2022	60503	R$ 293,47
CTE9592	279350S000151601	30/08/2022	60503	R$ 293,47

CTI2980	279350T000059020	09/09/2022	55417	R$ 195,23
CTP9557	279350S000151738	03/09/2022	60503	R$ 293,47
CVO4834	279350S000151972	04/09/2022	60503	R$ 293,47
CVS6285	279350S000151762	30/08/2022	60503	R$ 293,47
CXI2704	279350S000151975	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CXO6047	279350T000058372	08/09/2022	55417	R$ 195,23
CXO6047	279350S000151783	04/09/2022	60503	R$ 293,47
CYA0733	279350S000151863	31/08/2022	60503	R$ 293,47
CYL5918	279350T000064001	10/09/2022	76251	R$ 293,47
DAM4953	279350S000151859	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DDG5G70	279350S000151861	31/08/2022	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350NIC0030040	23/08/2022	50020	R$ 260,32
DEK3191	279350S000151795	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DEX3259	279350T000058361	08/09/2022	55417	R$ 195,23
DEY5C47	279350S000151862	31/08/2022	60503	R$ 293,47
DGD9D24	279350T000052987	06/09/2022	59910	R$ 293,47
DGH1B77	279350S000151694	31/08/2022	60503	R$ 293,47
DGQ2D13	279350T000055764	05/09/2022	55417	R$ 195,23
DHK4809	279350T000044986	03/09/2022	55417	R$ 195,23
DHP0923	279350NIC0030080	23/08/2022	50020	R$ 390,46
DHR1298	279350S000151904	02/09/2022	60503	R$ 293,47
DKE6361	279350S000151921	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DLL6014	279350T000058384	10/09/2022	76252	R$ 293,47
DLX6786	279350S000151622	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350T000055774	06/09/2022	76251	R$ 293,47
DNI0J35	279350T000048867	03/09/2022	55500	R$ 130,16
DNU5A10	279350T000054844	08/09/2022	76251	R$ 293,47
DNX3A49	279350S000151629	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DQT9228	279350S000151753	04/09/2022	60503	R$ 293,47
DQY6651	279350T000052988	06/09/2022	51851	R$ 195,23
DRF3176	279350S000151591	29/08/2022	60503	R$ 293,47
DSF7999	279350S000151947	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DSL6193	279350T000057355	06/09/2022	76251	R$ 293,47
DSX1316	279350T000058385	10/09/2022	55417	R$ 195,23
DTA9041	279350T000052968	03/09/2022	51851	R$ 195,23
DTA9041	279350T000052967	03/09/2022	51930	R$ 293,47
DTD2F49	279350T000044981	03/09/2022	55417	R$ 195,23
DTM2413	279350S000151581	29/08/2022	60503	R$ 293,47
DTP7I70	279350S000151676	04/09/2022	60503	R$ 293,47
DTR1278	279350T000054833	06/09/2022	55417	R$ 195,23
DTV4F05	279350T000060022	09/09/2022	51851	R$ 195,23
DUO5J71	279350S000151707	01/09/2022	60503	R$ 293,47

DUT5099	279350T000044975	03/09/2022	55417	R$ 195,23
DVM6D68	279350S000151640	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DVN6120	279350S000151963	04/09/2022	60503	R$ 293,47
DWB6J00	279350T000058363	08/09/2022	55414	R$ 195,23
DWI2373	279350S000151789	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000151786	05/09/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000151698	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000151651	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DXS2G37	279350T000052973	03/09/2022	55417	R$ 195,23
EAK1A55	279350S000151711	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EAK5H35	279350T000054866	10/09/2022	55417	R$ 195,23
EAQ2D33	279350S000151814	30/08/2022	56732	R$ 130,16
ECV6J43	279350S000151949	03/09/2022	60503	R$ 293,47
EEP4193	279350T000060005	08/09/2022	76331	R$ 293,47
EEP4193	279350T000060006	08/09/2022	51851	R$ 195,23
EGT2J62	279350T000058337	05/09/2022	51930	R$ 293,47
EGU5864	279350S000151613	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EGU7443	279350T000055758	05/09/2022	76252	R$ 293,47
EHX8G16	279350S000151740	03/09/2022	60503	R$ 293,47
EIT7138	279350S000151964	04/09/2022	60503	R$ 293,47
EKJ3661	279350S000151691	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EKO9G39	279350S000151754	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ELB2H25	279350T000044991	03/09/2022	55417	R$ 195,23
ELC6236	279350T000057357	08/09/2022	55417	R$ 195,23
ELT9034	279350S000151793	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ELZ9E57	279350T000052971	03/09/2022	55417	R$ 195,23
EQO7E39	279350S000151612	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EUB0F15	279350T000054874	10/09/2022	54600	R$ 130,16
EUZ5F57	279350NIC0030070	23/08/2022	50020	R$ 586,94
EVM6F53	279350T000054836	06/09/2022	76252	R$ 293,47
EVQ3B79	279350S000151730	04/09/2022	60503	R$ 293,47
EYC2318	279350T000057359	08/09/2022	55417	R$ 195,23
FAG6D62	279350T000055787	09/09/2022	76332	R$ 293,47
FDN5D57	279350T000055755	03/09/2022	55417	R$ 195,23
FFZ8D77	279350T000054825	05/09/2022	55417	R$ 195,23
FGR0A86	279350S000151935	01/09/2022	60503	R$ 293,47
FMQ8H30	279350T000058334	05/09/2022	55411	R$ 195,23
FOJ1H68	279350T000057352	05/09/2022	55417	R$ 195,23
FOY5C37	279350NIC0030036	23/08/2022	50020	R$ 586,94
FPX2I10	279350T000060014	09/09/2022	51852	R$ 195,23
FQK3F32	279350T000057369	10/09/2022	76251	R$ 293,47
FQV5I94	279350S000151700	03/09/2022	60503	R$ 293,47

FTA5328	279350S000151906	02/09/2022	60503	R$ 293,47
FTV8B88	279350S000151841	04/09/2022	60503	R$ 293,47
FUL5B05	279350T000055760	05/09/2022	55417	R$ 195,23
GBF6E56	279350T000058343	05/09/2022	55417	R$ 195,23
GBF6E56	279350T000054835	06/09/2022	55417	R$ 195,23
GBF6E56	279350T000054842	08/09/2022	76252	R$ 293,47
GCM2I00	279350S000151950	03/09/2022	60503	R$ 293,47
GJW3D99	279350S000151842	04/09/2022	60503	R$ 293,47
GNA6293	116100E008751363	05/09/2022	67851	R$ 293,47
GOB1990	279350T000052994	08/09/2022	51852	R$ 195,23
GYS9H81	279350NIC0030032	23/08/2022	50020	R$ 586,94
GYU6C25	279350S000151848	05/09/2022	60503	R$ 293,47
HBE2A93	279350S000151780	31/08/2022	60503	R$ 293,47
HCK5536	279350S000151982	02/09/2022	60503	R$ 293,47
HGO5C72	279350T000058358	08/09/2022	76252	R$ 293,47
HMC6606	279350S000151973	04/09/2022	60503	R$ 293,47
HRZ7266	279350S000151638	25/08/2022	60503	R$ 293,47
HTD4391	279350T000055750	02/09/2022	55417	R$ 195,23
HTR4607	279350S000151564	03/09/2022	60503	R$ 293,47
IKT4295	279350T000054814	02/09/2022	76252	R$ 293,47
IMR1037	279350S000151692	03/09/2022	60503	R$ 293,47
IUW1I74	279350T000054827	05/09/2022	55417	R$ 195,23
IVL4195	279350T000060002	08/09/2022	59910	R$ 293,47
IXG1C21	279350S000151797	04/09/2022	60503	R$ 293,47
IZA7B25	279350NIC0030035	23/08/2022	50020	R$ 586,94
JEV7539	279350T000058375	09/09/2022	51852	R$ 195,23
JGW0971	279350S000151566	03/09/2022	60503	R$ 293,47
JIU5713	279350S000151716	29/08/2022	60503	R$ 293,47
JJZ2048	279350T000060019	09/09/2022	59910	R$ 293,47
JMA4668	279350T000052983	05/09/2022	51851	R$ 195,23
JPH3500	279350S000151912	03/09/2022	60503	R$ 293,47
JUW3698	279350T000053000	08/09/2022	51851	R$ 195,23
JYK6740	279350S000151828	31/08/2022	60503	R$ 293,47
JZJ3675	279350S000151574	29/08/2022	60503	R$ 293,47
KAF5188	279350S000151687	31/08/2022	60503	R$ 293,47
KAK7D31	279350T000059006	08/09/2022	76251	R$ 293,47
KAK7D31	279350T000057348	03/09/2022	76251	R$ 293,47
KDU7G92	116100E009352568	04/09/2022	55090	R$ 130,16
KHP4D43	279350S000151996	02/09/2022	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350T000060016	09/09/2022	51851	R$ 195,23
KZF2J11	279350S000151924	03/09/2022	60503	R$ 293,47
LQC5H95	279350NIC0030067	23/08/2022	50020	R$ 586,94

LVA4007	279350S000151910	02/09/2022	60503	R$ 293,47
LVS5673	279350T000052980	03/09/2022	55417	R$ 195,23
LZI9191	279350T000055780	08/09/2022	51851	R$ 195,23
LZS3372	279350S000151867	31/08/2022	60503	R$ 293,47
MAP9811	279350S000151817	05/09/2022	56732	R$ 130,16
MBV9066	279350S000151874	28/08/2022	60503	R$ 293,47
MCQ9234	279350T000059023	09/09/2022	55417	R$ 195,23
MDL0F29	279350S000151725	05/09/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000151983	02/09/2022	60503	R$ 293,47
MEH2J65	279350T000052991	06/09/2022	51930	R$ 293,47
MFA0C09	279350S000151990	02/09/2022	60503	R$ 293,47
MFT5783	279350S000151788	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MGA0359	279350S000151905	02/09/2022	60503	R$ 293,47
MGD4667	279350S000151911	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MGR0294	279350S000151892	29/08/2022	56732	R$ 130,16
MHB9F82	279350T000054824	05/09/2022	55417	R$ 195,23
MIR2340	279350S000151609	31/08/2022	60503	R$ 293,47
MIT5I26	279350S000151940	02/09/2022	60503	R$ 293,47
MIY4I82	279350S000151816	30/08/2022	60503	R$ 293,47
MLP1J00	279350S000151876	29/08/2022	60503	R$ 293,47
MLZ1804	279350T000055786	09/09/2022	51930	R$ 293,47
MQD9294	279350T000044990	03/09/2022	55417	R$ 195,23
MVZ1321	279350S000151832	01/09/2022	60503	R$ 293,47
NEC6D98	279350S000151619	01/09/2022	60503	R$ 293,47
NEQ4G29	279350T000057350	05/09/2022	55417	R$ 195,23
NJD4G66	279350T000052999	08/09/2022	51851	R$ 195,23
NJI4J87	279350T000059014	08/09/2022	76331	R$ 293,47
NKL3601	279350S000151855	29/08/2022	60503	R$ 293,47
NOM2A28	279350NIC0030074	23/08/2022	50020	R$ 586,94
NPM1290	279350S000151642	26/08/2022	60503	R$ 293,47
NRF7410	279350T000059009	08/09/2022	55417	R$ 195,23
NRG2514	279350S000151618	01/09/2022	60503	R$ 293,47
NRY0547	279350NIC0030042	23/08/2022	50020	R$ 586,94
NSC1418	279350S000151883	31/08/2022	60503	R$ 293,47
NSC1418	279350S000151884	31/08/2022	60503	R$ 293,47
NSD2595	279350T000059019	09/09/2022	55417	R$ 195,23
NVA7G78	279350T000054841	08/09/2022	55417	R$ 195,23
NWG3A46	279350T000054853	08/09/2022	76251	R$ 293,47
NYZ7596	279350NIC0030046	23/08/2022	50020	R$ 586,94
OAJ8C22	279350S000151628	01/09/2022	60503	R$ 293,47
OAQ2565	279350S000151869	01/09/2022	60503	R$ 293,47
OAR2015	279350T000054822	05/09/2022	55417	R$ 195,23

OAR2B55	279350T000059011	08/09/2022	55417	R$ 195,23
OAV7C74	279350S000151886	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ODN2E69	279350NIC0030050	23/08/2022	50020	R$ 260,32
ODN2E69	279350S000151875	29/08/2022	60503	R$ 293,47
OLK5F70	279350S000151969	04/09/2022	60503	R$ 293,47
OLS5J16	279350S000151909	02/09/2022	60503	R$ 293,47
OSX0238	279350T000052998	08/09/2022	51851	R$ 195,23
OVP4D38	279350T000054873	10/09/2022	54600	R$ 130,16
PQE4G80	279350S000151769	31/08/2022	60503	R$ 293,47
PUH7E09	279350T000059015	08/09/2022	55417	R$ 195,23
PUL1F60	279350T000045658	05/09/2022	76331	R$ 293,47
PWK5F81	279350S000151980	04/09/2022	60503	R$ 293,47
PWS7F38	279350S000151646	26/08/2022	60503	R$ 293,47
PYU7H61	279350T000064007	10/09/2022	76252	R$ 293,47
QAK5977	279350S000151928	31/08/2022	60503	R$ 293,47
QAK9H12	279350S000151771	31/08/2022	56732	R$ 130,16
QAV3J95	279350NIC0030073	23/08/2022	50020	R$ 390,46
QCB4I44	279350S000151712	28/08/2022	56732	R$ 130,16
QHK0214	279350S000151956	04/09/2022	60503	R$ 293,47
QHM3J46	279350S000151923	03/09/2022	56732	R$ 130,16
QHZ0994	279350T000064003	10/09/2022	76331	R$ 293,47
QIA7I44	279350T000044979	03/09/2022	76251	R$ 293,47
QIC2B97	279350T000054863	09/09/2022	70301	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000151895	29/08/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000151584	29/08/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000151690	05/09/2022	60503	R$ 293,47
QIT1E80	279350T000052979	03/09/2022	54100	R$ 130,16
QJV0J10	279350S000151772	05/09/2022	60503	R$ 293,47
QJY3660	279350NIC0030030	23/08/2022	50020	R$ 586,94
QNS7F39	279350T000052964	02/09/2022	51851	R$ 195,23
QOG1C92	279350T000045656	05/09/2022	76331	R$ 293,47
QOG1C92	279350T000060011	09/09/2022	51851	R$ 195,23
QPR4I43	279350NIC0030049	23/08/2022	50020	R$ 586,94
QQI3C59	279350NIC0030044	23/08/2022	50020	R$ 586,94
QUX7E68	279350T000060020	09/09/2022	51851	R$ 195,23
QWU9B42	279350S000151986	02/09/2022	56732	R$ 130,16
RAP7D80	279350T000054837	06/09/2022	76252	R$ 293,47
REB0C97	279350NIC0030051	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RFO1H03	279350T000054872	10/09/2022	55417	R$ 195,23
RHA6A52	279350T000054820	05/09/2022	55417	R$ 195,23
RHA7B88	279350NIC0030083	23/08/2022	50020	R$ 390,46
RHA9G54	279350NIC0030076	23/08/2022	50020	R$ 390,46

RHF1F55	279350NIC0030068	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RHF6B90	279350T000044973	03/09/2022	55417	R$ 195,23
RHG9G11	279350S000151598	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHI8H96	279350S000151823	31/08/2022	60503	R$ 293,47
RHJ6F54	279350NIC0030066	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RHJ7J26	279350S000151702	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RHL6J70	279350T000064013	10/09/2022	76332	R$ 293,47
RHM2G22	279350T000044985	03/09/2022	55417	R$ 195,23
RHM6B46	279350NIC0030054	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RHN9B55	279350T000044992	03/09/2022	55417	R$ 195,23
RHO6A38	279350NIC0030078	23/08/2022	50020	R$ 260,32
RHR4A83	279350NIC0030058	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT6J07	279350S000151653	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHT7G97	279350NIC0030069	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RHX5C15	279350S000151955	04/09/2022	60503	R$ 293,47
RHX7I34	279350S000151719	29/08/2022	56732	R$ 130,16
RHZ5A14	279350T000054876	10/09/2022	55417	R$ 195,23
RJB2C15	279350S000151954	04/09/2022	56732	R$ 130,16
RMK5F33	279350T000060024	09/09/2022	61220	R$ 293,47
RNB9G37	279350NIC0030031	23/08/2022	50020	R$ 260,32
RNO6F53	279350S000151903	02/09/2022	60503	R$ 293,47
RUJ1G96	279350S000151659	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RWA7G65	279350NIC0030057	23/08/2022	50020	R$ 586,94
RWB8F90	279350T000044978	03/09/2022	55417	R$ 195,23
RXP2F78	279350NIC0030062	23/08/2022	50020	R$ 260,32
SDP6G80	279350S000151881	30/08/2022	56732	R$ 130,16
SDQ0C80	279350T000059012	08/09/2022	76252	R$ 293,47
SDS1J75	279350T000055800	09/09/2022	55417	R$ 195,23
SDU2G10	279350S000151667	29/08/2022	60503	R$ 293,47
SER2E05	279350S000151929	31/08/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASN6117	279350T000054852	08/09/2022	55417	R$ 195,23
RHW4H33	279350S000149706	09/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW4H33	279350S000149503	08/08/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8E49	279350S000152225	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AAP1782	279350S000152247	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AAW3D49	279350S000152024	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AAZ5003	279350S000152433	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ABA7D00	279350S000152077	06/09/2022	56732	R$ 130,16
ABH6800	279350S000152059	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ABL7D75	279350S000152206	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ABL9483	279350S000152136	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ABL9F87	279350S000152194	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ABM5E72	279350S000152357	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ABW9695	279350S000152380	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ACA4314	279350S000152339	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS2G04	279350S000152154	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000152336	11/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000152381	11/09/2022	60503	R$ 293,47
ACZ0452	279350S000152331	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ADN3E87	279350S000152451	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ADX5601	279350S000152354	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000152084	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AEH1888	279350S000152115	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AEI6994	279350S000152201	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AEK0766	279350S000152265	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AEQ1855	279350S000152217	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AER5779	279350S000152259	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AER5779	279350S000152092	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AFE4932	279350S000152005	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AFH9643	279350S000152175	09/09/2022	56732	R$ 130,16
AFJ7F29	279350S000152054	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000152467	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AFO8257	279350S000152302	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AFQ1239	279350S000152320	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AFR2749	279350S000152286	06/09/2022	56732	R$ 130,16
AFR2749	279350S000152490	06/09/2022	56732	R$ 130,16
AFR2D91	279350S000152290	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AFR9D27	279350S000152008	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AGB5757	279350S000152270	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000152300	02/09/2022	60503	R$ 293,47

AGO0160	279350S000152049	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000152307	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AHN4E04	279350S000152102	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AHO6C68	279350S000152452	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AHP7923	279350S000152501	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AHQ8389	279350S000152069	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AIF5305	279350S000152073	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AIG0C26	279350S000152498	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AIG4241	279350S000152463	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AIH7B18	279350S000152469	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AIR7191	279350S000152369	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000152241	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AJQ7943	279350S000152124	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000152096	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJW8750	279350S000152218	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AKA9103	279350S000152232	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AKB0491	279350S000152034	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKH1586	279350S000152316	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000152419	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000152387	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AKI4C20	279350S000152378	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AKI6D18	279350S000152393	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000152434	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AKN4387	279350S000152264	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000152275	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000152212	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000152473	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AKU4416	279350S000152384	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AKX8900	279350S000152368	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000152107	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ALU1789	279350S000152070	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV0778	279350S000152235	10/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000152061	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000152156	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000152318	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000152274	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000152466	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY3647	279350S000152390	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AMD5940	279350S000152338	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000152317	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AMH3891	279350S000152430	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AMI3A88	279350S000152415	11/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMI3A88	279350S000152423	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AMJ9250	279350S000152263	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AMR4A13	279350S000152313	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000152200	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000152109	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000152458	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AMT4875	279350S000152289	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AMU4250	279350S000152272	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AMU4250	279350S000152398	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AMW9380	279350S000152284	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000152177	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000152114	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000152228	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000152215	10/09/2022	60503	R$ 293,47
ANA4427	116100E009345022	13/09/2022	54870	R$ 195,23
ANA7J96	279350S000152016	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANC1740	279350S000152055	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANE4369	279350S000152224	10/09/2022	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000152221	10/09/2022	56732	R$ 130,16
ANJ3782	279350S000152344	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9783	279350S000152181	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK0944	279350S000152010	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK2834	279350S000152356	11/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000152457	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANN4C95	279350S000152058	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000152324	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000152315	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000152304	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000152301	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANW0480	279350S000152370	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AOB0I53	279350S000152435	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AOH2017	279350S000152172	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AOK8I94	279350S000152244	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AOL5G31	279350S000152478	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000152065	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000152099	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000152227	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9586	279350S000152050	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AOR2224	279350S000152213	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000152147	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AORSC83	279350S000152168	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AOV4353	279350S000152355	03/09/2022	60503	R$ 293,47

APC4646	279350S000152446	06/09/2022	60503	R$ 293,47
APF8A30	279350S000152428	05/09/2022	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000152454	12/09/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000152022	03/09/2022	60503	R$ 293,47
APJ4219	279350S000152306	03/09/2022	60503	R$ 293,47
APN8799	279350S000152268	05/09/2022	56732	R$ 130,16
APO1C13	279350S000152334	11/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000152202	09/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000152089	06/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000152326	06/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000152327	06/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000152483	06/09/2022	60503	R$ 293,47
APP4B51	279350S000152406	06/09/2022	60503	R$ 293,47
APP7214	279350S000152032	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000152067	08/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000152110	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000152198	08/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000152098	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000152205	09/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000152009	03/09/2022	60503	R$ 293,47
APS6919	279350S000152364	12/09/2022	60503	R$ 293,47
APZ1E56	279350S000152184	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000152323	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000152303	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AQD2596	279350S000152087	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AQF2304	279350S000152417	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AQF9199	279350S000152047	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5679	279350S000152019	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000152328	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000152256	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000152095	07/09/2022	56732	R$ 130,16
AQQ7163	279350S000152397	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AQU7329	279350S000152179	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AQX3J88	279350S000152389	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1846	279350S000152166	10/09/2022	56732	R$ 130,16
ARA9B59	279350S000152173	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ARB6450	279350S000152108	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ARG5421	116100E008546297	08/09/2022	70561	R$ 293,47
ARN1F34	279350S000152377	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000152485	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ARQ5915	279350S000152366	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000152153	09/09/2022	60503	R$ 293,47

ARS9H26	279350S000152273	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ARV7A02	279350S000152133	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ASB7667	279350S000152488	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ASI4171	279350S000152299	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ASK3273	279350S000152164	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000152279	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AST7919	279350S000152040	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AST8735	279350S000152455	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AST8735	279350S000152414	11/09/2022	60503	R$ 293,47
ASV5476	279350S000152278	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5317	279350S000152312	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5E83	279350S000152494	05/09/2022	60503	R$ 293,47
ATB6905	279350S000152448	11/09/2022	60503	R$ 293,47
ATD3010	279350S000152388	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ATI7336	279350S000152441	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5736	279350S000152295	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ATK2F82	279350S000152470	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000152015	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ATP9141	279350S000152350	11/09/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2D45	279350S000152013	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ATX4A01	279350S000152468	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ATZ7537	279350S000152078	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB4760	279350S000152080	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB7D01	279350S000152248	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AUJ8B54	279350S000152346	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000152128	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AUK8350	279350S000152322	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AUN2332	279350S000152020	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AUQ8698	279350S000152142	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000152211	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	279350S000152052	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AUX4I76	279350S000152185	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AUZ4637	279350S000152443	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AVF0635	279350S000152319	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AVF4E66	279350S000152429	11/09/2022	56732	R$ 130,16
AVI0970	279350S000152484	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AVP4F84	279350S000152445	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AVQ5208	279350S000152291	06/09/2022	56732	R$ 130,16
AVR3363	279350S000152226	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AWD1696	279350S000152091	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AWD4A11	279350S000152123	09/09/2022	56732	R$ 130,16
AWH6479	279350S000152426	05/09/2022	60503	R$ 293,47

AWH7B51	279350S000152440	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AWJ6303	279350S000152492	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000152051	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN3266	279350S000152141	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWQ4089	279350S000152496	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8I50	279350S000152220	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000152203	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWS6653	279350S000152063	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWW6709	279350S000152162	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWX1287	279350S000152064	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1964	279350S000152459	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXC6A21	279350S000152012	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AXG7898	279350S000152233	10/09/2022	60503	R$ 293,47
AXH5260	279350S000152045	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AXH6I98	279350S000152074	06/09/2022	56732	R$ 130,16
AXI6B57	279350S000152287	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AXK9487	279350S000152143	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AXN5D30	279350S000152436	05/09/2022	60503	R$ 293,47
AXP8497	279350S000152438	12/09/2022	56732	R$ 130,16
AXQ7023	279350S000152280	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AXR6740	279350S000152403	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AXU8824	279350S000152117	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AXV5B33	279350S000152345	12/09/2022	60503	R$ 293,47
AXV9738	279350S000152093	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXX2452	279350S000152472	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AYA6008	279350S000152298	02/09/2022	56732	R$ 130,16
AYC8878	279350S000152237	10/09/2022	56732	R$ 130,16
AYE8968	279350S000152416	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AYG1C89	279350S000152075	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AYH8258	279350S000152409	12/09/2022	56732	R$ 130,16
AYH8631	279350S000152310	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000152358	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000152062	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000152462	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AYI3439	279350S000152481	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AYK0D69	279350S000152329	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AYW8F00	279350S000152023	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AYY2058	279350S000152367	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AZI4B31	279350S000152118	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AZK4H19	279350S000152431	11/09/2022	60503	R$ 293,47
AZO3298	279350S000152029	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AZO8D00	279350S000152342	12/09/2022	60503	R$ 293,47

AZR7H34	279350S000152335	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BAE8050	279350S000152155	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000152283	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BAH9954	279350S000152363	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BAI5E43	279350S000152497	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BAO7334	279350S000152271	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BAR3178	279350S000152044	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BAU1901	279350S000152499	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BAU4F23	279350S000152132	08/09/2022	56732	R$ 130,16
BAU5623	279350S000152038	06/09/2022	56732	R$ 130,16
BBA8196	279350S000152251	04/09/2022	56732	R$ 130,16
BBD3071	279350S000152041	06/09/2022	56732	R$ 130,16
BBF0840	279350S000152250	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BBG3406	279350S000152121	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BBN4785	279350S000152365	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BBO8C07	279350S000152197	09/09/2022	56732	R$ 130,16
BBR1E96	279350S000152249	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BBR8591	279350S000152348	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BBW0J94	279350S000152281	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BBX7895	279350S000152229	10/09/2022	56732	R$ 130,16
BCC5959	279350S000152305	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BCE0C62	279350S000152495	05/09/2022	56732	R$ 130,16
BCF1F24	279350S000152420	12/09/2022	56732	R$ 130,16
BCI7525	279350S000152068	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BCK6J40	279350S000152204	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BCL0D21	279350S000152148	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BCL9D95	279350S000152391	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BCR6H26	279350S000152066	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BCS5J40	279350S000152330	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BCV2A60	279350S000152027	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BCY7E37	279350S000152491	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BDD0F97	279350S000152341	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BDD1F63	279350S000152219	10/09/2022	56732	R$ 130,16
BDD7A99	279350S000152382	05/09/2022	60503	R$ 293,47
BDE9D40	279350S000152043	06/09/2022	56732	R$ 130,16
BDF8E70	279350S000152036	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BDG4D92	279350S000152238	10/09/2022	60503	R$ 293,47
BDK3J50	279350S000152195	09/09/2022	56732	R$ 130,16
BDL0F55	279350S000152340	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BDX4J72	279350S000152139	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BDZ2F61	279350S000152375	05/09/2022	56732	R$ 130,16
BED0H98	279350S000152003	03/09/2022	60503	R$ 293,47

BEE7G55	279350S000152294	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BEM0J60	279350S000152193	09/09/2022	56732	R$ 130,16
BEM4C82	279350S000152086	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BEQ1G72	279350S000152343	12/09/2022	60503	R$ 293,47
BER8F51	279350S000152191	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BES3J22	279350S000152072	08/09/2022	56732	R$ 130,16
BEV4H05	279350S000152347	03/09/2022	56732	R$ 130,16
BEW4H68	279350S000152337	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BEY1B90	279350S000152161	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8C06	279350S000152405	06/09/2022	56732	R$ 130,16
BNF8038	279350S000152021	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BPS0631	279350S000152159	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BVK7G62	279350S000152252	04/09/2022	60503	R$ 293,47
CEJ8380	279350S000152025	06/09/2022	60503	R$ 293,47
CFU1628	279350S000152362	03/09/2022	60503	R$ 293,47
CJX0211	279350S000152187	08/09/2022	60503	R$ 293,47
CVM5B38	279350S000152119	08/09/2022	60503	R$ 293,47
CYB6355	279350S000152461	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CYJ4B68	279350S000152266	05/09/2022	56732	R$ 130,16
CZX2300	279350S000152223	10/09/2022	60503	R$ 293,47
DCW5623	279350S000152450	06/09/2022	60503	R$ 293,47
DDZ7G31	279350S000152001	03/09/2022	56732	R$ 130,16
DED2090	279350S000152442	06/09/2022	60503	R$ 293,47
DEH2459	279350S000152137	08/09/2022	60503	R$ 293,47
DJG3B38	279350S000152081	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DJO9H79	279350S000152004	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DKE3411	279350S000152085	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000152260	04/09/2022	60503	R$ 293,47
DMF9282	279350S000152352	11/09/2022	60503	R$ 293,47
DOD7642	279350S000152076	06/09/2022	60503	R$ 293,47
DQV8315	279350S000152079	06/09/2022	60503	R$ 293,47
DUV0143	279350S000152018	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DVA5C76	279350S000152408	06/09/2022	60503	R$ 293,47
DWR2256	279350S000152150	09/09/2022	56732	R$ 130,16
DXT9548	279350S000152145	09/09/2022	60503	R$ 293,47
EAQ3904	279350S000152386	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ECV6J43	279350S000152471	12/09/2022	60503	R$ 293,47
ECV6J43	279350S000152395	05/09/2022	60503	R$ 293,47
EDC4795	279350S000152120	08/09/2022	60503	R$ 293,47
EDZ8H85	279350S000152180	08/09/2022	60503	R$ 293,47
EFK8F55	279350S000152311	03/09/2022	60503	R$ 293,47
EFY4I03	279350S000152125	09/09/2022	60503	R$ 293,47

EFZ7538	279350S000152276	06/09/2022	60503	R$ 293,47
EHU3F85	279350S000152282	06/09/2022	60503	R$ 293,47
EIC3G78	279350S000152411	12/09/2022	60503	R$ 293,47
EIN5475	279350S000152500	06/09/2022	60503	R$ 293,47
EIU0E67	279350S000152402	06/09/2022	60503	R$ 293,47
EPD9A25	279350S000152413	12/09/2022	56732	R$ 130,16
EPO2656	279350S000152351	03/09/2022	60503	R$ 293,47
EPS6I91	279350S000152127	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ERJ9H50	279350S000152026	06/09/2022	56732	R$ 130,16
ERY9D16	279350S000152057	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ETE9D70	279350S000152130	08/09/2022	60503	R$ 293,47
EZI4J05	279350S000152033	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EZS2A33	279350S000152401	11/09/2022	60503	R$ 293,47
FAM0B08	279350S000152447	06/09/2022	60503	R$ 293,47
FRV2H98	279350S000152188	08/09/2022	56732	R$ 130,16
FRV2H98	279350S000152094	07/09/2022	60503	R$ 293,47
FSP4A24	279350S000152014	03/09/2022	60503	R$ 293,47
FUF3590	279350S000152131	08/09/2022	60503	R$ 293,47
FYE2J27	279350S000152261	05/09/2022	60503	R$ 293,47
FZZ5B06	279350S000152487	05/09/2022	60503	R$ 293,47
GBZ0A92	279350S000152376	05/09/2022	60503	R$ 293,47
GDD5990	279350S000152453	12/09/2022	60503	R$ 293,47
GHE6850	279350S000152373	11/09/2022	60503	R$ 293,47
GJN0A63	279350S000152146	09/09/2022	56732	R$ 130,16
GWU8I19	279350S000152258	04/09/2022	60503	R$ 293,47
HHL3H00	279350S000152418	11/09/2022	60503	R$ 293,47
HHM2D80	279350S000152314	03/09/2022	60503	R$ 293,47
HIP3382	279350S000152011	03/09/2022	60503	R$ 293,47
HRE4C16	279350S000152135	08/09/2022	60503	R$ 293,47
HTW5410	279350S000152493	05/09/2022	60503	R$ 293,47
IHP9816	279350S000152292	06/09/2022	60503	R$ 293,47
IJD8J69	279350S000152138	08/09/2022	60503	R$ 293,47
IJD8J69	279350S000152325	06/09/2022	60503	R$ 293,47
IQS8369	279350S000152479	05/09/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000152097	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ITD1313	279350S000152439	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ITH9H47	279350S000152207	10/09/2022	60503	R$ 293,47
IUF0A20	279350S000152309	03/09/2022	60503	R$ 293,47
JAR8G33	279350S000152216	10/09/2022	60503	R$ 293,47
JES5514	279350S000152422	11/09/2022	60503	R$ 293,47
JKO6G96	279350S000152475	05/09/2022	60503	R$ 293,47
KDV8944	279350S000152255	04/09/2022	60503	R$ 293,47

KNY0I47	279350S000152140	09/09/2022	60503	R$ 293,47
MBQ9F99	279350S000152359	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MDE0183	279350S000152253	04/09/2022	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000152190	09/09/2022	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000152257	04/09/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000152000	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MGA0404	279350S000152349	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MGS8A55	279350S000152321	05/09/2022	60503	R$ 293,47
MHB5090	279350S000152116	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MIN3739	279350S000152017	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MOQ7A60	279350S000152424	05/09/2022	60503	R$ 293,47
MWI0B11	279350S000152046	06/09/2022	60503	R$ 293,47
MYQ7J95	279350S000152035	07/09/2022	60503	R$ 293,47
NAD2F33	279350S000152048	07/09/2022	56732	R$ 130,16
NGP5547	279350S000152374	04/09/2022	60503	R$ 293,47
NKW4C38	279350S000152234	10/09/2022	60503	R$ 293,47
NKZ5G92	279350S000152449	11/09/2022	60503	R$ 293,47
NOJ9484	279350S000152464	07/09/2022	60503	R$ 293,47
NRK3571	279350S000152007	03/09/2022	60503	R$ 293,47
NRU1967	279350S000152176	08/09/2022	60503	R$ 293,47
NRX0D68	279350S000152332	11/09/2022	60503	R$ 293,47
OBC0A88	279350S000152396	05/09/2022	56732	R$ 130,16
ODM0140	279350S000152482	06/09/2022	60503	R$ 293,47
OOJ8G95	279350S000152410	12/09/2022	56732	R$ 130,16
PCA2C52	279350S000152293	06/09/2022	60503	R$ 293,47
PHR0624	279350S000152383	05/09/2022	60503	R$ 293,47
PXV5H67	279350S000152129	09/09/2022	56732	R$ 130,16
QAF6I75	279350S000152353	03/09/2022	60503	R$ 293,47
QBT2964	279350S000152158	09/09/2022	60503	R$ 293,47
QFZ7D75	279350S000152437	12/09/2022	60503	R$ 293,47
QHB1H11	279350S000152432	05/09/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000152088	06/09/2022	60503	R$ 293,47
QIC2B97	279350S000152308	03/09/2022	60503	R$ 293,47
RDX4F00	279350S000152476	05/09/2022	60503	R$ 293,47
RHC7F18	279350S000152208	10/09/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000152178	08/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF0E71	279350S000152157	09/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF6B90	279350S000152031	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHJ3C31	279350S000152028	06/09/2022	60503	R$ 293,47
RHK1G40	279350S000152101	07/09/2022	56732	R$ 130,16
RHM3B90	279350S000152037	07/09/2022	56732	R$ 130,16
RHO6I26	279350S000152269	05/09/2022	60503	R$ 293,47

RHU2B08	279350S000152182	09/09/2022	60503	R$ 293,47
RHU3E65	279350S000152477	05/09/2022	60503	R$ 293,47
RHX2H46	279350S000152053	07/09/2022	60503	R$ 293,47
SDP1C81	279350S000152245	04/09/2022	60503	R$ 293,47
SDP2B23	279350S000152480	06/09/2022	60503	R$ 293,47
SDP7F16	279350S000152231	10/09/2022	56732	R$ 130,16
SDP7F16	279350S000152242	10/09/2022	56732	R$ 130,16
SDS1F65	279350S000152160	09/09/2022	60503	R$ 293,47
SDT3D70	279350S000152071	08/09/2022	60503	R$ 293,47
SDU2F37	279350S000152371	12/09/2022	60503	R$ 293,47

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130